

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00251634**

AUTUADO: **25/04/2018** PROTOCOLO: **13702/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Bandeirante**

RESPONSÁVEL: **Celso Biegelmeier**

INTERESSADO: **Marciano Perassoli, Orlando José Terres, Prefeitura Municipal de Bandeirante**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **BANDEIRANTE**  
Data recebimento das informações: 25 de Abril de 2018

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	24/04/2018	828.966.239-49	Assinado	25/04/2018	423.780.609-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	Assinado	18/04/2018	423.780.609-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	06/04/2018	423.780.609-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	12/04/2018	828.966.239-49	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	22/03/2018	423.780.609-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/03/2018	828.966.239-49	Assinado	27/03/2018	423.780.609-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/03/2018	828.966.239-49	Assinado	27/03/2018	423.780.609-04



Florianópolis, 25 de Abril de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

CELSO BIEGELMEIER      PATRÍCIA POSSER HAMMES  
Prefeito                      Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BANDEIRANTE  
Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	13.683.165,97	Despesas Correntes	13.007.608,21
Receita Tributária	448.232,30	Pessoal e Encargos Sociais	7.214.755,20
Receita de Contribuições	53.363,05	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	180.941,21	Outras despesas correntes	5.792.853,01
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	35.009,78		
Transferências Correntes	12.904.612,29		
Outras Receitas Correntes	61.007,34		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	675.557,76
<b>Total</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>Total</b>	<b>13.683.165,97</b>
Receitas de Capital	193.031,13	Despesas de Capital	629.900,09
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	629.900,09
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	193.031,13	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	436.868,96	Superávit	
<b>Total</b>	<b>629.900,09</b>	<b>Total</b>	<b>629.900,09</b>
	<b>RESUMO</b>		
Receitas Correntes	13.683.165,97	Despesas Correntes	13.007.608,21
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	193.031,13	Despesas de Capital	629.900,09
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.876.197,10	Subtotal	13.637.508,30
Déficit		Superávit	238.688,80
<b>TOTAL</b>	<b>13.876.197,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>13.876.197,10</b>

Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			16.024.767,91
1000000	Receitas Correntes			15.831.736,78
1100000	Receita Tributária		491.982,30	
1110000	Impostos		438.575,98	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	393.642,52		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.347,66		
	Recursos Ordinários	8.008,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.337,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.002,18		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	213.180,50		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	210.189,87		
	Recursos Ordinários	126.113,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.547,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.528,53		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.990,63		
	Recursos Ordinários	1.794,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	747,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	448,72		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	167.114,36		
	Recursos Ordinários	100.268,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.778,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.067,24		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	44.933,46		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	44.933,46		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	44.933,46		
	Recursos Ordinários	26.970,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.227,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.736,29		
11200000	Taxas		53.406,32	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.619,81		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.196,74		
	Recursos Ordinários	4.196,74		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	11.483,49		
	Recursos Ordinários	11.483,49		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.312,44		
	Recursos Ordinários	3.312,44		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.627,14		
	Outras Especificações	22.627,14		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	11.786,51		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.786,51		
	Recursos Ordinários	11.786,51		
12000000	Receitas de Contribuições		53.363,05	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		53.363,05	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		53.363,05	

Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13000000	Receita Patrimonial		180.941,21	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		180.941,21	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	180.941,21		
	Recursos Ordinários	105.631,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.736,76		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	241,43		
	Convênio de Trânsito - Militar	341,54		
	Convênio de Trânsito - Civil	305,34		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	204,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.415,25		
	Transferências de Convênios – União/Educação	242,58		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	36,30		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	19.703,82		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.180,44		
	Salário-Educação	2.085,67		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.380,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.780,17		
	Outras Especificações	2.655,77		
16000000	Receita de Serviços		35.009,78	
16001300	Serviços Administrativos	23.241,68		
16001399	Outros Serviços Administrativos	23.241,68		
	Recursos Ordinários	23.241,68		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	11.768,10		
	Recursos Ordinários	11.768,10		
17000000	Transferências Correntes		15.009.433,10	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.974.196,19	
17210000	Transferências da União	8.502.130,50		
17210100	Participação na Receita da União	6.967.139,56		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.703.396,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.600.143,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.079.834,58		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	212.833,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.944,60		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	292.783,86		
	Recursos Ordinários	219.587,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.195,96		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.202,58		
	Recursos Ordinários	4.321,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.800,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.080,39		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		

Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Recursos Ordinários	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	812.326,38		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	812.326,38		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	260.340,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	260.340,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	327.755,50		
17213501	Transferências do Salário-Educação	227.096,77		
	Salário-Educação	227.096,77		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	49.578,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	49.578,40		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.104,48		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.104,48		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.975,85		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	10.975,85		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.802,64		
	Recursos Ordinários	8.281,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.450,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.070,36		
17219900	Outras Transferências da União	46.617,53		
	Recursos Ordinários	39.808,85		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	6.808,68		
17220000	Transferências dos Estados	4.200.210,35		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.127.145,13		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.899.950,73		
	Recursos Ordinários	2.363.395,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	976.697,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	559.857,65		
17220102	Cota-Parte do IPVA	153.739,69		
	Recursos Ordinários	92.243,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.435,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.061,04		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.567,18		
	Recursos Ordinários	33.940,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.141,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.485,11		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.887,53		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.887,53		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	49.555,04		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	49.555,04		
17229900	Outras Transferências dos Estados	23.510,18		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	23.510,18		



Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.271.855,34		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.271.855,34		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.708.150,94		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	563.704,40		
17600000	Transferências de Convênios		35.236,91	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	35.236,91		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.236,91		
	Transferências de Convênios – União/Educação	35.236,91		
19000000	Outras Receitas Correntes		61.007,34	
19100000	Multas e Juros de Mora		8.452,05	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	637,00		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70,81		
	Recursos Ordinários	42,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10,65		
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	54,40		
	Recursos Ordinários	32,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,17		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53,69		
	Recursos Ordinários	32,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,05		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	458,10		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	458,10		
	Recursos Ordinários	458,10		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.379,55		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	289,26		
	Recursos Ordinários	173,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43,40		
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis –	114,00		
	Recursos Ordinários	68,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,10		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102,52		
	Recursos Ordinários	61,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,38		
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	518,64		
	Recursos Ordinários	518,64		

Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	355,13		
	Recursos Ordinários	355,13		
19190000	Multas de Outras Origens	6.435,50		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.435,50		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.091,52		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.091,52		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.252,46		
19200000	Indenizações e Restituições		42.214,98	
19220000	Restituições	42.214,98		
19220100	Restituições de Convênios	41.469,62		
19220110	Restituições de Convênios – Primárias	41.469,62		
	Recursos Ordinários	41.469,62		
19229900	Outras Restituições	745,36		
	Recursos Ordinários	701,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44,00		
19300000	Receita da Dívida Ativa		10.340,31	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.925,90		
19310800	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	1.354,98		
19310802	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.354,98		
	Recursos Ordinários	1.354,98		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	556,48		
	Recursos Ordinários	333,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	139,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	83,49		
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	763,73		
	Recursos Ordinários	458,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	190,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	114,56		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227,26		
	Recursos Ordinários	136,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34,09		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.023,45		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.023,45		
	Recursos Ordinários	1.023,45		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.414,41		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.414,41		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.414,41		
	Recursos Ordinários	6.414,41		
20000000	Receitas de Capital			193.031,13
24000000	Transferências de Capital		193.031,13	
24200000	Transferências Intergovernamentais		2.193,35	
24220000	Transferências dos Estados	2.193,35		
24229900	Outras Transferências dos Estados	2.193,35		

Município de BANDEIRANTE  
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.193,35		
24700000	Transferências de Convênios		190.837,78	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	73.125,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	73.125,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	73.125,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	117.712,78		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	117.712,78		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	117.712,78		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.148.570,81
10000000	Receitas Correntes			2.148.570,81
11000000	Receita Tributária		43.750,00	
11100000	Impostos		43.750,00	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	43.750,00		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	43.750,00		
	Recursos Ordinários	26.250,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.937,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.562,50		
17000000	Transferências Correntes		2.104.820,81	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.104.820,81	
17210000	Transferências da União	1.282.771,30		
17210100	Participação na Receita da União	1.280.010,82		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.278.570,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.278.570,35		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.440,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.440,47		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.760,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.760,48		
17220000	Transferências dos Estados	822.049,51		
17220100	Participação na Receita dos Estados	822.049,51		
17220101	Cota-Parte do ICMS	779.989,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	779.989,04		
17220102	Cota-Parte do IPVA	30.747,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.747,06		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.313,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.313,41		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.876.197,10</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			579.162,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			490.182,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		490.182,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	407.172,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.010,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.979,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.472,00	
3.3.50.41	Contribuições	6.472,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.507,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.370,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.938,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	48.198,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.326,90
4.4.00.00	Investimentos			6.326,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.326,90	
4.4.90.37	Locação de Mão-de-Obra	540,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.786,90		
	Total Unidade Orçamentária			585.489,09

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			603.487,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			502.609,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		502.609,15	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	414.901,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.707,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			100.878,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		100.878,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.040,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.084,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.778,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.013,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.961,66		
	Total Unidade Orçamentária			603.487,27

Unidade Orçamentária: 2002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			498,40
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			498,40

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

3.3.90.00	Aplicações Diretas		498,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	410,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88,00		
	Total Unidade Orçamentária			498,40

**Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			476.596,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			237.340,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		237.340,10	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.723,73		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	192.067,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.549,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			239.256,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		235.826,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.140,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.026,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.799,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.032,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.977,88		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.430,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.430,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.656,00
4.4.00.00	Investimentos			23.656,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.656,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.656,00		
	Total Unidade Orçamentária			500.252,96

**Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Fazendário**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			337.936,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			269.697,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		269.697,70	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	22.288,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	205.131,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.278,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			68.238,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.238,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.660,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.433,34		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	18.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.145,44		

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária

337.936,48

**Unidade Orçamentária: 5001 - Unidade de Saneamento**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			39.151,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			36.337,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		36.337,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	30.001,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.336,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.813,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.813,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.753,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60,00		
	Total Unidade Orçamentária			39.151,01

**Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante**

**Unidade Orçamentária: 5002 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.084.197,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.691.022,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.687.022,07	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	63.005,03		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.321.511,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	302.505,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.393.175,47
3.3.40.00	Transferências a Municípios		75.000,00	
3.3.40.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.767,20	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.767,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.218.397,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	35.810,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	251.748,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	438.710,56		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.221,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.826,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	457.045,57		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.949,08		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	586,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		95.010,80	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.010,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			72.158,64
4.4.00.00	Investimentos			72.158,64
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		71.558,64	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.558,64		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.156.356,18</b>

**Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bandeirante**

**Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento de Educação**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.839.921,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.328.578,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.328.578,80	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	710.278,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.345.164,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	273.135,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.511.343,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		31.500,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.479.843,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.170,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	762.028,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.002,43		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	32.202,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	161,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	656.666,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.087,46		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.824,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			63.867,66
4.4.00.00	Investimentos			63.867,66
4.4.90.00	Aplicações Diretas		63.867,66	
4.4.90.51	Obras e Instalações	31.596,46		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.271,20		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.903.789,63</b>

**Unidade Orçamentária: 6002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			372.364,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			113.184,25
3.1.90.00	Aplicações Diretas		113.184,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.502,08		

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.682,17	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		259.180,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		259.180,72
3.3.90.14	Diárias Civil	720,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	95.872,22	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.721,39	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.785,44	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.747,78	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.600,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.418,52	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.315,33	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.930,00
4.4.00.00	Investimentos		4.930,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.930,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.930,00	
	Total Unidade Orçamentária		377.294,97

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.130.172,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			466.035,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		466.035,40	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.404,34		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	369.990,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.641,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			664.137,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		664.137,05	
3.3.90.14	Diárias Civil	520,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	183.686,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.224,76		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.682,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	393.022,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			420.295,55
4.4.00.00	Investimentos			420.295,55
4.4.90.00	Aplicações Diretas		420.295,55	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	420.068,40		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	227,15		
	Total Unidade Orçamentária			1.550.468,00

Unidade Orçamentária: 7002 - Divisão de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			91.265,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.679,15
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.679,15	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.664,00	
3.1.71.91	Sentenças Judiciais	5.015,15	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		68.585,90
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.352,96
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.352,96	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		66.232,94
3.3.90.30	Material de Consumo	196,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	66.036,94	
	Total Unidade Orçamentária		91.265,05

**Unidade Orçamentária: 8001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.596.264,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			630.768,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		630.768,64	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.996,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	521.358,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.414,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			965.495,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		965.495,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	330,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	601.675,90		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	21.350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.440,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	337.984,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	714,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.334,08
4.4.00.00	Investimentos			12.334,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.334,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.746,33		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.388,11		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.199,64		
	Total Unidade Orçamentária			1.608.598,24

**Unidade Orçamentária: 9001 - Encargos Gerais**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			200.216,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200.216,38
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		42.408,60	
3.3.50.41	Contribuições	42.408,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		157.807,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	33.098,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.709,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00		

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

4.0.00.00	Despesas de Capital		1.999,00
4.4.00.00	Investimentos		1.999,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.999,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.999,00	
Total Unidade Orçamentária			202.215,38

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			562.211,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			342.448,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		342.448,30	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	283.359,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	59.089,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			219.763,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		219.763,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	86.202,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.227,74		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.217,67		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.114,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	78.294,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.984,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.250,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.102,26
4.4.00.00	Investimentos			23.102,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.102,26	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.102,26		
Total Unidade Orçamentária				585.313,89

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.917,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.917,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.917,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.917,00		
Total Unidade Orçamentária				3.917,00

Unidade Orçamentária: 10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			34,21
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34,21

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

3.3.90.00	Aplicações Diretas		34,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34,21	
Total Unidade Orçamentária			34,21

**Unidade Orçamentária: 10004 - Conselho Tutelar**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			90.210,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			83.870,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		83.870,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	69.369,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.501,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.339,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.339,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	980,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.999,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.359,79		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.230,00
4.4.00.00	Investimentos			1.230,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.230,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.230,00		
Total Unidade Orçamentária				91.440,54

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				13.637.508,30

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.007.608,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.214.755,20
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.679,15	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.664,00		
3.1.71.91	Sentenças Judiciais	5.015,15		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.188.076,05	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	823.696,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.253.528,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.110.851,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.792.853,01
3.3.40.00	Transferências a Municípios		75.000,00	
3.3.40.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.40.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	60.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		80.380,60	
3.3.50.41	Contribuições	48.880,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31.500,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.120,16	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.120,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.531.911,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	91.210,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.113.155,73		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.721,39		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	564.450,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	137.237,64		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.350,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	74.941,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.314.990,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.500,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.991,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.411,67		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.250,67		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		98.440,80	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	98.440,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			629.900,09
4.4.00.00	Investimentos			629.900,09
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		600,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	600,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		629.300,09	
4.4.90.37	Locação de Mão-de-Obra	540,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.342,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	585.990,51		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.426,79		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			13.637.508,30



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante**

**Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito Municipal**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27
04.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27
04.122.0001.02.000001	Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27

**Unidade Orçamentária: 02002 Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	498,40	498,40
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	498,40	498,40
28.846.0000	Situação de Emergência	0,00	0,00	498,40	498,40
28.846.0000.02.000065	Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC	0,00	0,00	498,40	498,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	498,40	498,40

**Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administração**

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	23.656,00	476.596,96	500.252,96
4.122	Administração Geral	0,00	23.656,00	476.596,96	500.252,96
04.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	23.656,00	476.596,96	500.252,96
04.122.0001.01.000003	Equipar os Centro Administrativo Municipal	0,00	23.656,00	0,00	23.656,00
04.122.0001.02.000003	Gestão dos Serviços de Administração	0,00	0,00	476.596,96	476.596,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	23.656,00	476.596,96	500.252,96

**Unidade Orçamentária: 04001 Departamento Fazendário**

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento Fazendário

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
04.123.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
04.123.0001.02.000004	Gestão dos Serviços Fazendários	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48

Unidade Orçamentária: 05001 Unidade de Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	39.151,01	39.151,01
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.511.0011	Mais Saneamento	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.511.0011.02.000009	Gestão dos Serviços do Saneamento Rural	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
17.512.0011	Mais Saneamento	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
17.512.0011.02.000010	Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	39.151,01	39.151,01

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	63.867,66	3.839.921,97	3.903.789,63
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.122.0001.02.000063	Gestão dos Serviços da Secretaria Educ Cult Esp Turismo	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	45.532,40	2.786.682,05	2.832.214,45
12.361.0002	Mais Educação	0,00	45.532,40	2.786.682,05	2.832.214,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

12.361.0002.01.000018	Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	31.899,20	0,00	31.899,20
12.361.0002.01.000021	Obras nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	13.633,20	0,00	13.633,20
12.361.0002.02.000020	Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.786.682,05	2.786.682,05
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.362.0002	Mais Educação	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.362.0002.02.000022	Gestão dos Serviços do Ensino Médio	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	710,00	710,00
12.363.0002	Mais Educação	0,00	0,00	710,00	710,00
12.363.0002.02.000023	Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	710,00	710,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.364.0002	Mais Educação	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.364.0002.02.000024	Gestão dos Serviços do Ensino Superior	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.365	Educação Infantil	0,00	18.335,26	771.874,48	790.209,74
12.365.0002	Mais Educação	0,00	18.335,26	771.874,48	790.209,74
12.365.0002.01.000019	Equipar o Centro de Educação Infantil	0,00	372,00	0,00	372,00
12.365.0002.01.000022	Obras no Centro de Educação Infantil	0,00	17.963,26	0,00	17.963,26
12.365.0002.02.000021	Gestão dos Serviços do Ensino Infantil	0,00	0,00	771.874,48	771.874,48
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.366.0002	Mais Educação	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.366.0002.02.000025	Gestão dos Serviços da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
12.367.0002	Mais Educação	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
12.367.0002.02.000046	Gestão dos Serviços da Educação Especial	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>63.867,66</b>	<b>3.839.921,97</b>	<b>3.903.789,63</b>

Unidade Orçamentária: 06002 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

13.392	Difusão Cultural	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08
13.392.0003	Mais Cultura e Turismo	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08
13.392.0003.01.000017	Equipar a Banda Municipal	0,00	4.930,00	0,00	4.930,00
13.392.0003.02.000026	Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo	0,00	0,00	170.548,54	170.548,54
13.392.0003.02.000047	Gestão dos Serviços Culturais de Grupos, Clubes e outros	0,00	0,00	69.849,54	69.849,54
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812.0004	Mais Esportes	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812.0004.02.000027	Gestão dos Serviços do Esporte	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.930,00	372.364,97	377.294,97

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605	Abastecimento	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605.0005	Mais Agricultura	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605.0005.01.000009	Equipar os Serviços Agropecuários	0,00	4.418,40	0,00	4.418,40
20.605.0005.01.000010	Renovar a Frota do Máquinário Agrícola	0,00	408.650,00	0,00	408.650,00
20.605.0005.02.000011	Gestão dos Serviços de Agricultura	0,00	0,00	1.130.172,45	1.130.172,45
23	Comércio e Serviços	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605	Abastecimento	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605.xxxx.01.000042	Renovar a Frota Agrícola	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
Total da Unidade Orçamentária		0,00	420.295,55	1.130.172,45	1.550.468,00

Unidade Orçamentária: 07002 Divisão de Indústria e Comércio

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
11.334.0014	Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
11.334.0014.02.000053	Gestão dos Serviços de Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
22	Indústria	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661.0006	Mais Indústria e Comércio	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661.0006.02.000012	Repasse de Recursos ao CONSAD	0,00	0,00	25.032,11	25.032,11
22.661.0006.02.000054	Gestão dos Serviços de Indústria	0,00	0,00	196,00	196,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	91.265,05	91.265,05

Unidade Orçamentária: 08001 Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24
26.782.0007	Mais Rodoviário	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24
26.782.0007.01.000012	Obras de Pavimentação	0,00	10.945,97	0,00	10.945,97
26.782.0007.01.000031	Equipar a Garagem Municipal	0,00	1.388,11	0,00	1.388,11
26.782.0007.02.000029	Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	1.596.264,16	1.596.264,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24

Unidade Orçamentária: 09001 Encargos Gerais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	8.748,91	8.748,91
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	8.748,91	8.748,91
04.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	8.748,91	8.748,91
04.122.0001.02.000066	Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	8.748,91	8.748,91
6	Segurança Pública	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87
6.181	Policciamento	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

06.181.0013	Segurança Pública	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87
06.181.0013.01.000005	Equipar a Polícia Militar	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
06.181.0013.02.000030	Gestão dos Serviços da Polícia Militar	0,00	0,00	24.191,75	24.191,75
06.181.0013.02.000031	Gestão dos Serviços da Polícia Civil	0,00	0,00	4.867,12	4.867,12
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	162.408,60	162.408,60
28.845	Transferências	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.845.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.845.0001.02.000002	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	42.408,60	42.408,60
28.846.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	42.408,60	42.408,60
28.846.0001.02.000048	Contribuição a AMEOSC	0,00	0,00	29.136,60	29.136,60
28.846.0001.02.000049	Contribuição a FECAM	0,00	0,00	13.272,00	13.272,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.999,00	200.216,38	202.215,38

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.917,00	3.917,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.917,00	3.917,00
08.243.0015	Cuidando a Criança e Adolescente	0,00	0,00	3.917,00	3.917,00
08.243.0015.02.000016	Gestão dos Serviços do F.M.da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.917,00	3.917,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.917,00	3.917,00

Unidade Orçamentária: 10003 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	34,21	34,21
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	34,21	34,21
16.482.0009	Mais Habitação	0,00	0,00	34,21	34,21
16.482.0009.02.000018	Gestão dos Serviços de Habitação Urbana	0,00	0,00	34,21	34,21

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	34,21	34,21
-------------------------------	------	------	-------	-------

Unidade Orçamentária: 10004 Conselho Tutelar

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	1.230,00	90.210,54	91.440,54
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.230,00	90.210,54	91.440,54
08.243.0015	Cuidando a Criança e Adolescente	0,00	1.230,00	90.210,54	91.440,54
08.243.0015.01.000004	Equipar o Conselho Tutelar	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00
08.243.0015.02.000006	Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar	0,00	0,00	90.210,54	90.210,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.230,00	90.210,54	91.440,54
	Total da Unidade Gestora	0,00	528.312,29	8.782.036,85	9.310.349,14

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 10001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	23.102,26	562.211,63	585.313,89
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
08.122.0008	Mais Social	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
08.122.0008.02.000014	Gestão dos Serviços de Assistência Social com Recursos Próprios	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	136.860,60	136.860,60
08.243.0008	Mais Social	0,00	0,00	136.860,60	136.860,60
08.243.0008.02.000041	Gestão da Assistência Social com SCFV Federal	0,00	0,00	107.217,37	107.217,37
08.243.0008.02.000042	Gestão da Assistência Social com PAC	0,00	0,00	123,21	123,21
08.243.0008.02.000067	Gestão da Assistência Social com SCFV Estadual	0,00	0,00	29.520,02	29.520,02
8.244	Assistência Comunitária	0,00	23.102,26	210.341,69	233.443,95
08.244.0008	Mais Social	0,00	23.102,26	210.341,69	233.443,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

08.244.0008.01.000026	Equipar os Serviços de Assistência Social	0,00	23.102,26	0,00	23.102,26
08.244.0008.02.000040	Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	0,00	0,00	22.788,05	22.788,05
08.244.0008.02.000044	Gestão da Assistência Social com CRAS	0,00	0,00	157.084,61	157.084,61
08.244.0008.02.000061	Gestão da Assistência Social com IGD SUAS	0,00	0,00	6.801,54	6.801,54
08.244.0008.02.000062	Gestão da Assistência Social com Benefícios Eventuais	0,00	0,00	23.667,49	23.667,49
	<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>23.102,26</b>	<b>562.211,63</b>	<b>585.313,89</b>
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>0,00</b>	<b>23.102,26</b>	<b>562.211,63</b>	<b>585.313,89</b>

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 05002 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	72.622,14	3.083.734,04	3.156.356,18
10.301	Atenção Básica	0,00	72.622,14	2.910.005,82	2.982.627,96
10.301.0010	Mais Saúde	0,00	72.622,14	2.910.005,82	2.982.627,96
10.301.0010.01.000002	Equipar os Postos de Saúde	0,00	71.173,64	0,00	71.173,64
10.301.0010.01.000016	Equipar os Postos de Saúde	0,00	385,00	0,00	385,00
10.301.0010.01.000032	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	0,00	600,00	0,00	600,00
10.301.0010.01.000039	Gestão da Saúde com PAB Federal - Saúde na Escola	0,00	463,50	0,00	463,50
10.301.0010.02.000007	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal	0,00	0,00	18.768,29	18.768,29
10.301.0010.02.000019	Gestão da Saúde com PAB Estadual	0,00	0,00	30.699,13	30.699,13
10.301.0010.02.000028	Gestão da Saúde com PMAQ Federal	0,00	0,00	125.305,47	125.305,47
10.301.0010.02.000032	Gestão da Saúde com Recurso Municipal	0,00	0,00	1.444.659,01	1.444.659,01
10.301.0010.02.000034	Gestão da Saúde com PAB Fixo Federal	0,00	0,00	97.890,64	97.890,64
10.301.0010.02.000035	Gestão da Saúde com PACS Federal	0,00	0,00	205.337,52	205.337,52
10.301.0010.02.000036	Gestão da Saúde com Saúde Bucal Federal	0,00	0,00	62.071,33	62.071,33
10.301.0010.02.000037	Gestão da Saúde com PSF Federal	0,00	0,00	635.553,24	635.553,24

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

10.301.0010.02.000038	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00	13.132,79	13.132,79
10.301.0010.02.000050	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	0,00	0,00	103.778,00	103.778,00
10.301.0010.02.000056	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	498,82	498,82
10.301.0010.02.000059	Gestão da Saúde com NASF Federal	0,00	0,00	110.919,92	110.919,92
10.301.0010.02.000068	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal - QUALIFAR SUS	0,00	0,00	9.462,47	9.462,47
10.301.0010.02.000072	Gestão da Saúde com PAB Estadual - NASF	0,00	0,00	35.699,19	35.699,19
10.301.0010.02.000073	Gestão da Saúde com PAB Estadual - CHAPAS	0,00	0,00	16.230,00	16.230,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	152.645,20	152.645,20
10.302.0010	Mais Saúde	0,00	0,00	152.645,20	152.645,20
10.302.0010.02.000033	Gestão da Saúde com MAC Federal	0,00	0,00	73.678,82	73.678,82
10.302.0010.02.000060	Gestão da Saúde com MAC Estadual	0,00	0,00	1.533,88	1.533,88
10.302.0010.02.000069	Gestão da Saúde com MAC Federal - CHAPAS	0,00	0,00	67.875,00	67.875,00
10.302.0010.02.000071	Gestão da Saúde com MAC Estadual - Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	9.557,50	9.557,50
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
10.304.0010	Mais Saúde	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
10.304.0010.02.000015	Gestão da Saúde com Vigilância em Saúde Federal	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	72.622,14	3.083.734,04	3.156.356,18
Total da Unidade Gestora		0,00	72.622,14	3.083.734,04	3.156.356,18

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bandeirante

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
1.031	Ação Legislativa	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
01.031.0012	Processo Legislativo	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
01.031.0012.01.000001	Equipar a Câmara de Vereadores	0,00	6.326,90	0,00	6.326,90

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

01.031.0012.02.000005	Gestão dos Serviços Legislativos	0,00	0,00	579.162,19	579.162,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
	Total da Unidade Gestora	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
	Total Geral	0,00	630.363,59	13.007.144,71	13.637.508,30

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
01.031	Ação Legislativa	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
01.031.0012	Processo Legislativo	0,00	6.326,90	579.162,19	585.489,09
01.031.0012.01.000001	Equipar a Câmara de Vereadores	0,00	6.326,90	0,00	6.326,90
01.031.0012.02.000005	Gestão dos Serviços Legislativos	0,00	0,00	579.162,19	579.162,19
04	Administração	0,00	23.656,00	1.426.769,62	1.450.425,62
04.122	Administração Geral	0,00	23.656,00	1.088.833,14	1.112.489,14
04.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	23.656,00	1.088.833,14	1.112.489,14
04.122.0001.01.000003	Equipar os Centro Administrativo Municipal	0,00	23.656,00	0,00	23.656,00
04.122.0001.02.000001	Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	603.487,27	603.487,27
04.122.0001.02.000003	Gestão dos Serviços de Administração	0,00	0,00	476.596,96	476.596,96
04.122.0001.02.000066	Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	8.748,91	8.748,91
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
04.123.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
04.123.0001.02.000004	Gestão dos Serviços Fazendários	0,00	0,00	337.936,48	337.936,48
06	Segurança Pública	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87
06.181	Policiamento	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87
06.181.0013	Segurança Pública	0,00	1.999,00	29.058,87	31.057,87
06.181.0013.01.000005	Equipar a Polícia Militar	0,00	1.999,00	0,00	1.999,00
06.181.0013.02.000030	Gestão dos Serviços da Polícia Militar	0,00	0,00	24.191,75	24.191,75
06.181.0013.02.000031	Gestão dos Serviços da Polícia Civil	0,00	0,00	4.867,12	4.867,12
08	Assistência Social	0,00	24.332,26	656.339,17	680.671,43
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
08.122.0008	Mais Social	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
08.122.0008.02.000014	Gestão dos Serviços de Assistência Social com Recursos Próprios	0,00	0,00	215.009,34	215.009,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.230,00	230.988,14	232.218,14
08.243.0008	Mais Social	0,00	0,00	136.860,60	136.860,60
08.243.0008.02.000041	Gestão da Assistência Social com SCFV Federal	0,00	0,00	107.217,37	107.217,37



# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0008.02.000042	Gestão da Assistência Social com PAC	0,00	0,00	123,21	123,21
08.243.0008.02.000067	Gestão da Assistência Social com SCFV Estadual	0,00	0,00	29.520,02	29.520,02
08.243.0015	Cuidando a Criança e Adolescente	0,00	1.230,00	94.127,54	95.357,54
08.243.0015.01.000004	Equipar o Conselho Tutelar	0,00	1.230,00	0,00	1.230,00
08.243.0015.02.000006	Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar	0,00	0,00	90.210,54	90.210,54
08.243.0015.02.000016	Gestão dos Serviços do F.M.da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	3.917,00	3.917,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	23.102,26	210.341,69	233.443,95
08.244.0008	Mais Social	0,00	23.102,26	210.341,69	233.443,95
08.244.0008.01.000026	Equipar os Serviços de Assistência Social	0,00	23.102,26	0,00	23.102,26
08.244.0008.02.000040	Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	0,00	0,00	22.788,05	22.788,05
08.244.0008.02.000044	Gestão da Assistência Social com CRAS	0,00	0,00	157.084,61	157.084,61
08.244.0008.02.000061	Gestão da Assistência Social com IGD SUAS	0,00	0,00	6.801,54	6.801,54
08.244.0008.02.000062	Gestão da Assistência Social com Benefícios Eventuais	0,00	0,00	23.667,49	23.667,49
10	Saúde	0,00	72.622,14	3.083.734,04	3.156.356,18
10.301	Atenção Básica	0,00	72.622,14	2.910.005,82	2.982.627,96
10.301.0010	Mais Saúde	0,00	72.622,14	2.910.005,82	2.982.627,96
10.301.0010.01.000002	Equipar os Postos de Saúde	0,00	71.173,64	0,00	71.173,64
10.301.0010.01.000016	Equipar os Postos de Saúde	0,00	385,00	0,00	385,00
10.301.0010.01.000032	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	0,00	600,00	0,00	600,00
10.301.0010.01.000039	Gestão da Saúde com PAB Federal - Saúde na Escola	0,00	463,50	0,00	463,50
10.301.0010.02.000007	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal	0,00	0,00	18.768,29	18.768,29
10.301.0010.02.000019	Gestão da Saúde com PAB Estadual	0,00	0,00	30.699,13	30.699,13
10.301.0010.02.000028	Gestão da Saúde com PMAQ Federal	0,00	0,00	125.305,47	125.305,47
10.301.0010.02.000032	Gestão da Saúde com Recurso Municipal	0,00	0,00	1.444.659,01	1.444.659,01
10.301.0010.02.000034	Gestão da Saúde com PAB Fixo Federal	0,00	0,00	97.890,64	97.890,64
10.301.0010.02.000035	Gestão da Saúde com PACS Federal	0,00	0,00	205.337,52	205.337,52
10.301.0010.02.000036	Gestão da Saúde com Saúde Bucal Federal	0,00	0,00	62.071,33	62.071,33
10.301.0010.02.000037	Gestão da Saúde com PSF Federal	0,00	0,00	635.553,24	635.553,24

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0010.02.000038	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00	13.132,79	13.132,79
10.301.0010.02.000050	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	0,00	0,00	103.778,00	103.778,00
10.301.0010.02.000056	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	498,82	498,82
10.301.0010.02.000059	Gestão da Saúde com NASF Federal	0,00	0,00	110.919,92	110.919,92
10.301.0010.02.000068	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal - QUALIFAR SUS	0,00	0,00	9.462,47	9.462,47
10.301.0010.02.000072	Gestão da Saúde com PAB Estadual - NASF	0,00	0,00	35.699,19	35.699,19
10.301.0010.02.000073	Gestão da Saúde com PAB Estadual - CHAPAS	0,00	0,00	16.230,00	16.230,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	152.645,20	152.645,20
10.302.0010	Mais Saúde	0,00	0,00	152.645,20	152.645,20
10.302.0010.02.000033	Gestão da Saúde com MAC Federal	0,00	0,00	73.678,82	73.678,82
10.302.0010.02.000060	Gestão da Saúde com MAC Estadual	0,00	0,00	1.533,88	1.533,88
10.302.0010.02.000069	Gestão da Saúde com MAC Federal - CHAPAS	0,00	0,00	67.875,00	67.875,00
10.302.0010.02.000071	Gestão da Saúde com MAC Estadual - Cirurgias Eletivas	0,00	0,00	9.557,50	9.557,50
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
10.304.0010	Mais Saúde	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
10.304.0010.02.000015	Gestão da Saúde com Vigilância em Saúde Federal	0,00	0,00	21.083,02	21.083,02
11	Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
11.334.0014	Geração de Emprego e Renda	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
11.334.0014.02.000053	Gestão dos Serviços de Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	66.036,94	66.036,94
12	Educação	0,00	63.867,66	3.839.921,97	3.903.789,63
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.122.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.122.0001.02.000063	Gestão dos Serviços da Secretaria Educ Cult Esp Turismo	0,00	0,00	158.545,46	158.545,46
12.361	Ensino Fundamental	0,00	45.532,40	2.786.682,05	2.832.214,45
12.361.0002	Mais Educação	0,00	45.532,40	2.786.682,05	2.832.214,45
12.361.0002.01.000018	Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	31.899,20	0,00	31.899,20
12.361.0002.01.000021	Obras nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	13.633,20	0,00	13.633,20

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0002.02.000020	Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.786.682,05	2.786.682,05
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.362.0002	Mais Educação	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.362.0002.02.000022	Gestão dos Serviços do Ensino Médio	0,00	0,00	55.726,68	55.726,68
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	710,00	710,00
12.363.0002	Mais Educação	0,00	0,00	710,00	710,00
12.363.0002.02.000023	Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	710,00	710,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.364.0002	Mais Educação	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.364.0002.02.000024	Gestão dos Serviços do Ensino Superior	0,00	0,00	26.037,30	26.037,30
12.365	Educação Infantil	0,00	18.335,26	771.874,48	790.209,74
12.365.0002	Mais Educação	0,00	18.335,26	771.874,48	790.209,74
12.365.0002.01.000019	Equipar o Centro de Educação Infantil	0,00	372,00	0,00	372,00
12.365.0002.01.000022	Obras no Centro de Educação Infantil	0,00	17.963,26	0,00	17.963,26
12.365.0002.02.000021	Gestão dos Serviços do Ensino Infantil	0,00	0,00	771.874,48	771.874,48
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.366.0002	Mais Educação	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.366.0002.02.000025	Gestão dos Serviços da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.748,00	7.748,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
12.367.0002	Mais Educação	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
12.367.0002.02.000046	Gestão dos Serviços da Educação Especial	0,00	0,00	32.598,00	32.598,00
13	Cultura	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08
13.392.0003	Mais Cultura e Turismo	0,00	4.930,00	240.398,08	245.328,08
13.392.0003.01.000017	Equipar a Banda Municipal	0,00	4.930,00	0,00	4.930,00
13.392.0003.02.000026	Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo	0,00	0,00	170.548,54	170.548,54
13.392.0003.02.000047	Gestão dos Serviços Culturais de Grupos, Clubes e outros	0,00	0,00	69.849,54	69.849,54
16	Habitação	0,00	0,00	34,21	34,21

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	34,21	34,21
16.482.0009	Mais Habitação	0,00	0,00	34,21	34,21
16.482.0009.02.000018	Gestão dos Serviços de Habitação Urbana	0,00	0,00	34,21	34,21
17	Saneamento	0,00	0,00	39.151,01	39.151,01
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.511.0011	Mais Saneamento	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.511.0011.02.000009	Gestão dos Serviços do Saneamento Rural	0,00	0,00	2.749,45	2.749,45
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
17.512.0011	Mais Saneamento	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
17.512.0011.02.000010	Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano	0,00	0,00	36.401,56	36.401,56
20	Agricultura	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605	Abastecimento	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605.0005	Mais Agricultura	0,00	413.068,40	1.130.172,45	1.543.240,85
20.605.0005.01.000009	Equipar os Serviços Agropecuários	0,00	4.418,40	0,00	4.418,40
20.605.0005.01.000010	Renovar a Frota do Máquinário Agrícola	0,00	408.650,00	0,00	408.650,00
20.605.0005.02.000011	Gestão dos Serviços de Agricultura	0,00	0,00	1.130.172,45	1.130.172,45
22	Indústria	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661.0006	Mais Indústria e Comércio	0,00	0,00	25.228,11	25.228,11
22.661.0006.02.000012	Repasse de Recursos ao CONSAD	0,00	0,00	25.032,11	25.032,11
22.661.0006.02.000054	Gestão dos Serviços de Indústria	0,00	0,00	196,00	196,00
23	Comércio e Serviços	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605	Abastecimento	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
23.605.xxxx.01.000042	Renovar a Frota Agrícola	0,00	7.227,15	0,00	7.227,15
26	Transporte	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24
26.782.0007	Mais Rodoviário	0,00	12.334,08	1.596.264,16	1.608.598,24

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0007.01.000012	Obras de Pavimentação	0,00	10.945,97	0,00	10.945,97
26.782.0007.01.000031	Equipar a Garagem Municipal	0,00	1.388,11	0,00	1.388,11
26.782.0007.02.000029	Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	1.596.264,16	1.596.264,16
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812.0004	Mais Esportes	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
27.812.0004.02.000027	Gestão dos Serviços do Esporte	0,00	0,00	131.966,89	131.966,89
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	162.907,00	162.907,00
28.845	Transferências	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.845.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.845.0001.02.000002	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	42.907,00	42.907,00
28.846.0000	Situação de Emergência	0,00	0,00	498,40	498,40
28.846.0000.02.000065	Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC	0,00	0,00	498,40	498,40
28.846.0001	Apoio Administrativo	0,00	0,00	42.408,60	42.408,60
28.846.0001.02.000048	Contribuição a AMEOSC	0,00	0,00	29.136,60	29.136,60
28.846.0001.02.000049	Contribuição a FECAM	0,00	0,00	13.272,00	13.272,00
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>630.363,59</b>	<b>13.007.144,71</b>	<b>13.637.508,30</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	585.489,09	0,00	585.489,09
01.031	Ação Legislativa	585.489,09	0,00	585.489,09
01.031.0012	Processo Legislativo	585.489,09	0,00	585.489,09
01.031.0012.01.000001	Equipar a Câmara de Vereadores	6.326,90	0,00	6.326,90
01.031.0012.02.000005	Gestão dos Serviços Legislativos	579.162,19	0,00	579.162,19
04	Administração	1.441.676,71	8.748,91	1.450.425,62
04.122	Administração Geral	1.103.740,23	8.748,91	1.112.489,14
04.122.0001	Apoio Administrativo	1.103.740,23	8.748,91	1.112.489,14
04.122.0001.01.000003	Equipar os Centro Administrativo Municipal	23.656,00	0,00	23.656,00
04.122.0001.02.000001	Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	603.487,27	0,00	603.487,27
04.122.0001.02.000003	Gestão dos Serviços de Administração	476.596,96	0,00	476.596,96
04.122.0001.02.000066	Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	8.748,91	8.748,91
04.123	Administração Financeira	337.936,48	0,00	337.936,48
04.123.0001	Apoio Administrativo	337.936,48	0,00	337.936,48
04.123.0001.02.000004	Gestão dos Serviços Fazendários	337.936,48	0,00	337.936,48
06	Segurança Pública	20.441,25	10.616,62	31.057,87
06.181	Policiamento	20.441,25	10.616,62	31.057,87
06.181.0013	Segurança Pública	20.441,25	10.616,62	31.057,87
06.181.0013.01.000005	Equipar a Polícia Militar	0,00	1.999,00	1.999,00
06.181.0013.02.000030	Gestão dos Serviços da Polícia Militar	20.441,25	3.750,50	24.191,75
06.181.0013.02.000031	Gestão dos Serviços da Polícia Civil	0,00	4.867,12	4.867,12
08	Assistência Social	443.207,22	237.464,21	680.671,43
08.122	Administração Geral	214.986,17	23,17	215.009,34
08.122.0008	Mais Social	214.986,17	23,17	215.009,34
08.122.0008.02.000014	Gestão dos Serviços de Assistência Social com Recursos Próprios	214.986,17	23,17	215.009,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	129.407,38	102.810,76	232.218,14
08.243.0008	Mais Social	34.049,84	102.810,76	136.860,60
08.243.0008.02.000041	Gestão da Assistência Social com SCFV Federal	34.049,84	73.167,53	107.217,37
08.243.0008.02.000042	Gestão da Assistência Social com PAC	0,00	123,21	123,21
08.243.0008.02.000067	Gestão da Assistência Social com SCFV Estadual	0,00	29.520,02	29.520,02
08.243.0015	Cuidando a Criança e Adolescente	95.357,54	0,00	95.357,54
08.243.0015.01.000004	Equipar o Conselho Tutelar	1.230,00	0,00	1.230,00
08.243.0015.02.000006	Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar	90.210,54	0,00	90.210,54
08.243.0015.02.000016	Gestão dos Serviços do F.M.da Criança e do Adolescente	3.917,00	0,00	3.917,00
08.244	Assistência Comunitária	98.813,67	134.630,28	233.443,95
08.244.0008	Mais Social	98.813,67	134.630,28	233.443,95
08.244.0008.01.000026	Equipar os Serviços de Assistência Social	4.819,17	18.283,09	23.102,26
08.244.0008.02.000040	Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	0,00	22.788,05	22.788,05
08.244.0008.02.000044	Gestão da Assistência Social com CRAS	70.327,01	86.757,60	157.084,61
08.244.0008.02.000061	Gestão da Assistência Social com IGD SUAS	0,00	6.801,54	6.801,54
08.244.0008.02.000062	Gestão da Assistência Social com Benefícios Eventuais	23.667,49	0,00	23.667,49
10	Saúde	2.292.395,17	863.961,01	3.156.356,18
10.301	Atenção Básica	2.229.419,03	753.208,93	2.982.627,96
10.301.0010	Mais Saúde	2.229.419,03	753.208,93	2.982.627,96

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0010.01.000002	Equipar os Postos de Saúde	229,00	70.944,64	71.173,64
10.301.0010.01.000016	Equipar os Postos de Saúde	0,00	385,00	385,00
10.301.0010.01.000032	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	600,00	0,00	600,00
10.301.0010.01.000039	Gestão da Saúde com PAB Federal - Saúde na Escola	0,00	463,50	463,50
10.301.0010.02.000007	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal	0,00	18.768,29	18.768,29
10.301.0010.02.000019	Gestão da Saúde com PAB Estadual	0,00	30.699,13	30.699,13
10.301.0010.02.000028	Gestão da Saúde com PMAQ Federal	0,00	125.305,47	125.305,47
10.301.0010.02.000032	Gestão da Saúde com Recurso Municipal	1.444.659,01	0,00	1.444.659,01
10.301.0010.02.000034	Gestão da Saúde com PAB Fixo Federal	0,00	97.890,64	97.890,64
10.301.0010.02.000035	Gestão da Saúde com PACS Federal	85.108,82	120.228,70	205.337,52
10.301.0010.02.000036	Gestão da Saúde com Saúde Bucal Federal	18.390,57	43.680,76	62.071,33
10.301.0010.02.000037	Gestão da Saúde com PSF Federal	563.468,24	72.085,00	635.553,24
10.301.0010.02.000038	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Estadual	0,00	13.132,79	13.132,79
10.301.0010.02.000050	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	103.778,00	0,00	103.778,00
10.301.0010.02.000056	Conselho Municipal de Saúde	498,82	0,00	498,82
10.301.0010.02.000059	Gestão da Saúde com NASF Federal	12.686,57	98.233,35	110.919,92
10.301.0010.02.000068	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal - QUALIFAR SUS	0,00	9.462,47	9.462,47
10.301.0010.02.000072	Gestão da Saúde com PAB Estadual - NASF	0,00	35.699,19	35.699,19
10.301.0010.02.000073	Gestão da Saúde com PAB Estadual - CHAPAS	0,00	16.230,00	16.230,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.631,37	90.013,83	152.645,20
10.302.0010	Mais Saúde	62.631,37	90.013,83	152.645,20
10.302.0010.02.000033	Gestão da Saúde com MAC Federal	51.569,62	22.109,20	73.678,82
10.302.0010.02.000060	Gestão da Saúde com MAC Estadual	1.504,25	29,63	1.533,88
10.302.0010.02.000069	Gestão da Saúde com MAC Federal - CHAPAS	0,00	67.875,00	67.875,00
10.302.0010.02.000071	Gestão da Saúde com MAC Estadual - Cirurgias Eletivas	9.557,50	0,00	9.557,50
10.304	Vigilância Sanitária	344,77	20.738,25	21.083,02
10.304.0010	Mais Saúde	344,77	20.738,25	21.083,02
10.304.0010.02.000015	Gestão da Saúde com Vigilância em Saúde Federal	344,77	20.738,25	21.083,02
11	Trabalho	66.036,94	0,00	66.036,94
11.334	Fomento ao Trabalho	66.036,94	0,00	66.036,94
11.334.0014	Geração de Emprego e Renda	66.036,94	0,00	66.036,94
11.334.0014.02.000053	Gestão dos Serviços de Fomento ao Trabalho	66.036,94	0,00	66.036,94
12	Educação	1.268.119,88	2.635.669,75	3.903.789,63
12.122	Administração Geral	158.545,46	0,00	158.545,46
12.122.0001	Apoio Administrativo	158.545,46	0,00	158.545,46
12.122.0001.02.000063	Gestão dos Serviços da Secretaria Educ Cult Esp Turismo	158.545,46	0,00	158.545,46
12.361	Ensino Fundamental	819.079,38	2.013.135,07	2.832.214,45
12.361.0002	Mais Educação	819.079,38	2.013.135,07	2.832.214,45
12.361.0002.01.000018	Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental	13.722,90	18.176,30	31.899,20
12.361.0002.01.000021	Obras nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	13.633,20	13.633,20
12.361.0002.02.000020	Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	805.356,48	1.981.325,57	2.786.682,05
12.362	Ensino Médio	9.020,00	46.706,68	55.726,68
12.362.0002	Mais Educação	9.020,00	46.706,68	55.726,68
12.362.0002.02.000022	Gestão dos Serviços do Ensino Médio	9.020,00	46.706,68	55.726,68

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.363	Ensino Profissional	710,00	0,00	710,00
12.363.0002	Mais Educação	710,00	0,00	710,00
12.363.0002.02.000023	Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante	710,00	0,00	710,00
12.364	Ensino Superior	26.037,30	0,00	26.037,30
12.364.0002	Mais Educação	26.037,30	0,00	26.037,30
12.364.0002.02.000024	Gestão dos Serviços do Ensino Superior	26.037,30	0,00	26.037,30
12.365	Educação Infantil	214.381,74	575.828,00	790.209,74
12.365.0002	Mais Educação	214.381,74	575.828,00	790.209,74
12.365.0002.01.000019	Equipar o Centro de Educação Infantil	0,00	372,00	372,00
12.365.0002.01.000022	Obras no Centro de Educação Infantil	17.963,26	0,00	17.963,26
12.365.0002.02.000021	Gestão dos Serviços do Ensino Infantil	196.418,48	575.456,00	771.874,48
12.366	Educação de Jovens e Adultos	7.748,00	0,00	7.748,00
12.366.0002	Mais Educação	7.748,00	0,00	7.748,00
12.366.0002.02.000025	Gestão dos Serviços da Educação de Jovens e Adultos	7.748,00	0,00	7.748,00
12.367	Educação Especial	32.598,00	0,00	32.598,00
12.367.0002	Mais Educação	32.598,00	0,00	32.598,00
12.367.0002.02.000046	Gestão dos Serviços da Educação Especial	32.598,00	0,00	32.598,00
13	Cultura	245.328,08	0,00	245.328,08
13.392	Difusão Cultural	245.328,08	0,00	245.328,08
13.392.0003	Mais Cultura e Turismo	245.328,08	0,00	245.328,08
13.392.0003.01.000017	Equipar a Banda Municipal	4.930,00	0,00	4.930,00
13.392.0003.02.000026	Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo	170.548,54	0,00	170.548,54
13.392.0003.02.000047	Gestão dos Serviços Culturais de Grupos, Clubes e outros	69.849,54	0,00	69.849,54
16	Habitação	0,00	34,21	34,21
16.482	Habitação Urbana	0,00	34,21	34,21
16.482.0009	Mais Habitação	0,00	34,21	34,21
16.482.0009.02.000018	Gestão dos Serviços de Habitação Urbana	0,00	34,21	34,21
17	Saneamento	39.151,01	0,00	39.151,01
17.511	Saneamento Básico Rural	2.749,45	0,00	2.749,45
17.511.0011	Mais Saneamento	2.749,45	0,00	2.749,45
17.511.0011.02.000009	Gestão dos Serviços do Saneamento Rural	2.749,45	0,00	2.749,45
17.512	Saneamento Básico Urbano	36.401,56	0,00	36.401,56
17.512.0011	Mais Saneamento	36.401,56	0,00	36.401,56
17.512.0011.02.000010	Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano	36.401,56	0,00	36.401,56
20	Agricultura	1.227.509,87	315.730,98	1.543.240,85
20.605	Abastecimento	1.227.509,87	315.730,98	1.543.240,85
20.605.0005	Mais Agricultura	1.227.509,87	315.730,98	1.543.240,85
20.605.0005.01.000009	Equipar os Serviços Agropecuários	4.418,40	0,00	4.418,40
20.605.0005.01.000010	Renovar a Frota do Máquinário Agrícola	92.919,02	315.730,98	408.650,00
20.605.0005.02.000011	Gestão dos Serviços de Agricultura	1.130.172,45	0,00	1.130.172,45
22	Indústria	25.228,11	0,00	25.228,11
22.661	Promoção Industrial	25.228,11	0,00	25.228,11
22.661.0006	Mais Indústria e Comércio	25.228,11	0,00	25.228,11
22.661.0006.02.000012	Repasse de Recursos ao CONSAD	25.032,11	0,00	25.032,11



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
22.661.0006.02.000054	Gestão dos Serviços de Indústria	196,00	0,00	196,00
23	Comércio e Serviços	1.856,50	5.370,65	7.227,15
23.605	Abastecimento	1.856,50	5.370,65	7.227,15
23.605.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.856,50	5.370,65	7.227,15
23.605.xxxx.01.000042	Renovar a Frota Agrícola	1.856,50	5.370,65	7.227,15
26	Transporte	1.522.879,00	85.719,24	1.608.598,24
26.782	Transporte Rodoviário	1.522.879,00	85.719,24	1.608.598,24
26.782.0007	Mais Rodoviário	1.522.879,00	85.719,24	1.608.598,24
26.782.0007.01.000012	Obras de Pavimentação	638,93	10.307,04	10.945,97
26.782.0007.01.000031	Equipar a Garagem Municipal	1.388,11	0,00	1.388,11
26.782.0007.02.000029	Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	1.520.851,96	75.412,20	1.596.264,16
27	Desporto e Lazer	131.966,89	0,00	131.966,89
27.812	Desporto Comunitário	131.966,89	0,00	131.966,89
27.812.0004	Mais Esportes	131.966,89	0,00	131.966,89
27.812.0004.02.000027	Gestão dos Serviços do Esporte	131.966,89	0,00	131.966,89
28	Encargos Especiais	162.907,00	0,00	162.907,00
28.845	Transferências	120.000,00	0,00	120.000,00
28.845.0001	Apoio Administrativo	120.000,00	0,00	120.000,00
28.845.0001.02.000002	Contribuição ao PASEP	120.000,00	0,00	120.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	42.907,00	0,00	42.907,00
28.846.0000	Situação de Emergência	498,40	0,00	498,40
28.846.0000.02.000065	Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC	498,40	0,00	498,40
28.846.0001	Apoio Administrativo	42.408,60	0,00	42.408,60
28.846.0001.02.000048	Contribuição a AMEOSC	29.136,60	0,00	29.136,60
28.846.0001.02.000049	Contribuição a FECAM	13.272,00	0,00	13.272,00
	<b>Total Geral</b>	<b>9.474.192,72</b>	<b>4.163.315,58</b>	<b>13.637.508,30</b>

Município de BANDEIRANTE  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	585.489,09					
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal				603.487,27		
02002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC						
03001 - Departamento de Administração				500.252,96		
04001 - Departamento Fazendário				337.936,48		
05001 - Unidade de Saneamento						
05002 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Educação						
06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo						
07001 - Departamento de Agricultura						
07002 - Divisão de Indústria e Comércio						
08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo						
09001 - Encargos Gerais				8.748,91		31.057,87
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						
10004 - Conselho Tutelar						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>585.489,09</b>			<b>1.450.425,62</b>		<b>31.057,87</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento Fazendário						
05001 - Unidade de Saneamento						
05002 - Fundo Municipal de Saúde				3.156.356,18		
06001 - Departamento de Educação						3.903.789,63
06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo						
07001 - Departamento de Agricultura						
07002 - Divisão de Indústria e Comércio					66.036,94	
08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo						
09001 - Encargos Gerais						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social		585.313,89				
10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		3.917,00				
10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						
10004 - Conselho Tutelar		91.440,54				
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>680.671,43</b>		<b>3.156.356,18</b>	<b>66.036,94</b>	<b>3.903.789,63</b>

Município de BANDEIRANTE  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento Fazendário						
05001 - Unidade de Saneamento					39.151,01	
05002 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Educação						
06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	245.328,08					
07001 - Departamento de Agricultura						
07002 - Divisão de Indústria e Comércio						
08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo						
09001 - Encargos Gerais						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social				34,21		
10004 - Conselho Tutelar						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>	<b>245.328,08</b>			<b>34,21</b>	<b>39.151,01</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						
02002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento Fazendário						
05001 - Unidade de Saneamento						
05002 - Fundo Municipal de Saúde						
06001 - Departamento de Educação						
06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo						
07001 - Departamento de Agricultura		1.543.240,85			7.227,15	
07002 - Divisão de Indústria e Comércio				25.228,11		
08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo						
09001 - Encargos Gerais						
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						
10004 - Conselho Tutelar						
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.543.240,85</b>		<b>25.228,11</b>	<b>7.227,15</b>	

Município de BANDEIRANTE  
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						585.489,09
02001 - Gabinete do Prefeito Municipal						603.487,27
02002 - Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC				498,40		498,40
03001 - Departamento de Administração						500.252,96
04001 - Departamento Fazendário						337.936,48
05001 - Unidade de Saneamento						39.151,01
05002 - Fundo Municipal de Saúde						3.156.356,18
06001 - Departamento de Educação						3.903.789,63
06002 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo			131.966,89			377.294,97
07001 - Departamento de Agricultura						1.550.468,00
07002 - Divisão de Indústria e Comércio						91.265,05
08001 - Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo		1.608.598,24				1.608.598,24
09001 - Encargos Gerais				162.408,60		202.215,38
10001 - Fundo Municipal de Assistência Social						585.313,89
10002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						3.917,00
10003 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social						34,21
10004 - Conselho Tutelar						91.440,54
99099 - Reserva de Contingência						
<b>Total:</b>		<b>1.608.598,24</b>	<b>131.966,89</b>	<b>162.907,00</b>		<b>13.637.508,30</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	19.250.915,00	16.024.767,91	0,00	3.226.147,09
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.100.915,00</b>	<b>15.831.736,78</b>	<b>0,00</b>	<b>2.269.178,22</b>
11000000	Receita Tributária	467.400,00	491.982,30	24.582,30	0,00
11100000	Impostos	380.000,00	438.575,98	58.575,98	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	307.000,00	393.642,52	86.642,52	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.000,00	13.347,66	347,66	0,00
	Recursos Ordinários	7.540,00	8.008,47	468,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.380,00	3.337,01	0,00	42,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.080,00	2.002,18	0,00	77,82
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	194.000,00	213.180,50	19.180,50	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	181.000,00	210.189,87	29.189,87	0,00
	Recursos Ordinários	104.980,00	126.113,59	21.133,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.060,00	52.547,75	5.487,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.960,00	31.528,53	2.568,53	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.000,00	2.990,63	0,00	10.009,37
	Recursos Ordinários	7.540,00	1.794,26	0,00	5.745,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.380,00	747,65	0,00	2.632,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.080,00	448,72	0,00	1.631,28
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	167.114,36	67.114,36	0,00
	Recursos Ordinários	58.000,00	100.268,44	42.268,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.000,00	41.778,68	15.778,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.000,00	25.067,24	9.067,24	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	73.000,00	44.933,46	0,00	28.066,54
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.000,00	44.933,46	0,00	28.066,54
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	73.000,00	44.933,46	0,00	28.066,54
	Recursos Ordinários	42.340,00	26.970,00	0,00	15.370,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.980,00	11.227,17	0,00	7.752,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.680,00	6.736,29	0,00	4.943,71
11200000	Taxas	87.400,00	53.406,32	0,00	33.993,68
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	73.000,00	41.619,81	0,00	31.380,19
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.500,00	4.196,74	0,00	5.303,26
	Recursos Ordinários	9.500,00	4.196,74	0,00	5.303,26
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	18.000,00	11.483,49	0,00	6.516,51
	Recursos Ordinários	18.000,00	11.483,49	0,00	6.516,51
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.000,00	3.312,44	0,00	14.687,56
	Recursos Ordinários	18.000,00	3.312,44	0,00	14.687,56
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.500,00	22.627,14	0,00	4.872,86
	Outras Especificações	27.500,00	22.627,14	0,00	4.872,86
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	14.400,00	11.786,51	0,00	2.613,49
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.400,00	11.786,51	0,00	2.613,49
	Recursos Ordinários	14.400,00	11.786,51	0,00	2.613,49
12000000	Receitas de Contribuições	50.000,00	53.363,05	3.363,05	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	53.363,05	3.363,05	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	53.363,05	3.363,05	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	119.200,00	180.941,21	61.741,21	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	119.200,00	180.941,21	61.741,21	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	119.200,00	180.941,21	61.741,21	0,00
	Recursos Ordinários	48.020,00	105.631,25	57.611,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.000,00	7.736,76	0,00	3.263,24
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500,00	241,43	0,00	258,57
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	341,54	341,54	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	305,34	305,34	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	204,45	204,45	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.000,00	16.415,25	3.415,25	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.100,00	242,58	0,00	857,42
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	36,30	36,30	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.500,00	19.703,82	13.203,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	7.030,00	9.180,44	2.150,44	0,00
	Salário-Educação	5.600,00	2.085,67	0,00	3.514,33
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	600,00	1.380,44	780,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.850,00	14.780,17	0,00	11.069,83
	Outras Especificações	0,00	2.655,77	2.655,77	0,00
16000000	Receita de Serviços	48.000,00	35.009,78	0,00	12.990,22
16001300	Serviços Administrativos	18.000,00	23.241,68	5.241,68	0,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	18.000,00	23.241,68	5.241,68	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	23.241,68	5.241,68	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	30.000,00	11.768,10	0,00	18.231,90
	Recursos Ordinários	30.000,00	11.768,10	0,00	18.231,90
17000000	Transferências Correntes	17.334.055,00	15.009.433,10	0,00	2.324.621,90
17200000	Transferências Intergovernamentais	17.262.555,00	14.974.196,19	0,00	2.288.358,81
17210000	Transferências da União	9.666.225,00	8.502.130,50	0,00	1.164.094,50
17210100	Participação na Receita da União	8.019.145,00	6.967.139,56	0,00	1.052.005,44
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.017.145,00	6.383.374,71	0,00	1.633.770,29
	Recursos Ordinários	4.080.967,32	3.703.396,40	0,00	377.570,92
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.626.577,05	1.600.143,73	0,00	1.026.433,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.309.600,63	1.079.834,58	0,00	229.766,05
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	212.833,81	212.833,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	70.944,60	70.944,60	0,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	292.783,86	292.783,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	219.587,90	219.587,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	73.195,96	73.195,96	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	7.202,58	5.202,58	0,00
	Recursos Ordinários	1.160,00	4.321,52	3.161,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	520,00	1.800,67	1.280,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	320,00	1.080,39	760,39	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.000,00	74.148,89	0,00	48.851,11

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	123.000,00	74.148,89	0,00	48.851,11
	Recursos Ordinários	123.000,00	74.148,89	0,00	48.851,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	866.890,00	812.326,38	0,00	54.563,62
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	866.890,00	812.326,38	0,00	54.563,62
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	192.190,00	260.340,00	68.150,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	192.190,00	260.340,00	68.150,00	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	382.000,00	327.755,50	0,00	54.244,50
17213501	Transferências do Salário-Educação	264.000,00	227.096,77	0,00	36.903,23
	Salário-Educação	264.000,00	227.096,77	0,00	36.903,23
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	53.000,00	49.578,40	0,00	3.421,60
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	53.000,00	49.578,40	0,00	3.421,60
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	65.000,00	40.104,48	0,00	24.895,52
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	65.000,00	40.104,48	0,00	24.895,52
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	10.975,85	10.975,85	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	10.975,85	10.975,85	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	13.802,64	0,00	6.197,36
	Recursos Ordinários	11.600,00	8.281,56	0,00	3.318,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.200,00	3.450,72	0,00	1.749,28
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.200,00	2.070,36	0,00	1.129,64
17219900	Outras Transferências da União	63.000,00	46.617,53	0,00	16.382,47
	Recursos Ordinários	63.000,00	39.808,85	0,00	23.191,15
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	6.808,68	6.808,68	0,00
17220000	Transferências dos Estados	5.079.330,00	4.200.210,35	0,00	879.119,65
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.897.500,00	4.127.145,13	0,00	770.354,87
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.620.000,00	3.899.950,73	0,00	720.049,27
	Recursos Ordinários	2.585.952,60	2.363.395,42	0,00	222.557,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.293.600,00	976.697,66	0,00	316.902,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	740.447,40	559.857,65	0,00	180.589,75
17220102	Cota-Parte do IPVA	198.000,00	153.739,69	0,00	44.260,31
	Recursos Ordinários	114.840,00	92.243,47	0,00	22.596,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.480,00	38.435,18	0,00	13.044,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.680,00	23.061,04	0,00	8.618,96
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.500,00	56.567,18	0,00	14.932,82
	Recursos Ordinários	41.470,00	33.940,23	0,00	7.529,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.590,00	14.141,84	0,00	4.448,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.440,00	8.485,11	0,00	2.954,89
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	16.887,53	8.887,53	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000,00	16.887,53	8.887,53	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	128.150,00	49.555,04	0,00	78.594,96
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	128.150,00	49.555,04	0,00	78.594,96
17229900	Outras Transferências dos Estados	53.680,00	23.510,18	0,00	30.169,82
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	53.680,00	23.510,18	0,00	30.169,82

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.517.000,00	2.271.855,34	0,00	245.144,66
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.517.000,00	2.271.855,34	0,00	245.144,66
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.968.294,00	1.708.150,94	0,00	260.143,06
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	548.706,00	563.704,40	14.998,40	0,00
17600000	Transferências de Convênios	71.500,00	35.236,91	0,00	36.263,09
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	71.500,00	35.236,91	0,00	36.263,09
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	71.500,00	35.236,91	0,00	36.263,09
	Transferências de Convênios – União/Educação	71.500,00	35.236,91	0,00	36.263,09
19000000	Outras Receitas Correntes	82.260,00	61.007,34	0,00	21.252,66
19100000	Multas e Juros de Mora	20.330,00	8.452,05	0,00	11.877,95
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.190,00	637,00	0,00	553,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100,00	70,81	0,00	29,19
	Recursos Ordinários	58,00	42,40	0,00	15,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,00	17,76	0,00	8,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,00	10,65	0,00	5,35
19113900	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	100,00	54,40	0,00	45,60
	Recursos Ordinários	58,00	32,62	0,00	25,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26,00	13,61	0,00	12,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,00	8,17	0,00	7,83
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110,00	53,69	0,00	56,31
	Recursos Ordinários	63,80	32,21	0,00	31,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,60	13,43	0,00	15,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,60	8,05	0,00	9,55
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	770,00	458,10	0,00	311,90
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	770,00	458,10	0,00	311,90
	Recursos Ordinários	770,00	458,10	0,00	311,90
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.090,00	1.379,55	0,00	710,45
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	550,00	289,26	0,00	260,74
	Recursos Ordinários	319,00	173,54	0,00	145,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	143,00	72,32	0,00	70,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	88,00	43,40	0,00	44,60
19131200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis –	110,00	114,00	4,00	0,00
	Recursos Ordinários	63,80	68,40	4,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,60	28,50	0,00	0,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,60	17,10	0,00	0,50
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110,00	102,52	0,00	7,48
	Recursos Ordinários	63,80	61,51	0,00	2,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,60	25,63	0,00	2,97
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,60	15,38	0,00	2,22
19133500	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	440,00	518,64	78,64	0,00



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	440,00	518,64	78,64	0,00
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	770,00	355,13	0,00	414,87
	Recursos Ordinários	770,00	355,13	0,00	414,87
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	440,00	0,00	0,00	440,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	440,00	0,00	0,00	440,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	440,00	0,00	0,00	440,00
	Recursos Ordinários	440,00	0,00	0,00	440,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	110,00	0,00	0,00	110,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	110,00	0,00	0,00	110,00
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
19190000	Multas de Outras Origens	16.500,00	6.435,50	0,00	10.064,50
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	16.500,00	6.435,50	0,00	10.064,50
	Convênio de Trânsito - Militar	5.362,50	2.091,52	0,00	3.270,98
	Convênio de Trânsito - Civil	5.362,50	2.091,52	0,00	3.270,98
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.775,00	2.252,46	0,00	3.522,54
19200000	Indenizações e Restituições	37.840,00	42.214,98	4.374,98	0,00
19220000	Restituições	37.840,00	42.214,98	4.374,98	0,00
19220100	Restituições de Convênios	36.740,00	41.469,62	4.729,62	0,00
19220110	Restituições de Convênios – Primárias	36.740,00	41.469,62	4.729,62	0,00
	Recursos Ordinários	36.740,00	41.469,62	4.729,62	0,00
19229900	Outras Restituições	1.100,00	745,36	0,00	354,64
	Recursos Ordinários	1.100,00	701,36	0,00	398,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	44,00	44,00	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	10.090,00	10.340,31	250,31	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.290,00	3.925,90	0,00	364,10
19310800	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	1.320,00	1.354,98	34,98	0,00
19310802	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	1.320,00	1.354,98	34,98	0,00
	Recursos Ordinários	1.320,00	1.354,98	34,98	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.100,00	556,48	0,00	543,52
	Recursos Ordinários	638,00	333,83	0,00	304,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286,00	139,16	0,00	146,84
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,00	83,49	0,00	92,51
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	440,00	763,73	323,73	0,00
	Recursos Ordinários	255,20	458,24	203,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114,40	190,93	76,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70,40	114,56	44,16	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110,00	227,26	117,26	0,00
	Recursos Ordinários	63,80	136,36	72,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,60	56,81	28,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17,60	34,09	16,49	0,00
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	110,00	0,00	0,00	110,00
	Recursos Ordinários	110,00	0,00	0,00	110,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	110,00	1.023,45	913,45	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	110,00	1.023,45	913,45	0,00
	Recursos Ordinários	110,00	1.023,45	913,45	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.800,00	6.414,41	614,41	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.800,00	6.414,41	614,41	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.800,00	6.414,41	614,41	0,00
	Recursos Ordinários	5.800,00	6.414,41	614,41	0,00
19900000	Receitas Diversas	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
19909900	Outras Receitas	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>193.031,13</b>	<b>0,00</b>	<b>956.968,87</b>
24000000	Transferências de Capital	1.150.000,00	193.031,13	0,00	956.968,87
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	2.193,35	2.193,35	0,00
24220000	Transferências dos Estados	0,00	2.193,35	2.193,35	0,00
24229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	2.193,35	2.193,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	2.193,35	2.193,35	0,00
24700000	Transferências de Convênios	1.150.000,00	190.837,78	0,00	959.162,22
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.150.000,00	73.125,00	0,00	1.076.875,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
24710500	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	73.125,00	73.125,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	73.125,00	73.125,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	117.712,78	117.712,78	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	117.712,78	117.712,78	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	117.712,78	117.712,78	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.632.100,00	-2.148.570,81	483.529,19	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-2.632.100,00</b>	<b>-2.148.570,81</b>	<b>483.529,19</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	0,00	-43.750,00	0,00	43.750,00
11100000	Impostos	0,00	-43.750,00	0,00	43.750,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-43.750,00	0,00	43.750,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-43.750,00	0,00	43.750,00
	Recursos Ordinários	0,00	-26.250,00	0,00	26.250,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-10.937,50	0,00	10.937,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-6.562,50	0,00	6.562,50
17000000	Transferências Correntes	-2.632.100,00	-2.104.820,81	527.279,19	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.632.100,00	-2.104.820,81	527.279,19	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210000	Transferências da União	-1.654.200,00	-1.282.771,30	371.428,70	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.650.200,00	-1.280.010,82	370.189,18	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.650.000,00	-1.278.570,35	371.429,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.650.000,00	-1.278.570,35	371.429,65	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-1.440,47	0,00	1.240,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-200,00	-1.440,47	0,00	1.240,47
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.000,00	-2.760,48	1.239,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-2.760,48	1.239,52	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-977.900,00	-822.049,51	155.850,49	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-977.900,00	-822.049,51	155.850,49	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-924.000,00	-779.989,04	144.010,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-924.000,00	-779.989,04	144.010,96	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-39.600,00	-30.747,06	8.852,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-39.600,00	-30.747,06	8.852,94	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.300,00	-11.313,41	2.986,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.300,00	-11.313,41	2.986,59	0,00
<b>Totais</b>		<b>16.618.815,00</b>	<b>13.876.197,10</b>	<b>0,00</b>	<b>2.742.617,90</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bandeirante

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito Municipal	670.000,00	0,00	670.000,00	603.487,27	66.512,73
02001.04	Administração	670.000,00	0,00	670.000,00	603.487,27	66.512,73
02001.04.122	Administração Geral	670.000,00	0,00	670.000,00	603.487,27	66.512,73
02001.04.122.02.000001	Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito	670.000,00	0,00	670.000,00	603.487,27	66.512,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	540.000,00	0,00	540.000,00	502.609,15	37.390,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				414.901,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				391.157,96	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.913,93	
3.1.90.11.43	13º salário				18.338,77	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.490,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.707,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.707,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	100.878,12	29.121,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.040,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.040,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.084,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.915,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.704,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.180,80	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.585,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.698,25	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.778,53	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.778,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.013,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.696,27	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.806,24	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				635,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.280,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				27.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.490,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				930,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.935,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				940,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.961,66	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				10.961,66	
02002	Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC	10.000,00	0,00	10.000,00	498,40	9.501,60
02002.28	Encargos Especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	498,40	9.501,60
02002.28.846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	0,00	10.000,00	498,40	9.501,60
02002.28.846.02.000065	Fundo Mun Proteção e Defesa Civil Bandeirante SC	10.000,00	0,00	10.000,00	498,40	9.501,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	498,40	9.501,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				410,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				108,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				302,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88,00	
03001	Departamento de Administração	522.241,58	3.430,00	525.671,58	500.252,96	25.418,62
03001.04	Administração	522.241,58	3.430,00	525.671,58	500.252,96	25.418,62
03001.04.122	Administração Geral	522.241,58	3.430,00	525.671,58	500.252,96	25.418,62
03001.04.122.01.000003	Equipar os Centro Administrativo Municipal	23.795,00	0,00	23.795,00	23.656,00	139,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.795,00	0,00	23.795,00	23.656,00	139,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.656,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				149,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.795,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.440,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.575,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				697,00	
03001.04.122.02.000003	Gestão dos Serviços de Administração	498.446,58	3.430,00	501.876,58	476.596,96	25.279,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	253.400,00	0,00	253.400,00	237.340,10	16.059,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				3.723,73	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				735,84	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.987,89	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				192.067,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.945,13	
3.1.90.11.43	13º salário				14.713,51	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.408,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.549,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.549,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	245.046,58	0,00	245.046,58	235.826,86	9.219,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.140,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.140,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.026,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.501,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.980,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				570,27	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				34,90	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				650,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.506,53	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.419,97	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				590,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.383,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.618,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.167,88	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				60,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				754,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.788,86	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				350,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				31.799,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				29.399,64	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				1.750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.032,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.768,04	
3.3.90.39.08	manutenção de software				871,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				24.547,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				305,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.607,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				645,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.573,94	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				4.339,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.523,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.808,74	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				8.035,12	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.540,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				534,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				22.742,58	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				597,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.400,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				85,13	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.782,22	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.937,72	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.889,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.977,88	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.977,88	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	3.430,00	3.430,00	3.430,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.430,00	
3.3.93.39.57	serviços de processamento de dados				980,00	
3.3.93.39.90	serviços de publicidade legal				2.450,00	
04001	Departamento Fazendário	365.000,00	0,00	365.000,00	337.936,48	27.063,52
04001.04	Administração	365.000,00	0,00	365.000,00	337.936,48	27.063,52
04001.04.123	Administração Financeira	365.000,00	0,00	365.000,00	337.936,48	27.063,52
04001.04.123.02.000004	Gestão dos Serviços Fazendários	365.000,00	0,00	365.000,00	337.936,48	27.063,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	269.697,70	10.302,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				22.288,43	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.861,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				18.426,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				205.131,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.226,82	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.515,89	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				15.334,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.053,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.278,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.278,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	68.238,78	16.761,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.660,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.660,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.433,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				106,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				829,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.865,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				73,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				690,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				854,01	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				18.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				18.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.145,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.579,80	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.318,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.132,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				470,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				437,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.711,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				66,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	Unidade de Saneamento	185.500,00	0,00	185.500,00	39.151,01	146.348,99
05001.17	Saneamento	185.500,00	0,00	185.500,00	39.151,01	146.348,99
05001.17.511	Saneamento Básico Rural	120.000,00	0,00	120.000,00	2.749,45	117.250,55
05001.17.511.01.000008	Redes de Abastecimento de Água	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05001.17.511.02.000009	Gestão dos Serviços do Saneamento Rural	20.000,00	0,00	20.000,00	2.749,45	17.250,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	2.749,45	17.250,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.689,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.189,45	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60,00	
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	65.500,00	0,00	65.500,00	36.401,56	29.098,44
05001.17.512.01.000030	Projeto de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.17.512.02.000010	Gestão dos Serviços do Saneamento Urbano	65.500,00	0,00	65.500,00	36.401,56	29.098,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.500,00	0,00	60.500,00	36.337,94	24.162,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.001,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.121,67	
3.1.90.11.43	13º salário				2.283,76	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				595,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.336,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.336,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	63,62	4.936,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				47,72	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,90	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	Departamento de Educação	5.176.403,83	0,00	5.176.403,83	3.903.789,63	1.272.614,20
06001.12	Educação	5.176.403,83	0,00	5.176.403,83	3.903.789,63	1.272.614,20
06001.12.122	Administração Geral	175.000,00	0,00	175.000,00	158.545,46	16.454,54
06001.12.122.02.000063	Gestão dos Serviços da Secretaria Educ Cult Esp Turismo	175.000,00	0,00	175.000,00	158.545,46	16.454,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	138.668,56	6.331,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				114.434,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				102.607,73	
3.1.90.11.43	13º salário				8.869,75	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.956,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.234,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.234,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	19.876,90	10.123,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.320,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.320,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.404,13	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.139,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				96,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				667,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				224,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				276,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.152,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				196,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.751,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.468,67	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.252,97	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				208,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				505,25	
06001.12.361	Ensino Fundamental	3.679.654,16	0,00	3.679.654,16	2.832.214,45	847.439,71
06001.12.361.01.000018	Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental	105.000,00	0,00	105.000,00	31.899,20	73.100,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	31.899,20	73.100,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.899,20	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				605,50	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.800,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.334,70	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.744,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.793,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.692,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.930,00	
06001.12.361.01.000021	Obras nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental	260.000,00	0,00	260.000,00	13.633,20	246.366,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	13.633,20	246.366,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.633,20	
4.4.90.51.98	obras contratadas				13.633,20	
06001.12.361.02.000020	Gestão dos Serviços do Ensino Fundamental	3.314.654,16	0,00	3.314.654,16	2.786.682,05	527.972,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.045.024,24	0,00	2.045.024,24	1.735.193,17	309.831,07
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				541.111,14	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				5.160,13	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				535.951,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				992.326,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				879.477,75	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				154,67	
3.1.90.11.43	13º salário				87.841,14	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				24.853,39	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				201.755,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				201.755,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.269.629,92	0,00	1.269.629,92	1.051.488,88	218.141,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.230,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.230,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				606.766,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.805,28	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				255.395,05	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.572,66	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				623,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				70.759,87	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				545,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				15,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				21.227,23	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				88.739,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36.991,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				509,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.757,02	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				590,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.055,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				39.831,55	
3.3.90.30.42	ferramentas				475,85	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				2.850,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.022,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.027,43	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.027,43	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.184,71	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.084,71	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				161,00	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				161,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				426.899,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.909,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				390,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.388,82	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.730,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.305,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.419,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.976,66	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.000,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				530,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				265.795,53	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.644,79	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.718,51	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.900,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.645,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.654,03	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.677,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.763,30	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				437,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				300,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				9.792,40	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.872,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.969,86	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.969,86	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.249,78	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.249,78	
06001.12.362	Ensino Médio	141.570,38	0,00	141.570,38	55.726,68	85.843,70
06001.12.362.02.000022	Gestão dos Serviços do Ensino Médio	141.570,38	0,00	141.570,38	55.726,68	85.843,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.570,38	0,00	141.570,38	55.726,68	85.843,70
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				8.700,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				8.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.026,68	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				47.026,68	
06001.12.362.02.000057	Contribuição a Associação Casa Familiar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.363	Ensino Profissional	5.710,00	0,00	5.710,00	710,00	5.000,00
06001.12.363.02.000023	Gestão dos Serviços do Ensino Profissionalizante	5.710,00	0,00	5.710,00	710,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.710,00	0,00	5.710,00	710,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				710,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				710,00	
06001.12.363.02.000039	Contribuição a Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.12.364	Ensino Superior	51.900,00	0,00	51.900,00	26.037,30	25.862,70
06001.12.364.02.000024	Gestão dos Serviços do Ensino Superior	51.900,00	0,00	51.900,00	26.037,30	25.862,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.900,00	0,00	51.900,00	26.037,30	25.862,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77,30	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				77,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				21.560,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				21.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.400,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.600,00	
06001.12.365	Educação Infantil	1.071.069,29	0,00	1.071.069,29	790.209,74	280.859,55
06001.12.365.01.000019	Equipar o Centro de Educação Infantil	20.000,00	0,00	20.000,00	372,00	19.628,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	372,00	19.628,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				372,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				372,00	
06001.12.365.01.000022	Obras no Centro de Educação Infantil	174.000,00	0,00	174.000,00	17.963,26	156.036,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	174.000,00	0,00	174.000,00	17.963,26	156.036,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.963,26	
4.4.90.51.98	obras contratadas				17.963,26	
06001.12.365.02.000021	Gestão dos Serviços do Ensino Infantil	877.069,29	0,00	877.069,29	771.874,48	105.194,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	454.717,07	25.282,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				169.167,29	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				29.073,55	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				140.093,74	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				238.403,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				210.440,90	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				883,59	
3.1.90.11.43	13º salário				21.632,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.446,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.146,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.146,25	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	397.069,29	0,00	397.069,29	317.157,41	79.911,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				620,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				620,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.937,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.020,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				75.413,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.286,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.404,86	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				150,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.204,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.865,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.104,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				184,34	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				84,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.820,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.396,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				975,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				975,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				168.932,32	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				838,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				650,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.193,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.314,47	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				139.984,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.554,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.431,94	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.418,52	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				315,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.385,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.490,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				283,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				128,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.144,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				117,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				117,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				575,19	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				575,19	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	15.000,00	7.748,00	7.252,00
06001.12.366.02.000025	Gestão dos Serviços da Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	15.000,00	7.748,00	7.252,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.748,00	7.252,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.748,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				7.748,00	
06001.12.367	Educação Especial	36.500,00	0,00	36.500,00	32.598,00	3.902,00
06001.12.367.02.000046	Gestão dos Serviços da Educação Especial	36.500,00	0,00	36.500,00	32.598,00	3.902,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.500,00	0,00	31.500,00	31.500,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				31.500,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,00	3.902,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				843,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				330,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				513,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				255,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				65,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				190,00	
06001.12.367.02.000055	Subvenção Social a APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo	428.800,00	0,00	428.800,00	377.294,97	51.505,03
06002.13	Cultura	269.000,00	0,00	269.000,00	245.328,08	23.671,92
06002.13.392	Difusão Cultural	269.000,00	0,00	269.000,00	245.328,08	23.671,92
06002.13.392.01.000017	Equipar a Banda Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	4.930,00	70,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.930,00	70,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.930,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				4.930,00	
06002.13.392.02.000026	Gestão dos Serviços de Cultura e Turismo	190.000,00	0,00	190.000,00	170.548,54	19.451,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	46.970,14	13.029,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				38.748,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.266,25	
3.1.90.11.43	13º salário				2.887,41	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				594,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.222,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.222,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	123.578,40	6.421,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.359,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				451,36	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.323,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.380,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				100,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.681,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.904,18	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				45,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.847,33	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				618,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.470,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.470,04	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.097,78	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.097,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.600,04	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.150,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.050,04	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.804,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.724,53	
3.3.90.39.08	manutenção de software				616,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.266,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				109,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.444,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.195,42	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				807,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.241,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.246,73	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.246,73	
06002.13.392.02.000047	Gestão dos Serviços Culturais de Grupos, Clubes e outros	70.000,00	0,00	70.000,00	69.849,54	150,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	69.849,54	150,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.153,14	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.587,44	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				187,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				519,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				739,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.546,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.546,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.650,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				12.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.500,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
06002.13.392.02.000051	Contribuição ao Piquete Grupo de Cavalarianos Marco da Fronteira	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06002.27	Desporto e Lazer	159.800,00	0,00	159.800,00	131.966,89	27.833,11
06002.27.812	Desporto Comunitário	159.800,00	0,00	159.800,00	131.966,89	27.833,11
06002.27.812.01.000020	Edificação do Ginásio Municipal de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.27.812.02.000027	Gestão dos Serviços do Esporte	159.800,00	0,00	159.800,00	131.966,89	27.833,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.800,00	0,00	84.800,00	66.214,11	18.585,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				54.753,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.876,79	
3.1.90.11.43	13º salário				4.192,58	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				684,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.460,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.460,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	65.752,78	9.247,22

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				720,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				720,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.359,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.346,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.716,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				519,42	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				95,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				179,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				504,13	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				12.721,39	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				12.721,39	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.769,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.769,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.114,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.114,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				68,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				68,60	
07001	Departamento de Agricultura	1.789.302,19	14.127,15	1.803.429,34	1.550.468,00	252.961,34
07001.20	Agricultura	1.789.302,19	0,00	1.789.302,19	1.543.240,85	246.061,34
07001.20.605	Abastecimento	1.789.302,19	0,00	1.789.302,19	1.543.240,85	246.061,34
07001.20.605.01.000009	Equipar os Serviços Agropecuários	10.000,00	0,00	10.000,00	4.418,40	5.581,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.418,40	5.581,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.418,40	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.058,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.360,40	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.20.605.01.000010	Renovar a Frota do Máquinário Agrícola	468.367,28	0,00	468.367,28	408.650,00	59.717,28
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	468.367,28	0,00	468.367,28	408.650,00	59.717,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				408.650,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				408.650,00	
07001.20.605.01.000036	Obras de Infraestrurura das Vias Vicinais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001.20.605.02.000011	Gestão dos Serviços de Agricultura	1.305.934,91	0,00	1.305.934,91	1.130.172,45	175.762,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	492.330,00	0,00	492.330,00	466.035,40	26.294,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.404,34	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.919,52	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				17.484,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				369.990,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				325.589,55	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.783,49	
3.1.90.11.43	13º salário				26.500,64	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.116,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.641,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.641,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	813.604,91	0,00	813.604,91	664.137,05	149.467,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				520,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				520,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				183.686,54	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				123.307,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.157,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.655,53	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.522,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				25,97	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.142,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				166,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.534,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.224,76	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				84.224,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.682,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				532,80	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.750,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				393.022,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				27.725,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.617,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.235,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.060,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.890,54	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				325,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				39,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				340.330,65	
07001.20.605.02.000052	Contribuição a Associação de Desenvolvimento da Microbacia Lageado dos Porcos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.23	Comércio e Serviços	0,00	14.127,15	14.127,15	7.227,15	6.900,00
07001.23.605	Abastecimento	0,00	14.127,15	14.127,15	7.227,15	6.900,00
07001.23.605.01.000042	Renovar a Frota Agrícola	0,00	14.127,15	14.127,15	7.227,15	6.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	14.127,15	14.127,15	7.227,15	6.900,00



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				7.000,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				227,15	
4.4.90.93.02	restituições				227,15	
07002	Divisão de Indústria e Comércio	126.557,00	0,00	126.557,00	91.265,05	35.291,95
07002.11	Trabalho	88.000,00	0,00	88.000,00	66.036,94	21.963,06
07002.11.334	Fomento ao Trabalho	88.000,00	0,00	88.000,00	66.036,94	21.963,06
07002.11.334.02.000045	Contribuição a Associação de Trabalhadores Bandeirante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.11.334.02.000053	Gestão dos Serviços de Fomento ao Trabalho	88.000,00	0,00	88.000,00	66.036,94	21.963,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	66.036,94	21.963,06
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				66.036,94	
3.3.90.33.01	passagens para o país				39.774,94	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				26.262,00	
07002.22	Indústria	33.557,00	0,00	33.557,00	25.228,11	8.328,89
07002.22.661	Promoção Industrial	33.557,00	0,00	33.557,00	25.228,11	8.328,89
07002.22.661.02.000012	Repasse de Recursos ao CONSAD	28.557,00	0,00	28.557,00	25.032,11	3.524,89
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	22.679,15	2.320,85
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.664,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				17.664,00	
3.1.71.91.00	Sentenças Judiciais				5.015,15	
3.1.71.91.31	outros precatórios relativos a despesas de pessoal				5.015,15	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.557,00	0,00	3.557,00	2.352,96	1.204,04
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.352,96	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.352,96	
07002.22.661.02.000054	Gestão dos Serviços de Indústria	5.000,00	0,00	5.000,00	196,00	4.804,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	196,00	4.804,00

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				196,00	
07002.23	Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.23.691	Promoção Comercial	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.23.691.02.000013	Gestão dos Serviços de Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001	Divisão de Transporte, Obras e Urbanismo	2.612.730,34	0,00	2.612.730,34	1.608.598,24	1.004.132,10
08001.26	Transporte	2.612.730,34	0,00	2.612.730,34	1.608.598,24	1.004.132,10
08001.26.782	Transporte Rodoviário	2.612.730,34	0,00	2.612.730,34	1.608.598,24	1.004.132,10
08001.26.782.01.000011	Renovar a Frota de Máquinas Rodoviárias	314.500,00	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	314.500,00	0,00	314.500,00	0,00	314.500,00
08001.26.782.01.000012	Obras de Pavimentação	263.940,11	0,00	263.940,11	10.945,97	252.994,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	263.940,11	0,00	263.940,11	10.945,97	252.994,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.746,33	
4.4.90.51.91	obras em andamento				308,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				6.438,33	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.199,64	
4.4.90.93.02	restituições				4.199,64	
08001.26.782.01.000013	Obras de Abrigos de Passageiros	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001.26.782.01.000014	Obras de Pontes	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08001.26.782.01.000031	Equipar a Garagem Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	1.388,11	8.611,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.388,11	8.611,89
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.388,11	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				395,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				383,11	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				610,00	
08001.26.782.02.000029	Gestão dos Serviços de Transportes, Obras e Urbanismo	1.619.290,23	0,00	1.619.290,23	1.596.264,16	23.026,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	645.910,00	0,00	645.910,00	630.768,64	15.141,36
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.996,08	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				531,18	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.464,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				521.358,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				461.876,70	
3.1.90.11.43	13º salário				39.019,83	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				20.461,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.414,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.414,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	973.380,23	0,00	973.380,23	965.495,52	7.884,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				330,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				330,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				601.675,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				276.976,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.992,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.003,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.716,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.238,18	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				129.693,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.924,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.032,63	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				699,44	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.594,85	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				128.599,88	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.295,82	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				7.158,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.629,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.121,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				21.350,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				21.350,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.440,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.540,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				337.984,77	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.530,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.610,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				43,10	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				63.598,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.725,05	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.720,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				8.139,75	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				91.946,26	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				57.798,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				656,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.410,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.711,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				189,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49.787,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				714,85	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				168,85	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				546,00	
09001	Encargos Gerais	267.596,84	0,00	267.596,84	202.215,38	65.381,46
09001.04	Administração	22.900,00	0,00	22.900,00	8.748,91	14.151,09
09001.04.122	Administração Geral	22.900,00	0,00	22.900,00	8.748,91	14.151,09
09001.04.122.01.000038	Equipar o Corpo de Bombeiros Militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09001.04.122.02.000066	Gestão dos Serviços do Corpo de Bombeiros Militar	12.900,00	0,00	12.900,00	8.748,91	4.151,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.900,00	0,00	12.900,00	8.748,91	4.151,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.900,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				848,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				848,91	
09001.06	Segurança Pública	78.696,84	0,00	78.696,84	31.057,87	47.638,97
09001.06.181	Policimento	78.696,84	0,00	78.696,84	31.057,87	47.638,97
09001.06.181.01.000005	Equipar a Polícia Militar	15.000,00	0,00	15.000,00	1.999,00	13.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	1.999,00	13.001,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.999,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.999,00	
09001.06.181.02.000030	Gestão dos Serviços da Polícia Militar	42.199,09	0,00	42.199,09	24.191,75	18.007,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.199,09	0,00	42.199,09	24.191,75	18.007,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.114,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				276,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.512,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				808,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				200,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				280,65	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				971,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.128,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				170,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.442,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.935,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.310,74	
3.3.90.30.42	ferramentas				77,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.077,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				60,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				390,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				400,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				27,60	
09001.06.181.02.000031	Gestão dos Serviços da Polícia Civil	21.497,75	0,00	21.497,75	4.867,12	16.630,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.497,75	0,00	21.497,75	4.867,12	16.630,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.084,36	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				709,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.006,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				368,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.782,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.147,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				475,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40,00	
09001.28	Encargos Especiais	166.000,00	0,00	166.000,00	162.408,60	3.591,40
09001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.28.843.09.000001	Amortização da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.28.845	Transferências	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
09001.28.845.02.000002	Contribuição ao PASEP	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				120.000,00	
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	46.000,00	0,00	46.000,00	42.408,60	3.591,40
09001.28.846.02.000048	Contribuição a AMEOSC	30.400,00	0,00	30.400,00	29.136,60	1.263,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	30.400,00	0,00	30.400,00	29.136,60	1.263,40
3.3.50.41.00	Contribuições				29.136,60	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				29.136,60	
09001.28.846.02.000049	Contribuição a FECAM	15.600,00	0,00	15.600,00	13.272,00	2.328,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.600,00	0,00	15.600,00	13.272,00	2.328,00
3.3.50.41.00	Contribuições				13.272,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				13.272,00	
10002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	8.000,00	0,00	8.000,00	3.917,00	4.083,00
10002.08	Assistência Social	8.000,00	0,00	8.000,00	3.917,00	4.083,00
10002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	0,00	8.000,00	3.917,00	4.083,00
10002.08.243.01.000004	Equipar o Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002.08.243.02.000006	Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002.08.243.02.000016	Gestão dos Serviços do F.M.da Criança e do Adolescente	8.000,00	0,00	8.000,00	3.917,00	4.083,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	3.917,00	4.083,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.917,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				880,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				37,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.000,00	
10003	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	11.994,21	0,00	11.994,21	34,21	11.960,00
10003.16	Habitação	11.994,21	0,00	11.994,21	34,21	11.960,00
10003.16.481	Habitação Rural	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10003.16.481.01.000037	Obras de Melhorias Habitacionais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10003.16.481.02.000017	Gestão dos Serviços de Habitação Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10003.16.482	Habitação Urbana	5.994,21	0,00	5.994,21	34,21	5.960,00
10003.16.482.02.000018	Gestão dos Serviços de Habitação Urbana	5.994,21	0,00	5.994,21	34,21	5.960,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.994,21	0,00	5.994,21	34,21	5.960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34,21	
10004	Conselho Tutelar	105.000,00	0,00	105.000,00	91.440,54	13.559,46
10004.08	Assistência Social	105.000,00	0,00	105.000,00	91.440,54	13.559,46
10004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	0,00	105.000,00	91.440,54	13.559,46
10004.08.243.01.000004	Equipar o Conselho Tutelar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,00	770,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.230,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.230,00	
10004.08.243.02.000006	Gestão dos Serviços do Conselho Tutelar	103.000,00	0,00	103.000,00	90.210,54	12.789,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	83.870,79	6.129,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.369,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.073,70	
3.1.90.11.43	13º salário				5.211,00	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.084,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.501,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.501,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	6.339,75	6.660,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				980,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				980,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.999,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.576,46	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				423,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.359,79	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				152,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				40,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				104,79	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.735,00	
99099	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de Contingência	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>12.309.125,99</b>	<b>17.557,15</b>	<b>12.326.683,14</b>	<b>9.310.349,14</b>	<b>3.016.334,00</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Fundo Municipal de Assistência Social	812.034,74	0,00	812.034,74	585.313,89	226.720,85
10001.08	Assistência Social	812.034,74	0,00	812.034,74	585.313,89	226.720,85

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.08.122	Administração Geral	269.429,16	0,00	269.429,16	215.009,34	54.419,82
10001.08.122.02.000014	Gestão dos Serviços de Assistência Social com Recursos Próprios	269.429,16	0,00	269.429,16	215.009,34	54.419,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	218.340,45	0,00	218.340,45	167.195,39	51.145,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.805,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				125.930,70	
3.1.90.11.43	13º salário				10.571,71	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.302,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.390,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.390,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.088,71	0,00	51.088,71	47.813,95	3.274,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				110,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				110,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.822,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.031,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				30,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.336,42	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				435,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.916,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.718,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				49,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.465,91	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				160,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				677,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.322,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.322,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.113,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.113,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.864,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.984,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				580,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.342,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.168,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.100,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				901,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				270,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				292,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				656,41	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				75,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				7.308,60	
3.3.90.39.81	serviços bancários				295,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				965,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.240,14	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.240,14	
10001.08.241	Assistência ao Idoso	8.850,00	0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
10001.08.241.02.000043	Gestão da Assistência Social com API	8.850,00	0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.850,00	0,00	8.850,00	0,00	8.850,00
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	196.240,65	0,00	196.240,65	136.860,60	59.380,05
10001.08.243.02.000041	Gestão da Assistência Social com SCFV Federal	156.910,43	0,00	156.910,43	107.217,37	49.693,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.300,00	0,00	77.300,00	50.404,15	26.895,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.378,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.776,45	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.173,50	
3.1.90.11.43	13º salário				2.986,76	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				441,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.026,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.026,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.610,43	0,00	79.610,43	56.813,22	22.797,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.270,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.686,85	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				79,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.952,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.276,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.694,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				588,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				80,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				327,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.435,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				0,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.513,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.683,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.296,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				656,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				838,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				493,20	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				485,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.060,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				428,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				428,80	
10001.08.243.02.000042	Gestão da Assistência Social com PAC	8.850,00	0,00	8.850,00	123,21	8.726,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.850,00	0,00	8.850,00	123,21	8.726,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				123,21	
10001.08.243.02.000067	Gestão da Assistência Social com SCFV Estadual	30.480,22	0,00	30.480,22	29.520,02	960,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.480,22	0,00	30.480,22	29.520,02	960,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.739,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.118,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				30,99	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				602,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				867,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				120,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.265,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.265,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.264,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				199,80	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				24,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.040,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.250,67	
3.3.90.93.02	restituições				2.250,67	
10001.08.244	Assistência Comunitária	337.514,93	0,00	337.514,93	233.443,95	104.070,98
10001.08.244.01.000026	Equipar os Serviços de Assistência Social	23.283,09	0,00	23.283,09	23.102,26	180,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.283,09	0,00	23.283,09	23.102,26	180,83

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.102,26	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				110,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.486,81	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.251,36	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.639,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.548,19	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				220,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.846,90	
10001.08.244.02.000040	Gestão da Assistência Social com Bolsa Família	24.837,11	0,00	24.837,11	22.788,05	2.049,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.837,11	0,00	24.837,11	22.788,05	2.049,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.470,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.470,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.772,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.877,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.479,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.019,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				474,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				474,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				124,21	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.322,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.158,09	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.258,09	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.387,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				132,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				142,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				100,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				665,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				238,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.630,00	
10001.08.244.02.000044	Gestão da Assistência Social com CRAS	239.414,67	0,00	239.414,67	157.084,61	82.330,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	191.600,00	0,00	191.600,00	124.848,76	66.751,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.175,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.755,88	
3.1.90.11.43	13º salário				7.814,85	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.604,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.673,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.673,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.814,67	0,00	47.814,67	32.235,85	15.578,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.260,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.260,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.530,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.286,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.411,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.999,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.290,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				450,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				159,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				143,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				58,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.731,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.450,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				1.450,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.370,72	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.370,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.544,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				645,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				100,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				250,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				674,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				656,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.084,42	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				160,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				850,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				382,20	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				212,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				80,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				80,00	
10001.08.244.02.000061	Gestão da Assistência Social com IGD SUAS	8.980,06	0,00	8.980,06	6.801,54	2.178,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.980,06	0,00	8.980,06	6.801,54	2.178,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				630,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.310,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				862,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.448,30	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.896,58	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.096,58	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				934,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				150,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				719,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				64,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				30,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				30,00	
10001.08.244.02.000062	Gestão da Assistência Social com Benefícios Eventuais	40.000,00	0,00	40.000,00	23.667,49	16.332,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	23.667,49	16.332,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				632,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				381,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				95,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				155,07	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.640,14	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.640,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.880,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				850,00	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				1.030,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.308,60	
3.3.90.39.80	hospedagens				7.308,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				206,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				206,00	
10001.08.244.02.000064	Conselho Municipal de Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Gestora		812.034,74	0,00	812.034,74	585.313,89	226.720,85

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002	Fundo Municipal de Saúde	3.858.178,95	41.949,70	3.900.128,65	3.156.356,18	743.772,47
05002.10	Saúde	3.858.178,95	41.949,70	3.900.128,65	3.156.356,18	743.772,47
05002.10.301	Atenção Básica	3.541.029,33	41.949,70	3.582.979,03	2.982.627,96	600.351,07
05002.10.301.01.000002	Equipar os Postos de Saúde	177.776,70	0,00	177.776,70	71.173,64	106.603,06
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	177.776,70	0,00	177.776,70	71.173,64	106.603,06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				71.173,64	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				660,80	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.690,54	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				229,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.686,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.156,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.800,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				49.950,00	
05002.10.301.01.000016	Equipar os Postos de Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	385,00	39.615,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	385,00	39.615,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				385,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				385,00	
05002.10.301.01.000029	Obras para Gestão da Saúde	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
05002.10.301.01.000032	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				600,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				600,00	
05002.10.301.01.000039	Gestão da Saúde com PAB Federal - Saúde na Escola	5.600,00	0,00	5.600,00	463,50	5.136,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	463,50	5.136,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				463,50	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				463,50	
05002.10.301.02.000007	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal	25.561,78	0,00	25.561,78	18.768,29	6.793,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.561,78	0,00	25.561,78	18.768,29	6.793,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				164,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				164,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.604,29	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.604,29	
05002.10.301.02.000008	Gestão da Saúde com Especificidades Regionais Federal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05002.10.301.02.000019	Gestão da Saúde com PAB Estadual	37.612,14	0,00	37.612,14	30.699,13	6.913,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.912,14	0,00	12.912,14	11.190,74	1.721,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.278,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				911,22	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.965,37	
3.1.90.11.43	13º salário				402,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.912,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.912,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.700,00	0,00	24.700,00	19.508,39	5.191,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				371,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				351,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.049,26	
3.3.90.32.02	medicamentos				19.049,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				88,00	
05002.10.301.02.000028	Gestão da Saúde com PMAQ Federal	129.640,45	0,00	129.640,45	125.305,47	4.334,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.640,45	0,00	129.640,45	125.305,47	4.334,98

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.081,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.060,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.242,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.868,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.065,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.587,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				704,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				558,20	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.922,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.396,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				675,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.406,92	
3.3.90.32.02	medicamentos				7.406,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.057,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.772,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.289,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.540,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.100,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.860,34	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.837,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.190,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.913,44	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.204,79	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				413,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				413,60	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				346,70	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				346,70	
05002.10.301.02.000032	Gestão da Saúde com Recurso Municipal	1.653.318,00	0,00	1.653.318,00	1.444.659,01	208.658,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	620.000,00	0,00	620.000,00	618.766,68	1.233,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				24.113,88	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.696,26	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				20.417,62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				493.301,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				442.930,38	
3.1.90.11.43	13º salário				40.310,90	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.059,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				101.351,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				101.351,67	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	180.000,00	0,00	180.000,00	75.000,00	105.000,00
3.3.40.30.00	Material de Consumo				15.000,00	
3.3.40.30.99	outros materiais de consumo				15.000,00	
3.3.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.000,00	
3.3.40.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	853.318,00	0,00	853.318,00	750.892,33	102.425,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				147.523,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65.287,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				290,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.532,58	
3.3.90.30.10	material odontológico				7.169,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.327,33	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.929,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.688,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.923,83	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.243,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				139,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				901,18	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				519,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				13.265,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.897,32	
3.3.90.30.42	ferramentas				9,80	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				365,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.031,66	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				302.172,29	
3.3.90.32.02	medicamentos				293.199,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				252,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.719,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.991,21	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.745,21	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				246,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				236.602,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.426,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.870,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.605,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.425,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				264,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.252,91	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				125,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.130,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.831,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.782,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				13.503,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				975,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				174.821,61	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				190,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.515,00	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				216,04	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.075,75	
3.3.90.39.81	serviços bancários				652,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.460,95	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.500,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.053,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.053,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				22.000,00	
05002.10.301.02.000034	Gestão da Saúde com PAB Fixo Federal	120.420,66	0,00	120.420,66	97.890,64	22.530,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.000,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.420,66	0,00	110.420,66	87.890,64	22.530,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.235,25	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.103,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				260,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				92,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.343,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				128,89	
3.3.90.30.35	material laboratorial				3.880,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.346,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.081,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				22.118,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				22.118,62	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				230,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				230,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.306,77	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.038,04	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				37.213,26	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				55,47	
05002.10.301.02.000035	Gestão da Saúde com PACS Federal	238.530,65	0,00	238.530,65	205.337,52	33.193,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	230.530,65	0,00	230.530,65	203.304,87	27.225,78
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				19.425,05	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				3.260,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				16.165,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				149.981,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.661,54	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				985,01	
3.1.90.11.43	13º salário				11.299,90	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.034,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.898,75	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.01	FGTS				1.291,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.607,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.032,65	5.967,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.912,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				216,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				172,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.084,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				118,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				190,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				78,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
05002.10.301.02.000036	Gestão da Saúde com Saúde Bucal Federal	94.583,21	0,00	94.583,21	62.071,33	32.511,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.583,21	0,00	72.583,21	58.090,77	14.492,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				49.569,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				46.724,12	
3.1.90.11.43	13º salário				2.369,67	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				475,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.521,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.521,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	3.980,56	18.019,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.154,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.154,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.826,56	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				45,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.131,56	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				650,00	
05002.10.301.02.000037	Gestão da Saúde com PSF Federal	657.352,00	0,00	657.352,00	635.553,24	21.798,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	650.352,00	0,00	650.352,00	631.867,54	18.484,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.406,72	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				967,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				3.438,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				504.630,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				450.022,51	
3.1.90.11.43	13º salário				37.874,83	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				16.733,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.830,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.830,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	3.685,70	3.314,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				580,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				277,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				165,65	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				138,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.149,87	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.149,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.659,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.474,90	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				125,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				294,98	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				294,98	
05002.10.301.02.000038	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Estadual	22.235,10	0,00	22.235,10	13.132,79	9.102,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.235,10	0,00	22.235,10	13.132,79	9.102,31

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.132,79	
3.3.90.32.02	medicamentos				13.132,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
05002.10.301.02.000050	Repasse de Recursos ao CIS AMEOSC	103.778,00	0,00	103.778,00	103.778,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.767,20	0,00	4.767,20	4.767,20	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.767,20	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.767,20	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	95.010,80	0,00	95.010,80	95.010,80	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.010,80	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				95.010,80	
05002.10.301.02.000056	Conselho Municipal de Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	498,82	1.501,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	498,82	1.501,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				498,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				498,82	
05002.10.301.02.000059	Gestão da Saúde com NASF Federal	126.244,89	0,00	126.244,89	110.919,92	15.324,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.744,89	0,00	120.744,89	110.055,78	10.689,11
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				15.059,38	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				15.059,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				69.550,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.981,79	
3.1.90.11.43	13º salário				6.671,61	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.896,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.446,18	
3.1.90.13.01	FGTS				7.161,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.284,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	864,14	4.635,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				768,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				240,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				293,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				234,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				96,00	
05002.10.301.02.000068	Gestão da Saúde com Farmácia Básica Federal - QUALIFAR SUS	10.775,75	0,00	10.775,75	9.462,47	1.313,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.775,75	0,00	10.775,75	9.462,47	1.313,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.238,09	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.238,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.224,38	
3.3.90.32.02	medicamentos				5.224,38	
05002.10.301.02.000072	Gestão da Saúde com PAB Estadual - NASF	10.000,00	25.719,70	35.719,70	35.699,19	20,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	25.719,70	25.719,70	25.719,70	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				24.493,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				24.493,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.226,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.226,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.979,49	20,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				308,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				58,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				250,24	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.300,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.370,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				862,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,80	
05002.10.301.02.000073	Gestão da Saúde com PAB Estadual - CHAPAS	10.000,00	16.230,00	26.230,00	16.230,00	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	16.230,00	16.230,00	16.230,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.230,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.230,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				999,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				999,43	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
05002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.395,05	0,00	258.395,05	152.645,20	105.749,85
05002.10.302.02.000033	Gestão da Saúde com MAC Federal	86.254,58	0,00	86.254,58	73.678,82	12.575,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.254,58	0,00	86.254,58	73.678,82	12.575,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.240,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.240,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.661,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				304,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				243,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.721,11	
3.3.90.30.36	material hospitalar				318,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.867,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.205,65	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				41.543,43	
3.3.90.32.02	medicamentos				31.418,43	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.125,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				189,00	
3.3.90.36.23	fornecimento de alimentação				189,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.045,32	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				550,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.364,75	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.466,02	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.709,08	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				55,47	
3.3.90.39.80	hospedagens				900,00	
05002.10.302.02.000060	Gestão da Saúde com MAC Estadual	17.028,75	0,00	17.028,75	1.533,88	15.494,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.028,75	0,00	17.028,75	1.533,88	15.494,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.533,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				127,15	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				248,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.157,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,88	
3.3.90.32.02	medicamentos				0,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
05002.10.302.02.000069	Gestão da Saúde com MAC Federal - CHAPAS	125.111,72	0,00	125.111,72	67.875,00	57.236,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.111,72	0,00	125.111,72	67.875,00	57.236,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.875,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.875,00	
05002.10.302.02.000071	Gestão da Saúde com MAC Estadual - Cirurgias Eletivas	30.000,00	0,00	30.000,00	9.557,50	20.442,50

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	9.557,50	20.442,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				100,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.457,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.457,50	
05002.10.304	Vigilância Sanitária	58.754,57	0,00	58.754,57	21.083,02	37.671,55
05002.10.304.02.000015	Gestão da Saúde com Vigilância em Saúde Federal	58.754,57	0,00	58.754,57	21.083,02	37.671,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	1.795,99	34.204,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.477,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.266,45	
3.1.90.11.43	13º salário				211,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				318,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				318,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.754,57	0,00	22.754,57	19.287,03	3.467,54
3.3.90.14.00	Diárias Civil				120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.254,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.403,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				282,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				72,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				177,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				101,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				217,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7,83	
3.3.90.32.02	medicamentos				7,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				937,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				937,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.540,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				167,26	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.854,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.630,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				187,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				187,40	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				240,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				240,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>3.858.178,95</b>	<b>41.949,70</b>	<b>3.900.128,65</b>	<b>3.156.356,18</b>	<b>743.772,47</b>

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bandeirante**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	690.000,00	0,00	690.000,00	585.489,09	104.510,91
01001.01	Legislativa	690.000,00	0,00	690.000,00	585.489,09	104.510,91
01001.01.031	Ação Legislativa	690.000,00	0,00	690.000,00	585.489,09	104.510,91
01001.01.031.01.000001	Equipar a Câmara de Vereadores	20.000,00	0,00	20.000,00	6.326,90	13.673,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	6.326,90	13.673,10
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				540,00	
4.4.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				540,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.786,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				129,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				229,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.349,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				380,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				410,00	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				287,40	
01001.01.031.02.000005	Gestão dos Serviços Legislativos	670.000,00	0,00	670.000,00	579.162,19	90.837,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.000,00	0,00	493.000,00	490.182,91	2.817,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				407.172,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				396.524,77	
3.1.90.11.43	13º salário				10.647,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.010,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.010,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.000,00	0,00	11.000,00	6.472,00	4.528,00
3.3.50.41.00	Contribuições				6.472,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.472,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	82.507,28	83.492,72
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.370,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.370,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.938,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.208,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.690,57	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				749,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.910,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.386,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				801,03	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.990,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				607,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.595,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.198,31	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.877,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.730,00	

Município de BANDEIRANTE

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.08	manutenção de software				78,70	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.750,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				327,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				334,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.140,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.050,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				718,68	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.975,87	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.200,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				90,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.155,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				4.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				537,83	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				803,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	
	Total da Unidade Gestora	690.000,00	0,00	690.000,00	585.489,09	104.510,91
	Total Geral	17.669.339,68	59.506,85	17.728.846,53	13.637.508,30	4.091.338,23

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	16.618.815,00	16.618.815,00	13.876.197,10	-2.742.617,90
<b>Receitas Correntes (I)</b>	15.468.815,00	15.468.815,00	13.683.165,97	-1.785.649,03
Receita Tributária	467.400,00	467.400,00	448.232,30	-19.167,70
Receitas de Contribuições	50.000,00	50.000,00	53.363,05	3.363,05
Receita Patrimonial	119.200,00	119.200,00	180.941,21	61.741,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.000,00	48.000,00	35.009,78	-12.990,22
Transferências Correntes	14.701.955,00	14.701.955,00	12.904.612,29	-1.797.342,71
Outras Receitas Correntes	82.260,00	82.260,00	61.007,34	-21.252,66
<b>Receitas de Capital (II)</b>	1.150.000,00	1.150.000,00	193.031,13	-956.968,87
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	193.031,13	-956.968,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	16.618.815,00	16.618.815,00	13.876.197,10	-2.742.617,90
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	16.618.815,00	16.618.815,00	13.876.197,10	-2.742.617,90
<b>DÉFICIT (VII)</b>				
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	16.618.815,00	16.618.815,00	13.876.197,10	-2.742.617,90
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.077.774,81		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	16.588.815,00	17.698.846,53	13.637.508,30	13.419.986,20	13.407.436,20	4.061.338,23
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	14.500.215,00	15.175.457,20	13.007.608,21	12.992.023,51	12.979.473,51	2.167.848,99
Pessoal e Encargos Sociais	8.270.840,00	7.981.277,28	7.214.755,20	7.214.755,20	7.214.755,20	766.522,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.229.375,00	7.194.179,92	5.792.853,01	5.777.268,31	5.764.718,31	1.401.326,91
<b>Despesas de Capital (X)</b>	2.088.600,00	2.523.389,33	629.900,09	427.962,69	427.962,69	1.893.489,24
Investimentos	2.078.600,00	2.523.389,33	629.900,09	427.962,69	427.962,69	1.893.489,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	30.000,00	30.000,00				30.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	16.618.815,00	17.728.846,53	13.637.508,30	13.419.986,20	13.407.436,20	4.091.338,23
<b>Superávit (XIV)</b>			238.688,80			-238.688,80
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	16.618.815,00	17.728.846,53	13.876.197,10	13.419.986,20	13.407.436,20	3.852.649,43
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	17.382,71	16.399,73	16.399,73	982,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.382,71	16.399,73	16.399,73	982,98	0,00
Despesas de Capital	340.747,11	278.089,27	544.851,05	544.851,05	0,00	73.985,33
Investimentos	340.747,11	278.089,27	544.851,05	544.851,05	0,00	73.985,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>340.747,11</b>	<b>295.471,98</b>	<b>561.250,78</b>	<b>561.250,78</b>	<b>982,98</b>	<b>73.985,33</b>

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	16.246,55	16.246,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	16.246,55	16.246,55	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.944,69	0,00	2.944,69	0,00	0,00
Investimentos	2.944,69	0,00	2.944,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.944,69</b>	<b>16.246,55</b>	<b>19.191,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	13.876.197,10	13.999.277,04
Ordinária	7.213.917,82	9.271.279,66
Vinculada	6.662.279,28	4.727.997,38
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	3.310.148,32	3.142.001,59
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.310.148,32	3.142.001,59
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.079.620,32	1.040.718,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	217.522,10	295.471,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.550,00	16.246,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	849.502,85	728.999,98
Outros Recebimentos Extraorçamentários	45,37	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	2.289.963,72	1.842.461,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.284.651,43	1.842.461,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.312,29	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	20.555.929,46	20.024.458,26







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	13.637.508,30	12.622.705,15
Ordinária	5.561.740,04	8.093.924,70
Vinculada	8.075.768,26	4.528.780,45
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.310.148,32	3.129.736,96
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.310.148,32	3.129.736,96
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.463.314,63	1.982.052,43
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	561.250,78	1.132.264,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	19.191,24	115.957,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	882.872,61	733.539,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	291,36
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	2.144.958,21	2.289.963,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.143.908,41	2.284.651,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.049,80	5.312,29
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>20.555.929,46</b>	<b>20.024.458,26</b>




**Município de BANDEIRANTE**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.240.167,82
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.240.167,82</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.889.006,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.748.287,74
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.128,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.363,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.433,06
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.396,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.456,91
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.724.566,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	563.704,40
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	35.479,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	36,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.541,60
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	295.223,97
	36 - Salário-Educação	229.182,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	102.039,17
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	883.470,27
	80 - Outras Especificações	25.282,91
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.784.600,09</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>16.024.767,91</b>



**Município de BANDEIRANTE**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	26.250,00
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>26.250,00</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.115.758,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.562,50
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.122.320,81</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.148.570,81</b>




**Município de BANDEIRANTE**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	5.561.740,04
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>5.561.740,04</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	585.489,09
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.034.568,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.292.395,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.142,83
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.363,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.749,50
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.867,12
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.906,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.638.814,84
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	697.646,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.184,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	798,85
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	331.442,88
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	237.464,21
	36 - Salário-Educação	161.846,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	97.177,21
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	863.162,16
	80 - Outras Especificações	8.748,91
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.075.768,26</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>13.637.508,30</b>




**Município de BANDEIRANTE**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	916.221,69
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>916.221,69</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.414,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	88.631,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.013,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.717,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.497,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.829,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	386,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	96.520,25
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.705,00
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	762,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	673.880,76
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	93.686,05
	36 - Salário-Educação	20.859,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	909,10
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	270.398,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.047,36
	80 - Outras Especificações	72.820,06
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.368.429,74</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.284.651,43</b>





**Município de BANDEIRANTE**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.944,69
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.944,69</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	956,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.215,13
	36 - Salário-Educação	129,80
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.367,60</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.312,29</b>




**Município de BANDEIRANTE**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.256.624,48
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.256.624,48</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	287,40
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.555,09
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.685,59
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.401,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.027,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	380,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	49.309,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	160.039,80
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.237,84
	36 - Salário-Educação	88.195,19
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.771,06
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	287.706,57
	80 - Outras Especificações	56.338,29
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>887.283,93</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.143.908,41</b>




**Município de BANDEIRANTE**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	956,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	27,13
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.049,80</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.049,80</b>





**Município de BANDEIRANTE**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.143.908,41	2.284.651,43
Créditos a Curto Prazo	78.251,68	35.335,16
Créditos Tributários a Receber	1.542,50	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	49.056,19	24.335,16
Dívida Ativa Não Tributária	27.652,99	11.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	186.330,32	646.940,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	20.067,23	13.295,25
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>2.428.557,64</b>	<b>2.980.222,53</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	27.044,08
Créditos a Longo Prazo	0,00	27.044,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	14.885,18
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	12.158,90

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>9.645.863,12</b>	<b>9.724.750,32</b>
Bens Móveis	6.503.329,33	5.960.043,52
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.069.451,02	-2.030.972,71
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.214.395,79	5.795.679,51
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-2.410,98	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>9.645.863,12</b>	<b>9.751.794,40</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.074.420,76</b>	<b>12.732.016,93</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	811.219,69	727.177,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.680,99	19.322,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.434,11	33.369,76
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>832.334,79</b>	<b>779.869,79</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>832.334,79</b>	<b>779.869,79</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	10.264.736,18	10.264.736,18
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	282.921,26	282.921,26



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	694.428,53	1.404.489,70
Resultado do Exercício	-709.862,17	988.707,89
Resultado de Exercícios Anteriores	1.404.489,70	415.781,81
Ajustes de exercícios anteriores	-199,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>11.242.085,97</b>	<b>11.952.147,14</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.074.420,76</b>	<b>12.732.016,93</b>





**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	2.144.958,21	2.289.963,72
ATIVO PERMANENTE	9.929.462,55	10.442.053,21
<b>Total do Ativo</b>	<b>12.074.420,76</b>	<b>12.732.016,93</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	304.057,43	688.780,09
PASSIVO PERMANENTE	819.653,80	727.177,80
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.123.711,23</b>	<b>1.415.957,89</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>10.950.709,53</b>	<b>11.316.059,04</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	8.483,76	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>8.483,76</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.609.597,43	1.188.555,28
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.609.597,43</b>	<b>1.188.555,28</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.140.454,48	870.060,84
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.956,66	1.899,13
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	70.685,59	86.740,51
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.013,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99	2.348,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.401,48	6.717,92
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.027,49	6.497,75
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	380,04	1.829,45
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.265,50	956,40
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	27,13	97.196,47
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	4.705,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	762,55
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-22.828,82	98.072,46
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.237,84	93.478,08
36 - Salário-Educação	88.195,19	20.859,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.771,06	909,10
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	287.706,57	267.398,46
80 - Outras Especificações	56.271,58	39.737,58
<b>TOTAL</b>	<b>1.840.900,78</b>	<b>1.601.183,63</b>





**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>718.483,81</b>	<b>381.690,27</b>
Impostos	630.220,39	329.792,64
Taxas	88.263,42	51.897,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>53.363,05</b>	<b>58.170,01</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	53.363,05	58.170,01
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>47.659,95</b>	<b>44.560,10</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	47.659,95	44.560,10
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>193.519,53</b>	<b>168.312,64</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	12.578,32	9.896,65
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	180.941,21	158.415,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.417.081,42</b>	<b>17.863.954,11</b>
Transferências Intragovernamentais	3.310.148,32	3.142.001,59
Transferências Intergovernamentais	15.106.933,10	14.683.660,92
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	38.291,60
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>45,37</b>	<b>35.163,23</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	45,37	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	35.163,23
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>690.923,93</b>	<b>1.808.786,99</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	622.999,39	623.326,36
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	67.924,54	1.185.460,63
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.121.077,06</b>	<b>20.360.637,35</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.911.782,67</b>	<b>8.162.079,97</b>
Remuneração a Pessoal	6.800.931,45	7.139.172,49
Encargos Patronais	1.110.851,22	1.004.035,65
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	18.871,83
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.566.359,26</b>	<b>5.487.774,41</b>
Uso de Material de Consumo	2.701.585,35	2.166.846,68
Serviços	2.819.897,97	2.394.589,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.044.875,94	926.338,13
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>264.405,88</b>	<b>39,91</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	39,91
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	264.405,88	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>5.909.968,70</b>	<b>5.518.491,98</b>
Transferências Intragovernamentais	3.310.148,32	3.129.736,96
Transferências Intergovernamentais	2.454.606,36	2.224.861,32
Transferências às Instituições Privadas	80.380,60	74.933,78
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	42.833,42	64.959,92
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	22.000,00	24.000,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>13.532,31</b>	<b>17.539,78</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.733,46	17.248,42
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	5.798,85	291,36
<b>Tributárias</b>	<b>140.991,20</b>	<b>132.358,32</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	140.991,20	132.358,32
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>23.899,21</b>	<b>18.481,86</b>
Premiações	12.721,39	3.316,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	8.700,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.477,82	15.165,86
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>20.830.939,23</b>	<b>19.336.766,23</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>-709.862,17</b>	<b>1.023.871,12</b>

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	17.878.656,20
Receitas derivadas e originárias	778.553,68
Transferências correntes recebidas	12.904.612,29
Outros ingressos operacionais	4.195.490,23
<b>Desembolsos</b>	17.236.671,92
Pessoal e demais despesas	12.851.739,19
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	160.380,60
Outros desembolsos operacionais	4.224.552,13
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	641.984,28
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
<b>Desembolsos</b>	975.758,43
Aquisição de ativo não circulante	970.191,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.566,79
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-975.758,43
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	193.031,13
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	2.193,35
Outros ingressos de financiamentos	190.837,78
<b>Desembolsos</b>	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

193.031,13

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	-140.743,02
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.284.651,43
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.143.908,41

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	448.232,30
Receita de Contribuições	53.363,05
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	35.009,78
Remuneração das Disponibilidades	180.941,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	61.007,34
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>778.553,68</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	10.597.520,04
da União	7.219.359,20
de Estados e Distrito Federal	3.378.160,84
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	2.307.092,25
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>12.904.612,29</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	75.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	75.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	85.380,60
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>160.380,60</b>







## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	572.690,19
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.425.063,38
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	29.058,87
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	657.141,71
Previdência Social	0,00
Saúde	3.014.088,97
Trabalho	66.036,94
Educação	3.809.502,35
Cultura	240.665,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habituação	34,21
Saneamento	39.151,01
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.130.172,45
Organização Agrária	0,00
Indústria	25.228,11
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.578.890,24
Desporto e Lazer	143.516,89
Encargos Especiais	120.498,40
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>12.851.739,19</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>10.264.736,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.921,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404.489,70</b>	<b>0,00</b>	<b>11.952.147,14</b>
Ajustes de exercícios anteriores							-199,00		-199,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-709.862,17		-709.862,17
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>10.264.736,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>282.921,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694.428,53</b>	<b>0,00</b>	<b>11.242.085,97</b>

nada a relatar





# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



## RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.





# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## Considerações Iniciais

O órgão central do Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de sua missão institucional, estabelecida no art. 52 da Lei Orgânica Municipal, respaldada na Lei Complementar Municipal nº 1.165/2009 e na Instrução Normativa TC SC nº 20/2015, elaborou o presente relatório referente ao exercício financeiro de 2017.

Em resumo, até as contas do exercício financeiro de 2015, em relação as contas anuais, nossa atuação restringia-se a fixação de parecer sobre tais contas, além de informações com relação aos relatórios dos órgãos de controle interno, as auditorias realizadas, a execução orçamentária do exercício e as informações exigidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entretanto, em 31 de agosto de 2015, foi publicada pelo TCE/SC a Instrução Normativa nº. 0020/2015 que estabeleceu critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos entre outros.

Assim, conforme prevê a referida instrução normativa em seu art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2017.



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 07 secretarias 24 diretorias. Contando com um quadro de 161 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

### a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
<b>Liquidez Financeira</b>		<b>Até Período</b>
(+) Ativo Financeiro		2.144.958,21
(-) Passivo Financeiro		304.057,43
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>1.840.900,78</b>
<b>Liquidez Corrente</b>		<b>Até Período</b>
(+) Ativo Circulante		2.428.557,64
(-) Passivo Circulante		832.334,79
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>1.596.222,85</b>
<b>Despesa Corrente X Receita Corrente</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>
(-) Despesas Correntes	13.419.986,08	13.419.986,08
(+) Receitas Correntes	13.876.197,10	13.876.197,10
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Superávit</b>	<b>456.211,02</b>	<b>456.211,02</b>
<b>%</b>		<b>95,06</b>
<b>Evolução do Patrimônio Líquido</b>		<b>Até Período</b>
(+) PL Final		11.242.085,97
(-) PL Inicial		11.952.147,14
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>710.061,17</b>

### b) Análise sobre a Situação Administrativa

**Política de RH:** O controle do ponto dos servidores municipais é realizado de diversas maneiras, levando em consideração a quantidade de servidores lotados em cada unidade e sua localização. O ente municipal está presente em diversos locais do município e em cada local um sistema é adotado pelo responsável conforme a viabilidade. O Controle Interno verificou que o controle do ponto está assim implantado:

**Folha Ponto** - Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura.

**Ponto Eletrônico Biométrico** - Posto de Saúde Central e Secretaria de Obras e Sede da Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração, Fazenda e Educação).

Do ponto de vista do controle e confiabilidade das informações, temos que os controles efetivamente existem, no entanto e de acordo com as disponibilidades financeiras, faz-se necessário ampliar a abrangência de servidores abrangidos pelo controle biométrico. Com relação a remuneração, foi concedido a revisão geral anual de 4,60% aos servidores como forma de reposição das perdas inflacionárias com base no INPC. Foram respeitados e pagos os valores relativos ao Piso Nacional do Magistério assim como os direitos relativos as férias e 13º de todos os servidores.



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



**Política de Treinamentos** - O município não dispõe de uma política definida e coordenada de treinamentos para os servidores, no entanto foram disponibilizadas oportunidades de participação em capacitações, congressos e treinamentos para os servidores nas mais diversas áreas, com ênfase na área contábil, RH, controle interno, jurídico e ambiental. A Secretaria de Educação também realizou treinamento específico para o pessoal docente antes do início do ano letivo.

**Avaliações de Desempenho** - Em 2017 foram realizadas avaliações de desempenho apenas para os servidores em estágio probatório. Não existe programa de avaliação contínuo para todos os servidores.

**Plano de Cargos** - Em 2017 não foram feitas alterações e reformas de planos de cargos e carreiras, reformas administrativas e de estatuto.

**Condições de Trabalho:** Regra geral, as condições de trabalho oferecidas aos servidores são boas. Materiais de trabalho como mobiliário, equipamentos de informática, veículos, equipamentos pesados revisados, novos, semi-novos ou em bom estado de conservação. As instalações físicas de todos os órgãos públicos municipais são bem conservadas.

## Processos Internos:

### Governança em Tecnologia da Informação:

#### c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

## II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

## III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Facultado

## IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

Facultado





# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 80 da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
		Valor	%
1º Bimestre	2.769.802,50	1.432.892,95	51.73 %
2º Bimestre	2.769.802,50	2.332.324,14	84.21 %
3º Bimestre	2.769.802,50	2.206.911,05	79.68 %
4º Bimestre	2.769.802,50	2.272.501,66	82.05 %
5º Bimestre	2.769.802,50	2.444.124,29	88.24 %
6º Bimestre	2.769.802,50	2.731.231,99	98.61 %
<b>TOTAL</b>	<b>16.618.815,00</b>	<b>13.419.986,08</b>	<b>80.75 %</b>

## VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 73.985,33
(+) Inscricões do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	73.985,33
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2017	0,00
<b>Restos Processados (II)</b>	<b>R\$ 12.550,00</b>
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2017	12.550,00
<b>Totais</b>	<b>R\$ 230.072,10</b>

## VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Até a presente data não constam precatórios.

## VIII – Desempenho da Arrecadação

### a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.





# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



## IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

### Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 7.799.404,60	51,86%	R\$ 7.096.126,23
	Máximo	60,0%	R\$ 8.209.899,58		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 7.019.464,14	48,47%	R\$ 6.632.622,59
	Máximo	54,0%	R\$ 7.388.909,62		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 779.940,46	3,39%	R\$ 463.503,64
	Máximo	6,0%	R\$ 820.989,96		



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



## Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
<b>Apuração</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre RCL</b>
Receita Corrente Líquida	13.683.165,97	-
<b>Total Considerado para Fins de Apuração</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Limite Geral Definido Por Resolução	2.189.306,56	2.189.306,56
Limite Alerta	1.970.375,90	1.970.375,90

## Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

## X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.156.356,18 correspondente a 19,92% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 802.658,61 equivalente a 4,92%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Total despesas liquidadas	3.156.356,18
Receitas vinculadas aplicação 100%	706.953,74
Total das despesas para efeito de cálculo	2.449.402,44
Valor mínimo 15% das receitas de impostos	1.646.743,83
% aplicado	<b>19,92%</b>
% aplicado a maior	4,92%
Valor aplicado a maior	802.658,61

## Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.392.831,11 correspondente a 28,75% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 508.100,19 que representa SUPERÁVIT de 3,75% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

Ensino Fundamental	2.828.637,55
Ensino Infantil	789.121,94
Educação Especial	32.598,00
Ensino Médio	55.726,68
Ensino Profissional	710,00
Administração Geral	158.545,46
Ensino Superior	26.037,30
Educação de Jovens e Adultos	7.748,00
Repasse FUNDEB contas redutoras	2.148.570,81
(-) Recursos recebidos do FUNDEB	2.271.855,34
(-) Recursos de aplicação 100%	383.009,29
Total das despesas para efeito de cálculo	3.392.831,11
Aplicação mínima 25%	2.884.730,92
Aplicação a maior até dezembro de 2017	508.100,19
<b>Percentual aplicado na Educação</b>	<b>28,75%</b>
Percentual mínimo conforme artigo 212 da CF	25%
Percentual aplicado a maior	3,75%

## Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.638.814,84 correspondente a 72,14% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 275.701,64 equivalente a 12,14%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	2.271.855,34
Mínimo à ser Aplicado	1.363.113,20
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	1.638.814,84
Aplicação à Maior	275.701,64
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	<b>72,14%</b>



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84



## **XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.**

Facultado

## **XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.**

Facultado

## **XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.**

Facultado

## **XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.**

Facultado

## **XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respective Funções e Valores Mensal e Anual**

Facultado

## **XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal.**

Facultado

## **XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes**

## **XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.**

Não foi registrado no Município de Bandeirante situação de emergência durante o exercício de 2017.

## **XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.**

Não houve.



# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## **XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.**

Durante o exercício de 2017 não houve registro de valores decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis. Da mesma forma, não se tem conhecimento de títulos pendentes de ressarcimento ao erário, visto que aqueles conhecidos foram arrecadados em exercícios anteriores e devidamente comunicados ao Tribunal de Contas.

## **XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas**

Não houve.





# Município de Bandeirante

Estado de Santa Catarina

Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - 89905-000

CNPJ. 01.612.528/0001-84

## Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2017 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Interna do Município de Bandeirante conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2017 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

Bandeirante - SC, 28 de março de 2018.

**Daiane Sehnem**  
Controladora Interna

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2017

Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Bandeirante SC em análise a documentação apresentada como Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos e aplicados em ações e serviços públicos de manutenção e desenvolvimento da educação no exercício de 2017, bem como por meio da explanação e explicações gerais da Gestora dos recursos do FUNDEB, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Senhora Marlei Oliboni Lamb e da Contadora, Senhora Patricia Posser, verificaram:

- a) os valores dos superávits e restos a pagar;
- b) os valores dos recursos federais do FUNDEB recebidos e aplicados; e,
- c) o cumprimento dos limites constitucionais, da LDB e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em análise, observou-se e comprovou-se que:

- o superávit do ano de 2016 é de R\$ 96.906,96 e pagou os valores de Restos a Pagar, sendo que o restante foi regularmente aplicado no primeiro trimestre do ano de 2017;
- no ano de 2017 foi arrecadado o valor de R\$ 2.271.855,34 de Recursos de Transferências de FUNDEB do Governo Federal;
- no ano de 2017 foi arrecadado o valor R\$ 16.415,25 de recursos de rendimentos de aplicação financeira;
- no ano de 2017 os recursos do FUNDEB foram regularmente aplicados no valor de R\$ 2.335.868,45;
- o saldo bancário em 31/12/2017 da conta corrente do FUNDEB é de R\$ 49.309,10, correspondendo a menos de 5% dos valores das receitas auferidas no ano;
- no ano de 2017 houve a aplicação de 71,62% em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica;

Portanto, os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Bandeirante SC resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais do FUNDEB de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Bandeirante, SC, em 22 de fevereiro de 2018.

Representantes do poder Executivo Municipal, sendo da Secretaria de Educação indicado pelo poder Executivo Municipal:

Titular: Marlei Oliboni Lamb *Marlei Oliboni Lamb*

Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto *Janaina Zarbielli Tonietto*

Titular: Maitê Cenci

Suplente: Patricia Posser Hammes *Patricia Posser Hammes*

Representantes dos professores das escolas Públicas Municipais :

Titular: Daniela Regina Bosing *Daniela Regina Bosing*

Suplente: Lucia Maria Anselmini

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Jurandir Carlos Tonietto *Jurandir Carlos Tonietto*

Suplente: Juleide Alves de Campos Basso *Juleide Basso*

Representantes dos Servidores na área Administrativa das Escolas Públicas Municipais

Titular: Giceli Simioni Munerolli

Suplente: Miguel Junges

Titular: Gilmar Merlini *Gilmar Merlini*

Suplente: Cassiane Lardini *Cassiane Lardini*

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Dieli Maiara da Rosa.....

Suplente: Ederson Wolmut.....

Titular: Karina Marcon.....

Suplente: Anderson Teixeira.....

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Neli Teresinha Reolon Biasi..... *Neli*

Suplente: Vania Salete Demossi.....

Titular: Eliete Bagnara Gonzatti..... *Eliete B. Gonzatti*

Suplente: Sandra Turella Hoffmeister..... *Sandra T. Hoffmeister*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO CONTÁBIL DAS  
RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO  
EXERCÍCIO DO ANO DE 2017.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Bandeirante – SC, de acordo com as exigências legais;

**RESOLVE:**

1º - Apreciar e deliberar/aprovar o Relatório Contábil encaminhado pela contabilidade do município, referente às Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde decorrente no ano de 2017, com demonstrativo do percentual aplicado em saúde pública.

3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

4º - Registre e publique a presente resolução.

Bandeirante – SC, 26 de fevereiro de 2018.

Adriane Lardini Merlini  
Adriane Lardini Merlini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Conselheiros**

Adriane Lardini Merlini  
Renata de Fátima  
Thomaz de Fátima  
Maurício de Fátima  
Vilma Maria de Fátima  
Isabel Maria de Fátima  
Valdonise de Fátima  
Guacira de Fátima

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO 1º SEMESTRE - EXERCÍCIO DE 2017**

Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC, em análise a documentação apresentada como Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos e aplicados no 1º semestre de 2017, bem como, por meio das explicações e explicações gerais da Gestora dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora Janete Fatima Santin Degaspero e da contadora Patricia Posser Hammes. Analisou-se: valores dos superávits e restos a pagar e valores recebidos de todas as esferas (municipal, estadual e federal), bem como sua aplicabilidade.

Portanto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos públicos (municipal, estadual e federal) recebidos.

Bandeirante/SC, 23 de Fevereiro de 2018.

Conselheiros Municipais de Assistência Social:

I – Representatividade Governamental:

Kelin Patricia Lunardi *Kelin P. Lunardi*

Janaina Zarbielli Tonietto

Camila Bottega *Camila Bottega*

Rodrigo Andrei Gaidxinski *Rodrigo Andrei Gaidxinski*

II – Representatividade Não-Governamental:

Salete Santin Muller *Salete Muller*

Roseli Rodrigues Chaves *Roseli Rodrigues Chaves*

Eloi Herbert *Eloi Herbert*

Vilza Aparecida dos Reis

Juliane Janice de Abreu *Juliane Janice de Abreu*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUANTO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO 2º SEMESTRE - EXERCÍCIO DE 2017**

Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC, em análise a documentação apresentada como Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos e aplicados no 2º semestre de 2017, bem como, por meio das explicações e explicações gerais da Gestora dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora Marcia Mascarello Eninger e da contadora Patricia Posser Hammes. Analisou-se: valores dos superávits e restos a pagar e valores recebidos de todas as esferas (municipal, estadual e federal), bem como sua aplicabilidade.

Portanto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Bandeirante/SC, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto à aplicação dos recursos públicos (municipal, estadual e federal) recebidos.

Bandeirante/SC, 23 de Fevereiro de 2018.

Conselheiros Municipais de Assistência Social:

I – Representatividade Governamental:

Kelin Patricia Lunardi *Kelin P. Lunardi*

Patricia Battisti *Patricia Battisti*

Eder Luiz Marcon *Eder Luiz Marcon*

Marlei Oliboni Lamb *marlei lamb*

II – Representatividade Não-Governamental:

Carme Zeni *Carme Zeni*

Juliane Janice de Abreu *Juliane Janice de Abreu*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARECER DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2017

Os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bandeirante- SC em análise a documentação apresentada como Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos e aplicados em alimentação escolar no exercício de 2017, bem como por meio da explanação e explicações gerais da Gestora dos recursos do PNAE, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Senhora Marlei Oliboni Lamb e da Contadora, Senhora Patricia Posser Hammes, verificaram:

- a) os valores dos superávits e restos a pagar;
- b) os valores dos recursos federais do PNAE recebidos e aplicados; e,
- c) o cumprimento dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na análise, observou-se que no ano de 2017 o Município de Bandeirante SC recebeu R\$ 49.578,40 de Recursos de Transferências do PNAE do Governo Federal e arrecadou o valor R\$ 1.173,42 de rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$ 50.751,82 de receitas do PNAE. O superávit do ano de 2016 R\$ 907,77 foi gasto em 2017.

Assim, no ano de 2017 os recursos do PNAE foram aplicados na sua totalidade no valor de R\$ 51.659,59, não havendo superávit dos recursos no ano de 2017.

No ano de 2017 o Município cumpriu o percentual mínimo de 30% em aplicação em alimentos da agricultura familiar em 74,28%, correspondendo a R\$ 38.372,59.

Portanto, os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bandeirante SC resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL quanto a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais do PNAE de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Bandeirante-SC, em 20 de Fevereiro de 2018.

Representantes do poder Executivo Municipal

Titular: Regiane Dill Grizzon..... *Regiane Dill Grizzon*

Suplente: Elisandra Demossi Previdi..... *Elisandra Demossi Previdi*

Representantes das Entidades Docentes, discentes e de trabalhadores da Educação

Titular: Claudinei Cavassini..... *Claudinei Cavassini*

Suplente: Zelci Benilde Nunez Basso..... *Zelci Benilde Nunez Basso*

Titular: Carina Marcon..... *Carina Marcon*

Suplente: Diele Maria da Rosa.....

Representantes de pais e alunos

Titular: Maristela Oliboni Wassen..... *Maristela Oliboni Wassen*

Suplente: Sandra M. Zucolotto Marchezan..... *Sandra M. Zucolotto Marchezan*

Titular: Eder Luiz Marcon..... *Eder Luiz Marcon*

Suplente: Janaina Zarbielli Tonietto.....

Representantes Indicados por entidades Civis Organizadas

Titular: Odair José Pasquali.....

Suplente: Walney Biasi.....

Titular: Loiri Spies..... *Loiri Spies*

Suplente: Leida Lardini..... *Leida Lardini*

Estado de Santa Catarina  
Município de Bandeirante  
Conselho Municipal do Idoso

### Parecer do Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal do Idoso de Bandeirante, salienta que não há recursos vinculados diretamente com o Conselho Municipal, que as despesas decorrentes de realizações de eventos, reuniões, etc, são custeados pela Secretaria de Assistência Social do município.

Saliento que todos os anos o Conselho do Idoso organiza uma atividade alusiva ao Dia Mundial de Conscientização a pessoa Idosa e que as despesas decorrentes dessa atividade, é custeada pela Secretaria de Assistência Social.

Sendo assim, o Conselho Municipal do Idoso emite parecer favorável referente as contas do Gestor relativas ao exercício de 2017.

Atenciosamente,

Bandeirante, 22 de Fevereiro de 2018.

Juliane Janice de Abreu *Juliane Janice de Abreu*  
 Patrícia de Moraes Ruppel *Patricia Ruppel*  
 Jurandir Carlos Tonietto *Jurandir Carlos Tonietto*  
 Elisandra Previdi *Elisandra S. Previdi*  
 Roberto Carlos Basso *Roberto C. Basso*  
 Luiz Angelo Dal Aqua *Luiz Dal Aqua*  
 Salete Teresinha Citolin *Salette Citolin*  
 Valter Domingos Galelli *Valter D. Galelli*  
 Jiana Mosena *Jiana Mosena*



Estado de Santa Catarina

Município de Bandeirante

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Bandeirante, em análise de documentação apresentadas pelo setor de Contabilidade do município de Bandeirante, salienta que as contratações/aquisições feitas com a utilização do recurso FIA no ano de 2017, correspondem ao aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Segue listagem de aquisições e contratações realizadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Contratação de serviço de peça de teatro alusiva ai dia de combate a Exploração e Violência sexual infantil.	R\$ 2.200,00
Taxa de inscrição para participação do IX Congressul, em favor da Conselheira tutelar Soeli da Silva Dal Bello.	R\$ 190,00
Taxa de inscrição para participação do IX Congressul, em favor da Conselheira tutelar Eliane Cristina Pommering Zimmermann.	R\$ 190,00
Contratação de empresa para capacitação de famílias acolhedoras	R\$ 800,00
Encadernação e impressão de Manual do SIPIA, para uso de conselheiras tutelares.	R\$ 37,00
Taxa de inscrição para a participação de curso de capacitação sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes em favor das conselheiras tutelares Eliete Bagnara Gonzatti e Eliane Cristina Pommering Zimmermann.	R\$ 900,00

Conforme apresentado, e tendo em vista as orientações de utilização do recurso FIA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bandeirante é favorável ao apresentado na prestação de contas de 2017.

Bandeirante, 22 de Fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Jiana Mosena *Jiana Mosena*  
Cristiane Ribeiro *Cristiane Ribeiro*  
Alexandro Rodrigo Trampusch *Alexandro R. Trampusch*  
Veranice Grison Basso *Veranice G. Basso*  
Giseli Simioni Munerolli *Giseli Simioni Munerolli*  
Maristela Oliboni Wasem *Maristela Oliboni Wasem*  
Rodrigo Santin *Rodrigo Santin*  
Andreia Luciano Cardoso



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	12.687.285,49	13.042.539,83
Ordinária	7.211.517,51	9.263.215,91
Vinculada	5.475.767,98	3.779.323,92
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	14.903,71	60.600,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.903,71	60.600,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	753.152,00	754.879,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	217.234,70	292.471,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	12.550,00	13.552,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	523.367,30	448.854,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.815.156,61	1.520.040,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.809.844,32	1.520.040,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.312,29	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	15.270.497,81	15.378.059,18





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	9.310.349,14	8.756.435,51
Ordinária	5.213.890,36	5.580.357,66
Vinculada	4.096.458,78	3.176.077,85
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.295.244,61	3.123.401,59
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.295.244,61	3.123.401,59
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.131.485,08	1.683.065,47
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	558.250,78	1.132.214,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	16.497,27	100.456,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	556.737,03	450.394,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.533.418,98	1.815.156,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.532.369,18	1.809.844,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.049,80	5.312,29
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>15.270.497,81</b>	<b>15.378.059,18</b>




**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	7.237.767,51
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>7.237.767,51</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.889.006,77
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.740.506,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.128,96
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.363,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.433,06
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.396,86
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.456,91
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.724.566,19
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	563.704,40
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	35.479,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	210.541,60
	36 - Salário-Educação	229.182,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	102.039,17
	80 - Outras Especificações	25.282,91
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>7.598.088,79</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>14.835.856,30</b>



**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	26.250,00
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>26.250,00</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.115.758,31
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.562,50
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.122.320,81</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.148.570,81</b>




**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	5.213.890,36
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>5.213.890,36</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.034.568,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.142,83
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	53.363,05
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.749,50
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.867,12
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.906,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.638.814,84
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	697.646,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	40.184,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	331.442,88
	36 - Salário-Educação	161.846,32
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	97.177,21
	80 - Outras Especificações	8.748,91
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.096.458,78</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>9.310.349,14</b>


**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	886.221,12
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>886.221,12</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.414,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.672,48
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.013,87
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.717,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.497,75
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.829,45
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	386,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	96.520,25
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.705,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	673.880,76
	36 - Salário-Educação	20.859,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	909,10
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.047,36
	80 - Outras Especificações	72.820,06
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>923.623,20</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.809.844,32</b>







**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.944,69
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.944,69</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	956,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.215,13
	36 - Salário-Educação	129,80
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.367,60</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.312,29</b>





**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.155.002,65
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.155.002,65</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.555,09
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.401,48
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.027,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	380,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	49.309,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	160.039,80
	36 - Salário-Educação	88.195,19
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.771,06
	80 - Outras Especificações	56.338,29
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>377.366,53</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.532.369,18</b>





**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
<b>1.1.3.0.0.00.00, F</b>	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	66,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	956,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	27,13
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.049,80</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.049,80</b>



**Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.532.369,18	1.809.844,32
Créditos a Curto Prazo	78.251,68	35.335,16
Créditos Tributários a Receber	1.542,50	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	49.056,19	24.335,16
Dívida Ativa Não Tributária	27.652,99	11.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	182.871,58	629.782,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	12.990,53	7.542,78
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.806.482,97</b>	<b>2.482.504,85</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	27.044,08
Créditos a Longo Prazo	0,00	27.044,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	14.885,18
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	12.158,90

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>8.387.117,17</b>	<b>8.420.831,02</b>
Bens Móveis	5.485.350,86	5.032.240,95
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.683.285,71	-1.778.285,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.585.052,02	5.166.875,74
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>8.387.117,17</b>	<b>8.447.875,10</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>10.193.600,14</b>	<b>10.930.379,95</b>

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	525.295,76	474.397,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.680,99	16.628,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.434,11	33.369,73
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>546.410,86</b>	<b>524.395,94</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>546.410,86</b>	<b>524.395,94</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	8.622.104,00	8.622.104,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	282.921,26	282.921,26



**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	742.164,02	1.500.958,75
Resultado do Exercício	-758.794,73	863.776,58
Resultado de Exercícios Anteriores	1.500.958,75	637.182,17
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>9.647.189,28</b>	<b>10.405.984,01</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>10.193.600,14</b>	<b>10.930.379,95</b>







## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.533.418,98	1.815.156,61
ATIVO PERMANENTE	8.660.181,16	9.115.223,34
<b>Total do Ativo</b>	<b>10.193.600,14</b>	<b>10.930.379,95</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	303.770,03	683.086,09
PASSIVO PERMANENTE	533.729,87	474.397,95
<b>Total do Passivo</b>	<b>837.499,90</b>	<b>1.157.484,04</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>9.356.100,24</b>	<b>9.772.895,91</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	1.362.826,83	1.128.203,62
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>1.362.826,83</b>	<b>1.128.203,62</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (1140 / Prefeitura Municipal de Bandeirante)

Competência: 06/2017

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	1.038.832,65	840.654,85
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.956,66	1.899,13
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	8.672,48
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.013,87
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99	2.348,99
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.401,48	6.717,92
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.027,49	6.497,75
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	380,04	1.829,45
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	50.265,50	956,40
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	27,13	97.196,47
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	4.705,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-22.828,82	98.072,46
36 - Salário-Educação	88.195,19	20.859,07
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.771,06	909,10
80 - Outras Especificações	56.271,58	39.737,58
<b>TOTAL</b>	<b>1.229.648,95</b>	<b>1.132.070,52</b>





Estado de Santa Catarina  
Município de Bandeirante  
Poder Executivo Municipal

Ofício nº 016/2018

Bandeirante/SC, 03 de maio de 2018.

Ao  
Exmo Sr.  
Moises Hoegen  
Diretor de Controle dos Municípios  
TCE/SC  
Florianópolis/SC

**Assunto:** Informações sobre o Plano Diretor do Município.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste prestar as informações solicitadas pelo Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018:


1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município:

Nº LEI	DATA
1.000	28/06/2013
Nº ALTERAÇÕES DA LEI	DATA
Não há informação	Não há informação

2 – Link para acesso da respectiva Lei e alterações:

<http://www.bandeirante.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/13309/codNorma/5312>

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de consideração e me coloco a disposição para maiores informações que julgarem necessárias.

  
CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal

**Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento**  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

**Solicitante:** Celso Biegelmeier

**CPF Solicitante:** 42378060904

**Email Solicitante:** gabinete@bandeirante.sc.gov.br

**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício nº 016.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>718.483,81</b>	<b>381.690,27</b>
Impostos	630.220,39	329.792,64
Taxas	88.263,42	51.897,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>53.363,05</b>	<b>58.170,01</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	53.363,05	58.170,01
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>47.659,95</b>	<b>44.560,10</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	47.659,95	44.560,10
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>193.519,53</b>	<b>168.312,64</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	12.578,32	9.896,65
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	180.941,21	158.415,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.417.081,42</b>	<b>17.863.954,11</b>
Transferências Intragovernamentais	3.310.148,32	3.142.001,59
Transferências Intergovernamentais	15.106.933,10	14.683.660,92
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	38.291,60
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>45,37</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de BANDEIRANTE**

**Competência: 06/2017**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	45,37	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>690.923,93</b>	<b>1.808.786,99</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	622.999,39	623.326,36
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	67.924,54	1.185.460,63
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>20.121.077,06</b>	<b>20.325.474,12</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>7.911.782,67</b>	<b>8.162.079,97</b>
Remuneração a Pessoal	6.800.931,45	7.139.172,49
Encargos Patronais	1.110.851,22	1.004.035,65
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	18.871,83
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>6.566.359,26</b>	<b>5.487.774,41</b>
Uso de Material de Consumo	2.701.585,35	2.166.846,68
Serviços	2.819.897,97	2.394.589,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.044.875,94	926.338,13
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>264.405,88</b>	<b>39,91</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	39,91
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	264.405,88	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>5.909.968,70</b>	<b>5.518.491,98</b>
Transferências Intragovernamentais	3.310.148,32	3.129.736,96
Transferências Intergovernamentais	2.454.606,36	2.224.861,32
Transferências às Instituições Privadas	80.380,60	74.933,78
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	42.833,42	64.959,92
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	22.000,00	24.000,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>13.532,31</b>	<b>17.539,78</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7.733,46	17.248,42
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	5.798,85	291,36
<b>Tributárias</b>	<b>140.991,20</b>	<b>132.358,32</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	140.991,20	132.358,32
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>23.899,21</b>	<b>18.481,86</b>
Premiações	12.721,39	3.316,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	8.700,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00




## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BANDEIRANTE

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.477,82	15.165,86
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>20.830.939,23</b>	<b>19.336.766,23</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)</b>	<b>-709.862,17</b>	<b>988.707,89</b>

 <p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA</b></p>	<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU</b></p>
	<p>Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina          Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730  <a href="http://www.tce.sc.gov.br">Home-page: www.tce.sc.gov.br</a></p>

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn  
**Diretor de Controle dos Municípios**

**Ofício nº 016/2018**

**Bandeirante/SC, 03 de maio de 2018.**

**Ao**  
**Exmo Sr.**  
**Moises Hoegenn**  
**Diretor de Controle dos Municípios**  
**TCE/SC**  
**Florianópolis/SC**

**Assunto:** Informações sobre o Plano Diretor do Município.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste prestar as informações solicitadas pelo Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município:

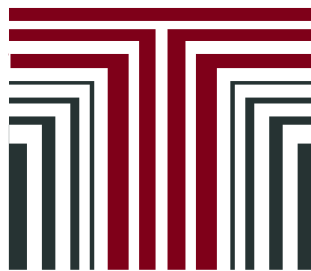
<b>Nº LEI</b>	<b>DATA</b>
1.000	28/06/2013
<b>Nº ALTERAÇÕES DA LEI</b>	<b>DATA</b>
Não há informação	Não há informação

2 – Link para acesso da respectiva Lei e alterações:

<http://www.bandeirante.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/13309/codNorma/5312>

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de consideração e me coloco a disposição para maiores informações que julgarem necessárias.

**CELSO BIEGELMEIER**  
**Prefeito Municipal**



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



### Município de Bandeirante

**Data de Fundação** – 29/09/1995

**População:** 2.751 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 57,17 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	16
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	24
5.1. Saúde .....	24
5.2. Ensino .....	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	26
5.2.2. FUNDEB.....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	54
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017 .....	54
CONCLUSÃO.....	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	57
APÊNDICE .....	58

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 18/00251634</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bandeirante</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
<b>RELATÓRIO N°</b>	483/2018

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bandeirante, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bandeirante, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 01/08/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

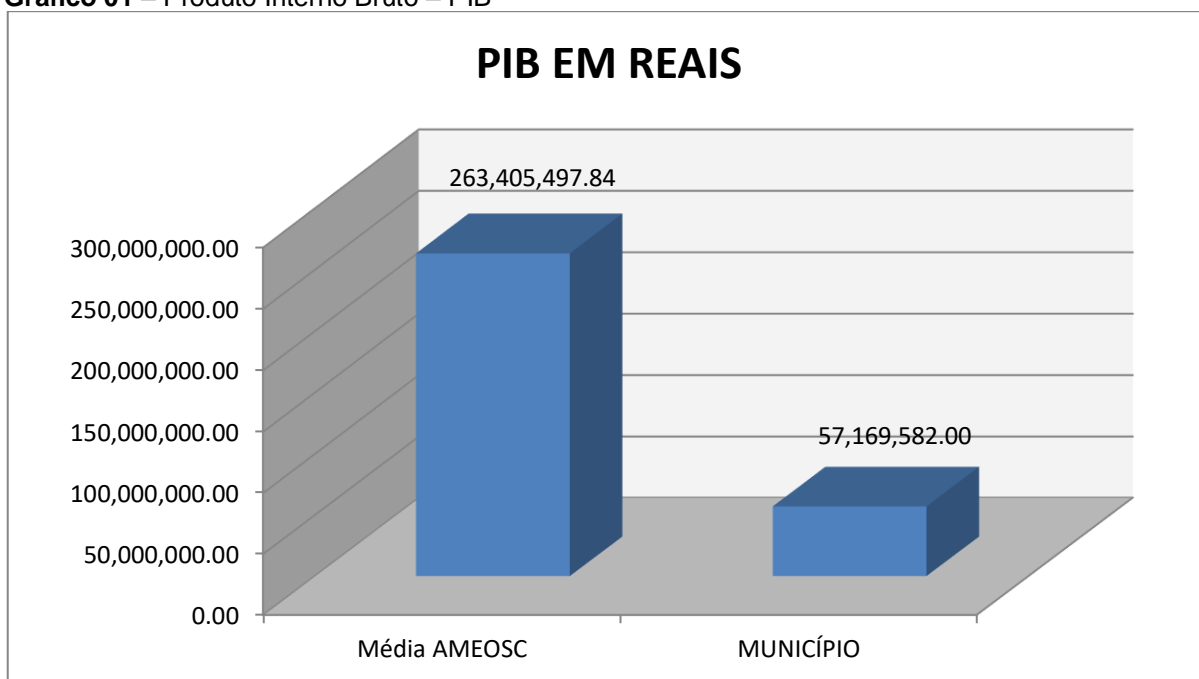
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Bandeirante tem uma população estimada em 2.751<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,67<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 57.169.582,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.359,54, considerando uma população estimada em 2015 de 2.808 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bandeirante encontra-se na seguinte situação:

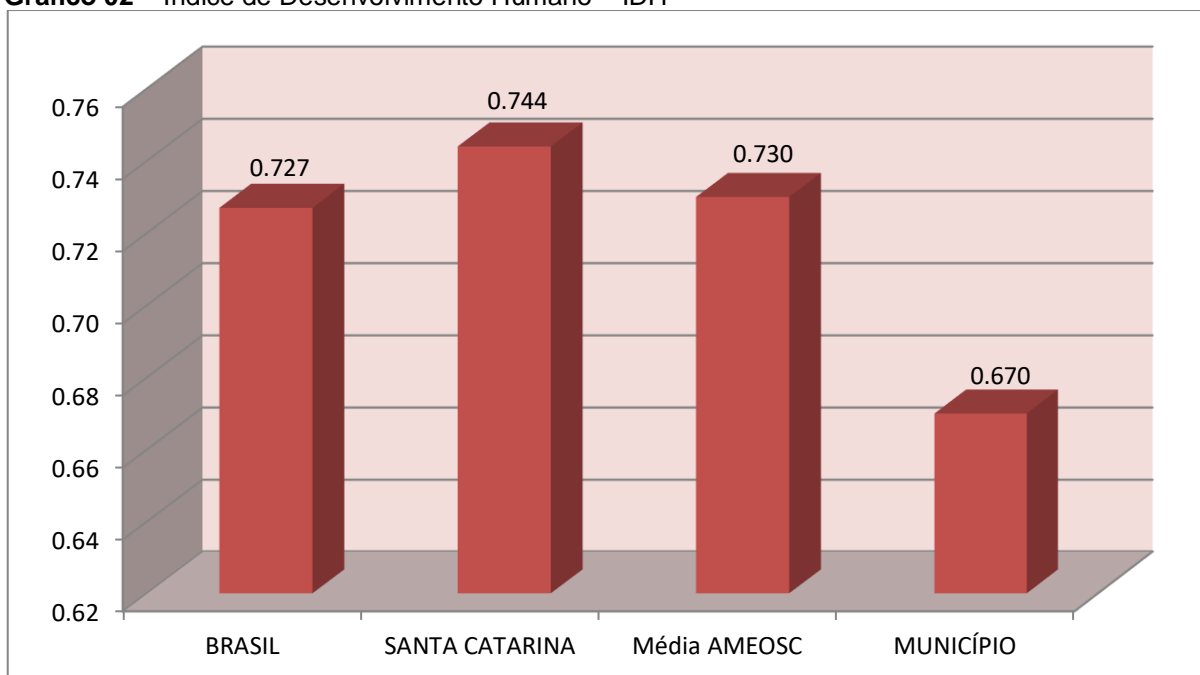
<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015



**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
1.000/2013	28/06/2013	II	2023

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 187 do Processo.

Portanto, o Município possui Plano Diretor vigente, cumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001 c/c o art. 82 da Lei Municipal nº 1.000/2013.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.618.815,00
PPA	1040/2013	28/06/2013	DESPESA FIXADA	16.618.815,00
LDO	1204/2016	20/07/2016		
LOA	1205/2016	20/07/2016		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 238.688,80**, correspondendo a **1,72%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 238.688,80, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 96.595,45 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 142.093,35.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.618.815,00	13.876.197,10	83,50
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.728.846,53	13.637.508,30	76,92
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>238.688,80</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 45,37 apurada entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de Restos a Pagar de R\$ 982,98 refere-se a ganhos na desincorporação de Passivos Financeiros da Câmara Municipal.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bandeirante nos últimos 5 anos:

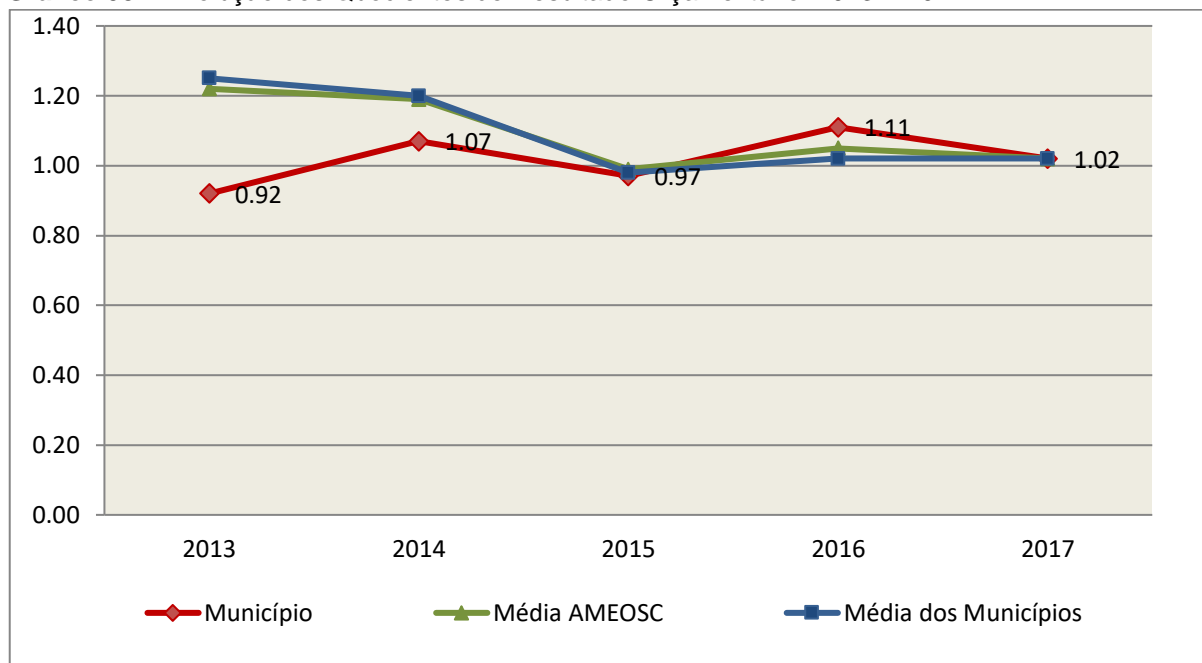
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	10.599.200,12	12.233.675,64	12.228.670,32	13.999.277,04	13.876.197,10
2	Despesa executada	11.471.760,47	11.449.412,60	12.604.517,39	12.622.705,15	13.637.508,30
QUOCIENTE		2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,92	1,07	0,97	1,11	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.876.197,10**, equivalendo a **83,50%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

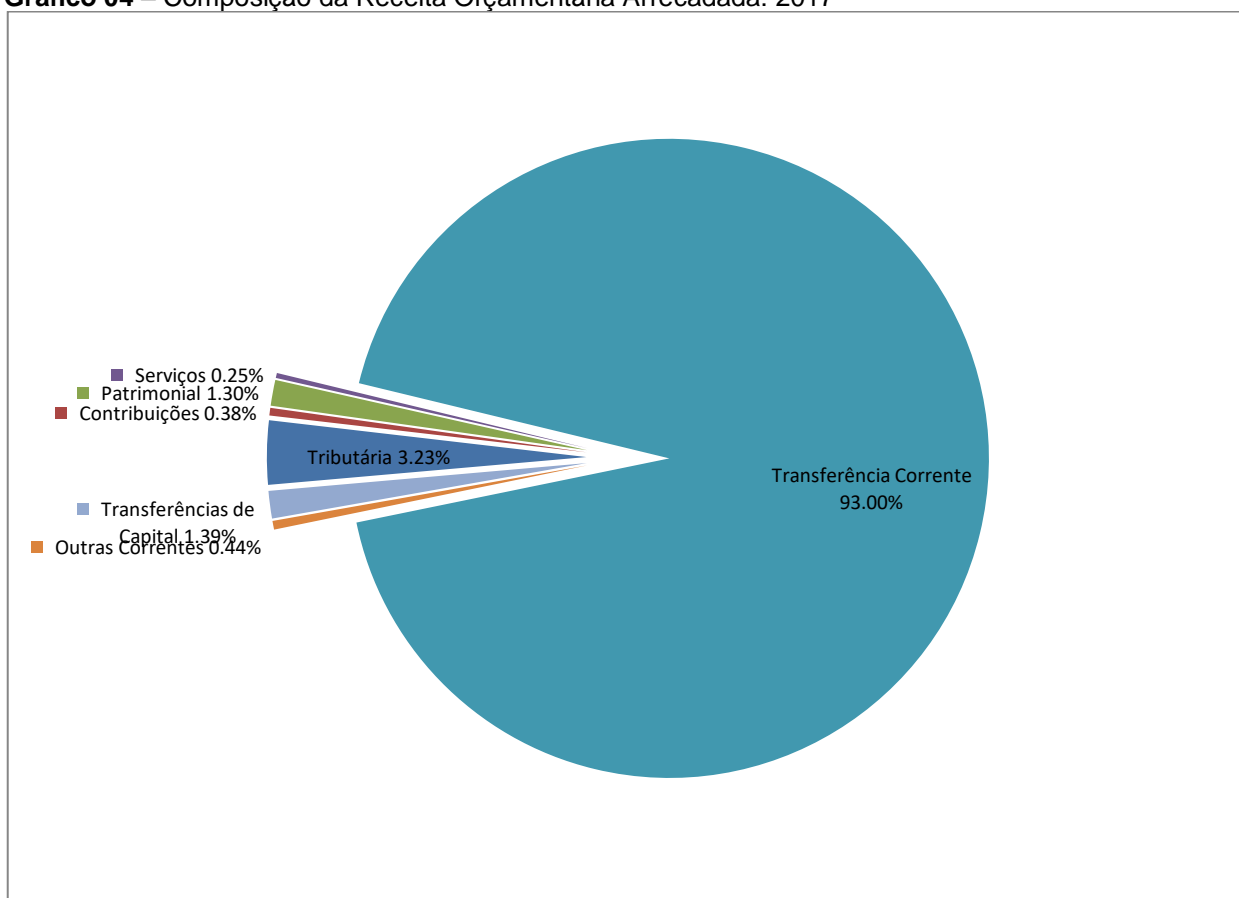
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	467.400,00	448.232,30	95,90
Receita de Contribuições	50.000,00	53.363,05	106,73
Receita Patrimonial	119.200,00	180.941,21	151,80
Receita de Serviços	48.000,00	35.009,78	72,94
Transferências Correntes	14.701.955,00	12.904.612,29	87,77
Outras Receitas Correntes	82.260,00	61.007,34	74,16

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>15.468.815,00</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>88,46</b>
Transferências de Capital	1.150.000,00	193.031,13	16,79
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.150.000,00</b>	<b>193.031,13</b>	<b>16,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>16.618.815,00</b>	<b>13.876.197,10</b>	<b>83,50</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017**

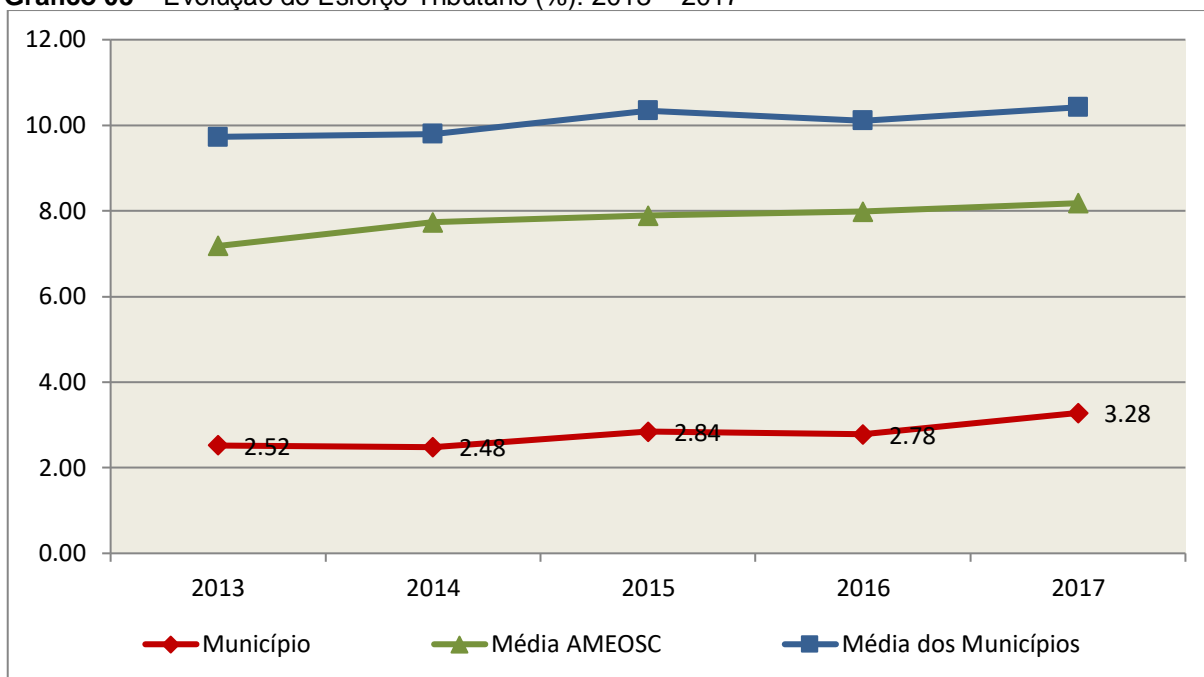


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **93,00%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

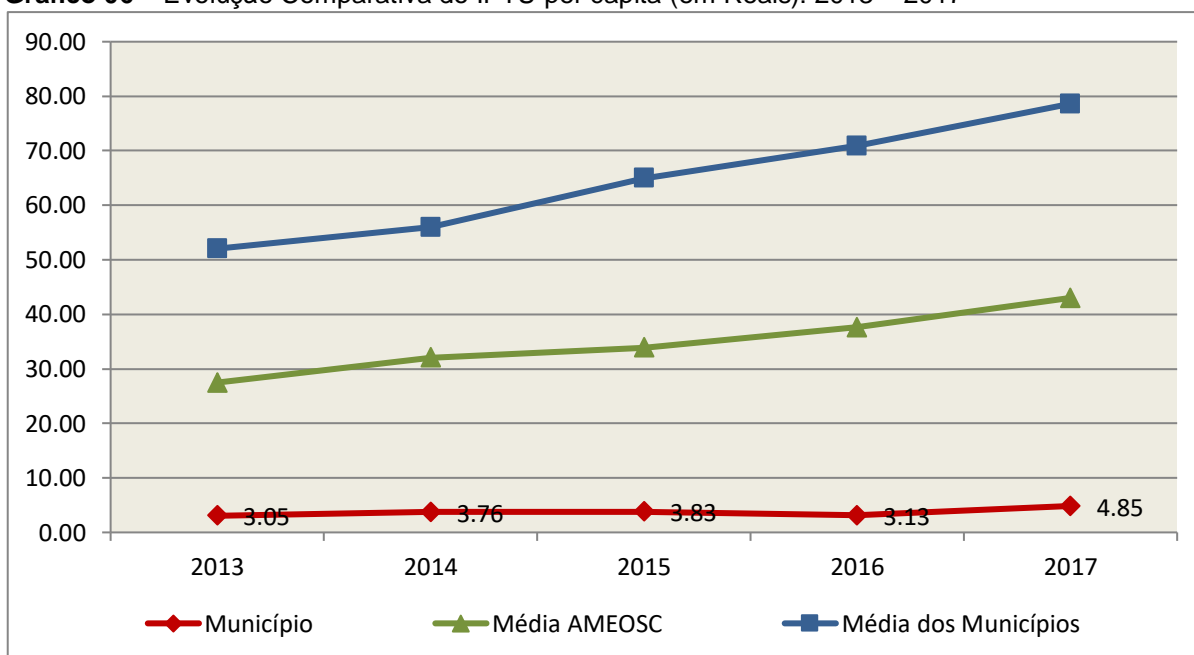


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

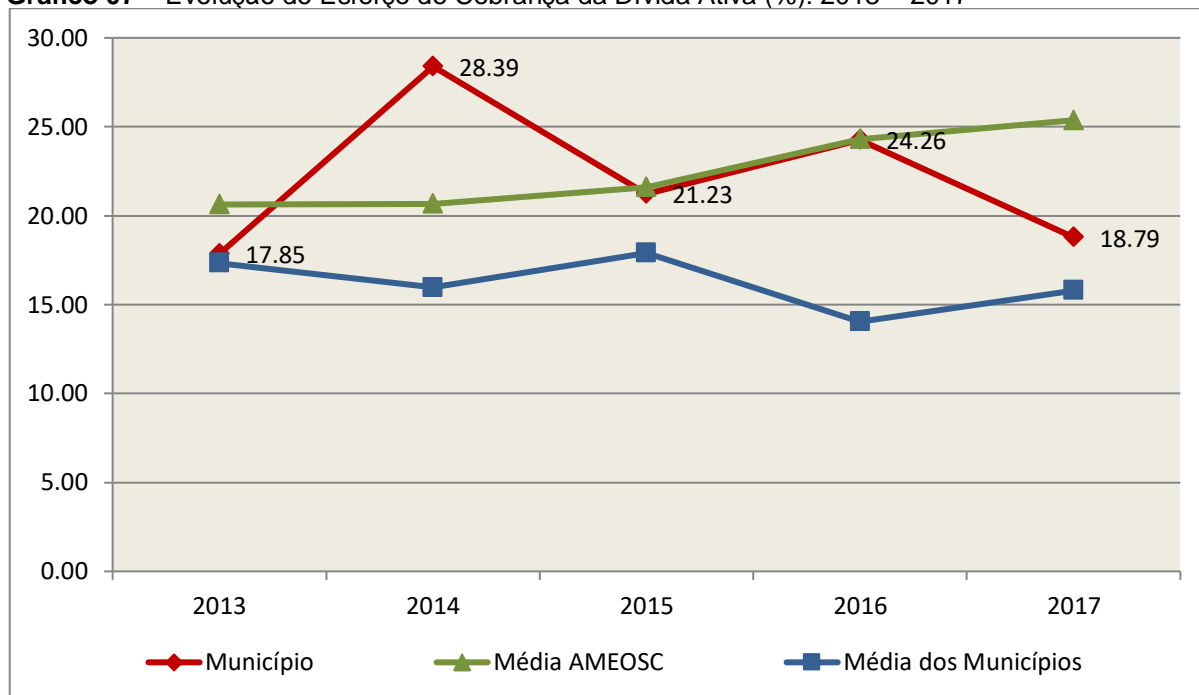
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
62.379,24	56.117,27	11.719,86	30.067,47	76.709,18

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	690.000,00	585.489,09	84,85
04-Administração	1.583.571,58	1.450.425,62	91,59
06-Segurança Pública	78.696,84	31.057,87	39,47
08-Assistência Social	925.034,74	680.671,43	73,58
10-Saúde	3.900.128,65	3.156.356,18	80,93
11-Trabalho	88.000,00	66.036,94	75,04
12-Educação	5.176.403,83	3.903.789,63	75,42
13-Cultura	269.000,00	245.328,08	91,20
16-Habitação	11.994,21	34,21	0,29
17-Saneamento	185.500,00	39.151,01	21,11
20-Agricultura	1.789.302,19	1.543.240,85	86,25
22-Indústria	33.557,00	25.228,11	75,18
23-Comércio e Serviços	19.127,15	7.227,15	37,78
26-Transporte	2.612.730,34	1.608.598,24	61,57
27-Desporto e Lazer	159.800,00	131.966,89	82,58
28-Encargos Especiais	176.000,00	162.907,00	92,56
99-Reserva de Contingência	30.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>17.728.846,53</b>	<b>13.637.508,30</b>	<b>76,92</b>

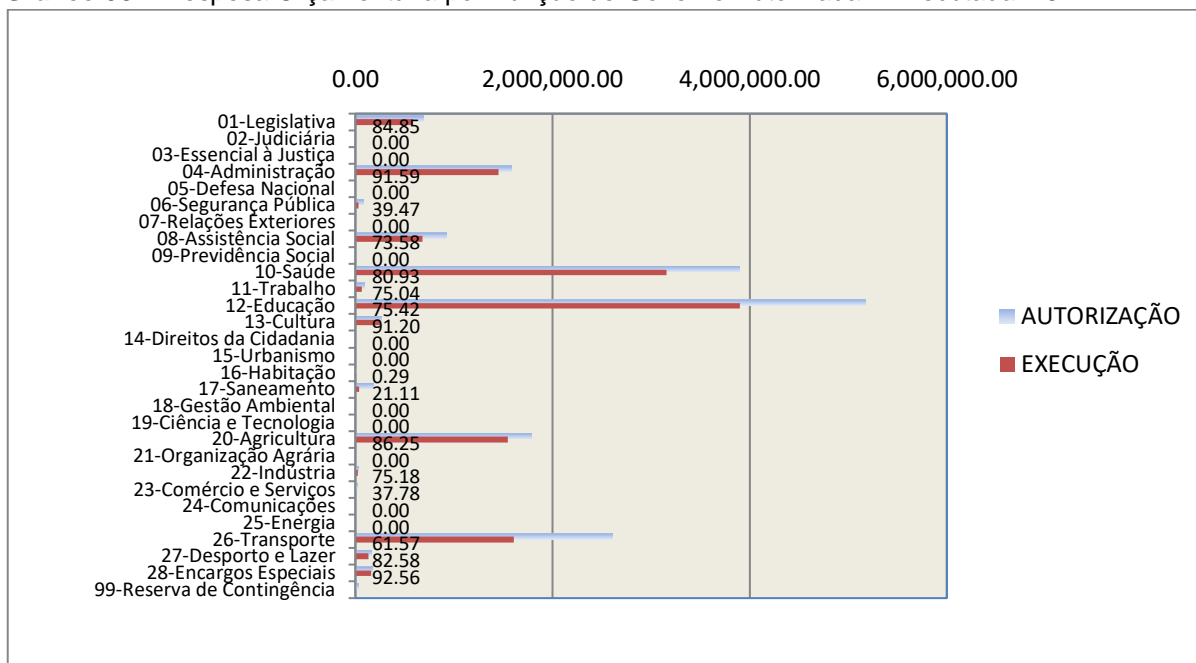
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.



**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	447.998,02	459.998,17	490.365,91	551.664,63	585.489,09
04-Administração	1.292.150,83	1.201.105,77	1.370.462,93	1.377.421,43	1.450.425,62
06-Segurança Pública	21.328,84	9.971,93	21.652,11	37.687,21	31.057,87
08-Assistência Social	611.947,77	537.125,16	565.406,44	533.693,35	680.671,43
10-Saúde	2.095.757,36	2.564.020,00	2.611.552,33	2.869.218,21	3.156.356,18
11-Trabalho	35.000,00	94.941,62	34.051,42	59.522,00	66.036,94
12-Educação	3.186.869,71	3.035.649,17	3.315.708,65	3.809.097,43	3.903.789,63
13-Cultura	155.117,44	169.452,15	219.062,16	117.882,90	245.328,08
16-Habituação	-	15.527,08	28.636,63	14.724,74	34,21
17-Saneamento	55.343,64	70.689,91	65.060,44	33.044,35	39.151,01
20-Agricultura	1.119.861,18	923.727,39	973.401,59	1.096.818,06	1.543.240,85
22-Indústria	33.436,80	253.458,60	33.991,04	16.749,12	25.228,11
23-Comércio e Serviços	-	25.282,19	31.313,40	31.229,83	7.227,15
24-Comunicações	-	105.350,00	-	-	-
26-Transporte	2.139.635,42	1.397.072,91	2.324.524,09	1.778.319,95	1.608.598,24
27-Desporto e Lazer	117.633,46	112.825,77	353.389,10	125.571,72	131.966,89
28-Encargos Especiais	170.995,26	473.214,78	165.939,15	170.060,22	162.907,00

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.483.075,73	11.449.412,60	12.604.517,39	12.622.705,15	13.637.508,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	13.347,66	0,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	44.933,46	0,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	213.180,50	1,86
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	123.364,36	1,07
Cota-Parte do ICMS	3.899.950,73	33,95
Cota-Parte do IPVA	153.739,69	1,34
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.567,18	0,49
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	55,56
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	2,55
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	2,47
Cota-Parte do ITR	7.202,58	0,06
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.802,64	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.547,47	0,01
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	684,68	0,01
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>11.488.257,93</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	283.778,41	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>10.911.695,66</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	15.787.986,78
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.104.820,81
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.683.165,97</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Bandeirante (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.980.222,53</b>	<b>2.428.557,64</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>779.869,79</b>	<b>832.334,79</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>2.284.651,43</b>	<b>2.143.908,41</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	727.177,80	811.219,69
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	35.335,16	78.251,68	Fornecedores e Contas a Pag	19.322,23	12.680,99
Créditos Tributários a Receber	-	1.542,50	Demais Obrigações a Curto Prazo	33.369,76	8.434,11
Dívida Ativa Tributária	24.335,16	49.056,19			
Dívida Ativa Não Tributária	11.000,00	27.652,99			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	646.940,69	186.330,32			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	13.295,25	20.067,23			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.751.794,40</b>	<b>9.645.863,12</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>779.869,79</b>	<b>832.334,79</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>27.044,08</b>	-			
Créditos a Longo Prazo	27.044,08	-			
Dívida Ativa Tributária	14.885,18	-			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
Dívida Ativa Não Tributária	12.158,90	-			
<u>Imobilizado</u>	9.724.750,32	9.645.863,12			
Bens Móveis	5.960.043,52	6.503.329,33			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.030.972,71	-3.069.451,02			
Bens Imóveis	5.795.679,51	6.214.395,79	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>11.952.147,14</b>	<b>11.242.085,97</b>
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-	-2.410,98	Patrimônio Social e Capital Social	10.264.736,18	10.264.736,18
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	282.921,26	282.921,26
			Resultados Acumulados	1.404.489,70	694.428,53
			Resultado do Exercício	988.707,89	-709.862,17
			Resultado de Exercícios Anteriores	415.781,81	1.404.489,70
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-199,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.732.016,93</b>	<b>12.074.420,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.732.016,93</b>	<b>12.074.420,76</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.840.900,78** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,14** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 239.717,15** passando de um Superávit de R\$ 1.601.183,63 para um Superávit de **R\$ 1.840.900,78**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.229.648,95**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Variação</b>
Ativo Financeiro	2.289.963,72	2.144.958,21	-145.005,51
Passivo Financeiro	688.780,09	304.057,43	-384.722,66
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.601.183,63</b>	<b>1.840.900,78</b>	<b>239.717,15</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 45,37 apurada entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária considerando o cancelamento de Restos a Pagar de R\$ 982,98 refere-se a ganhos na desincorporação de Passivos Financeiros da Câmara Municipal.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bandeirante, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	2.956,66	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	70.685,59	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.348,99	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.401,48	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.027,49	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	380,04	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 50.265,50	50.292,63	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 27,13		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-22.828,82	<b>DÉFICIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.237,84	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	88.195,19	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	5.771,06	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	287.706,57	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	56.271,58	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>700.446,30</b>	
00 - Recursos Ordinários	1.140.454,48	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.140.454,48</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	11.483.075,73	11.449.412,60	12.604.517,39	12.622.705,15	13.637.508,30
2 Restos a Pagar	1.095.702,42	569.305,42	1.627.076,91	655.410,33	304.057,43
3 Ativo Financeiro	819.910,99	1.069.999,59	1.842.461,12	2.289.963,72	2.144.958,21
4 Passivo Financeiro	1.103.619,96	571.318,32	1.664.985,88	688.780,09	304.057,43
5 Ativo Real	10.140.240,06	10.853.500,75	11.731.126,59	12.732.016,93	12.074.420,76
6 Passivo Real	1.132.372,17	588.764,57	2.278.807,19	1.415.957,89	1.123.711,23
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,95	18,43	5,15	8,99	10,75
Situação Financeira (3÷4)	0,74	1,87	1,11	3,32	7,05
Restos a Pagar (2÷1)*100	9,54	4,97	12,91	5,19	2,23

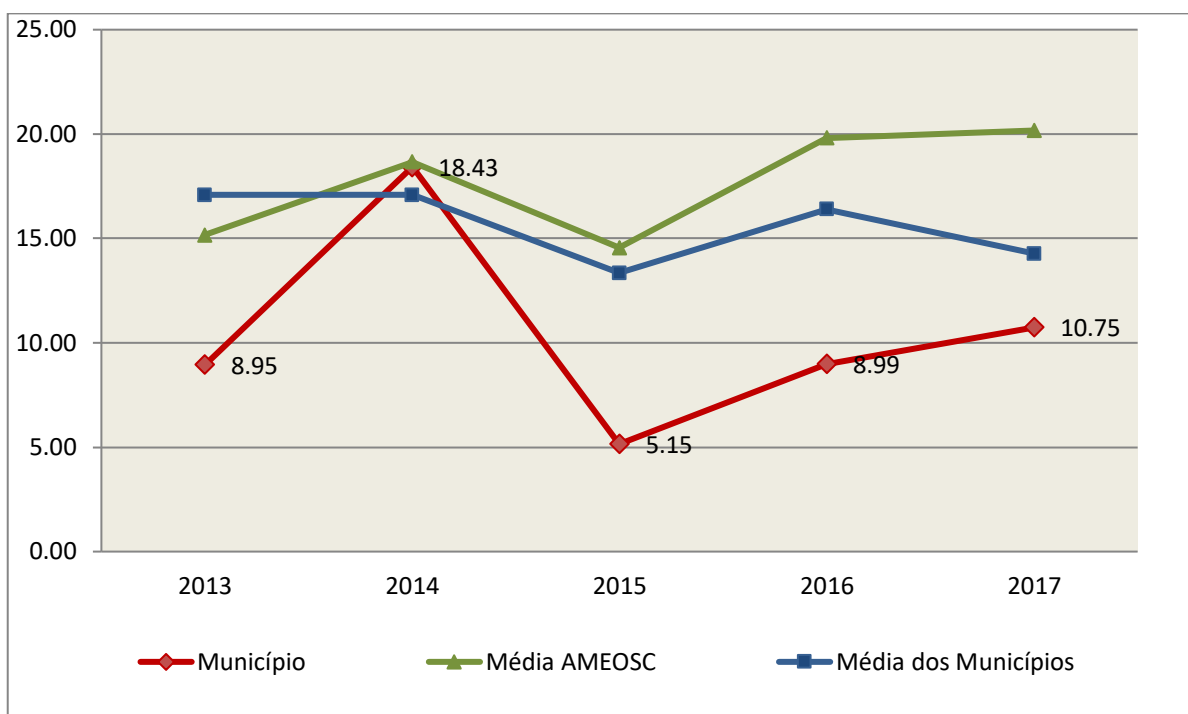
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017





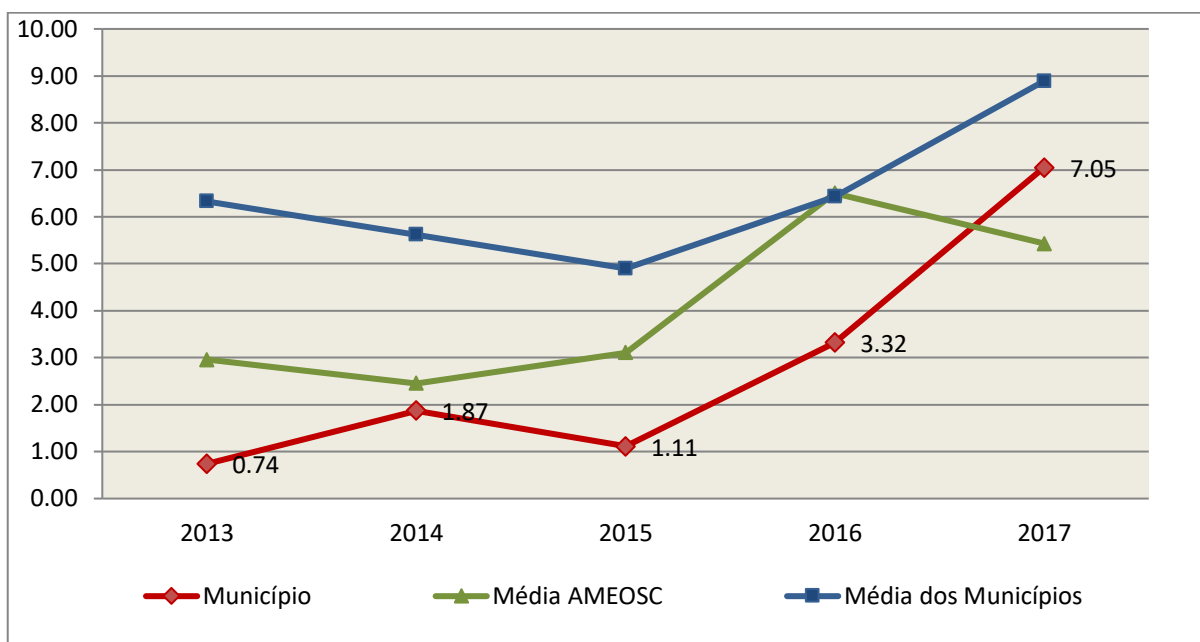
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **10,75** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

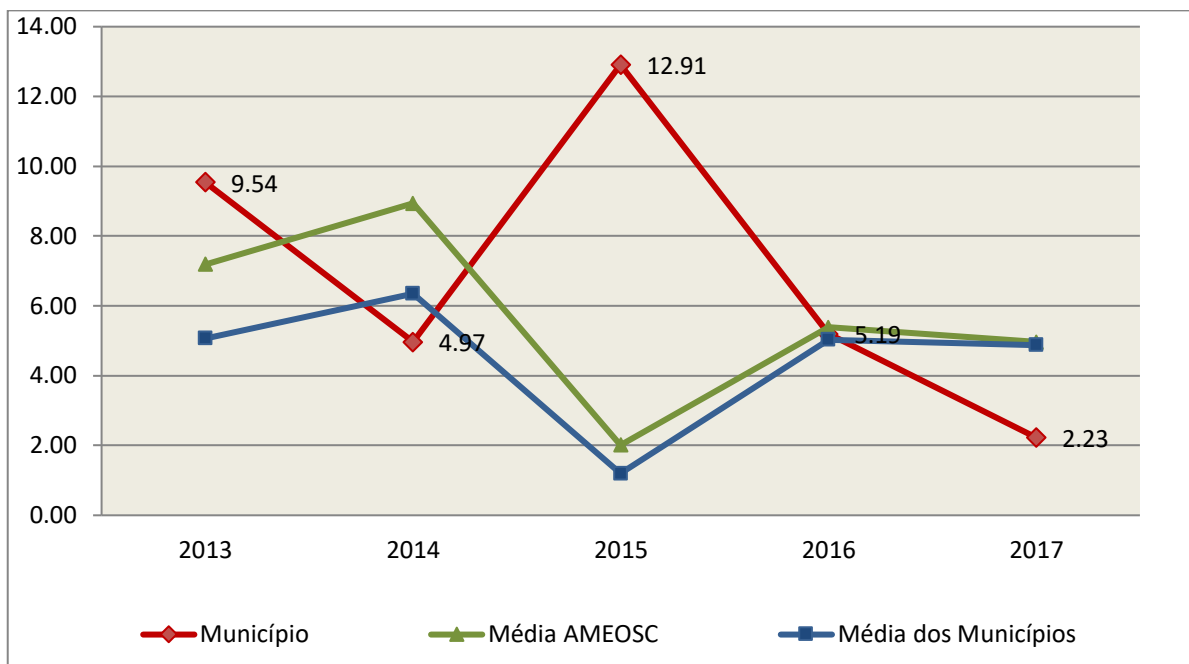
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **7,05** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bandeirante é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,23%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.284.453,99** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 647.699,64**, representando **5,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

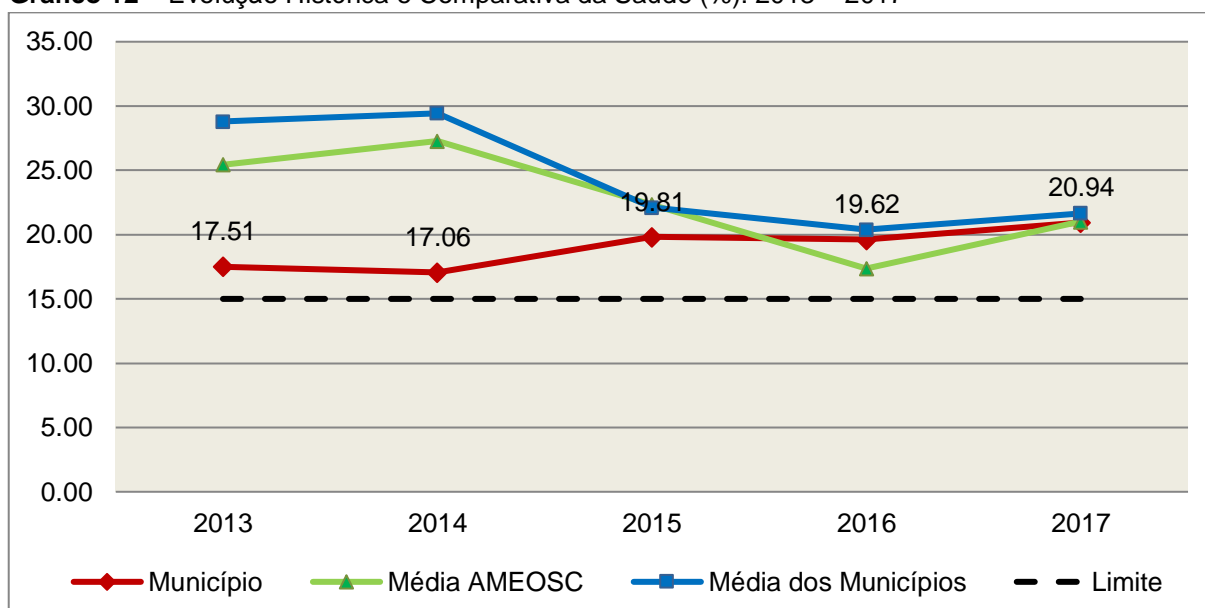
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.911.695,66</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.156.356,18	28,93
Atenção Básica	2.982.627,96	27,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.645,20	1,40
Vigilância Sanitária	21.083,02	0,19
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	871.902,19	7,99
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.284.453,99</b>	<b>20,94</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.636.754,35	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>647.699,64</b>	<b>5,94</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.912.109,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 40.044,54**, representando **0,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

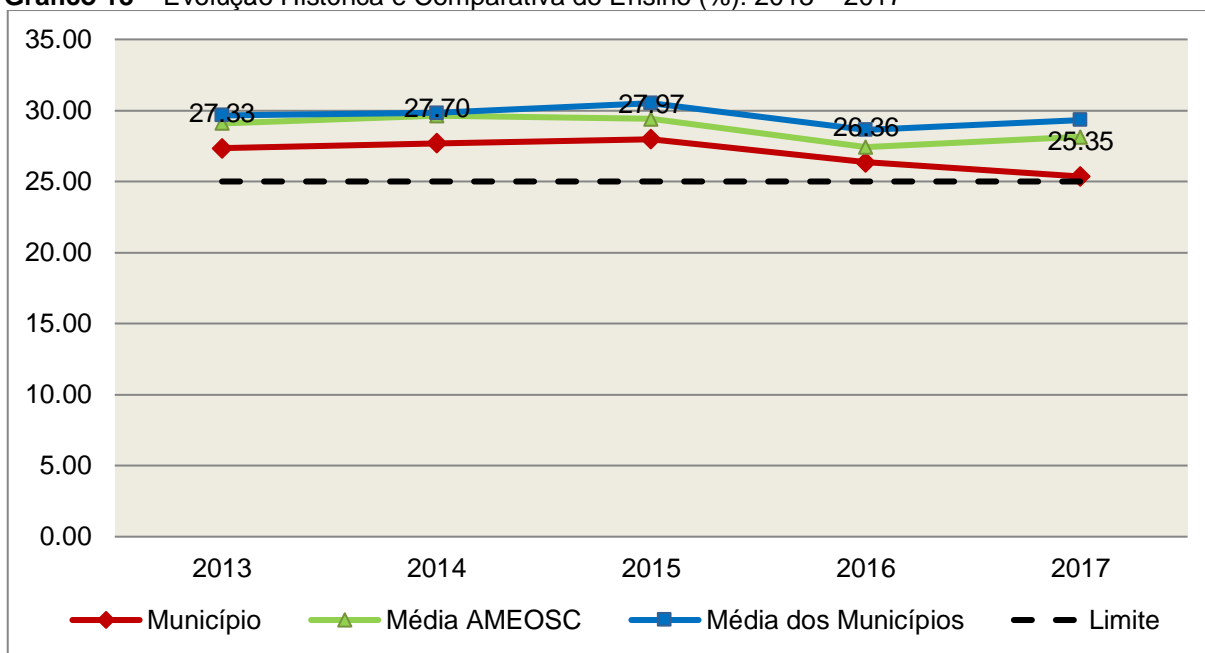
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>11.488.257,93</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>790.209,74</b>	<b>6,88</b>
Educação Infantil	790.209,74	6,88
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.832.214,45</b>	<b>24,65</b>
Ensino Fundamental	2.832.214,45	24,65
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>710.315,17</b>	<b>6,18</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.912.109,02</b>	<b>25,35</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.872.064,48	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>40.044,54</b>	<b>0,35</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.638.814,84**, equivalendo a **71,62%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

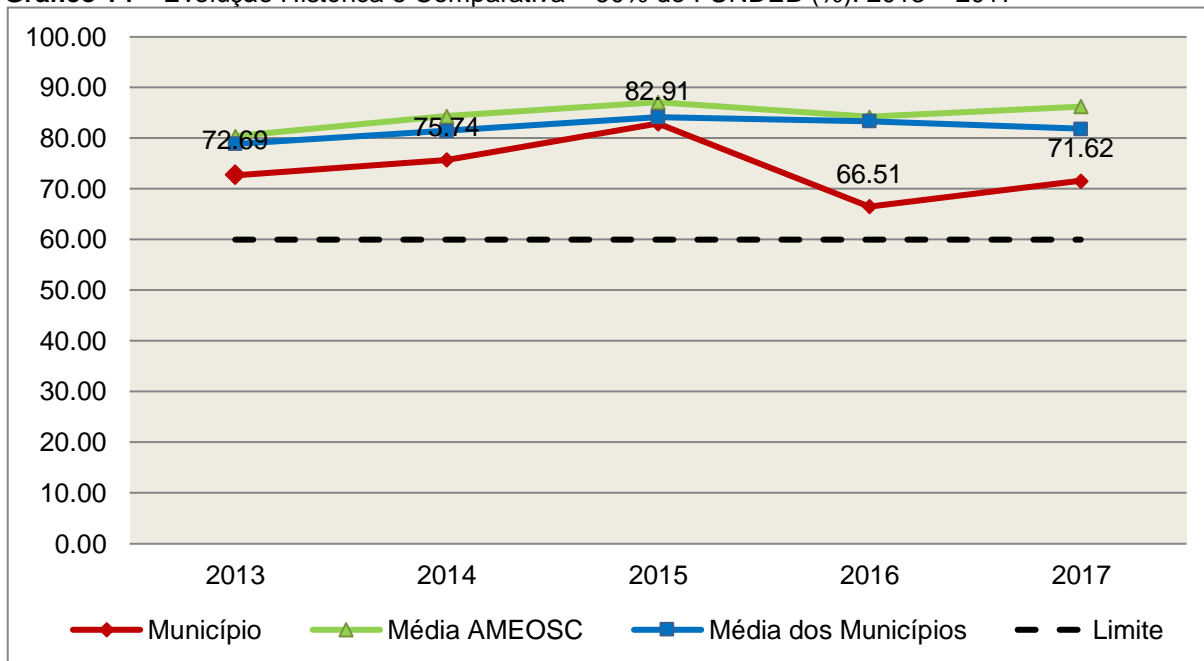
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.271.855,34
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	16.415,25
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.288.270,59</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.372.962,35
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.638.814,84
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>265.852,49</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.237.977,96**, equivalendo a **97,80%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

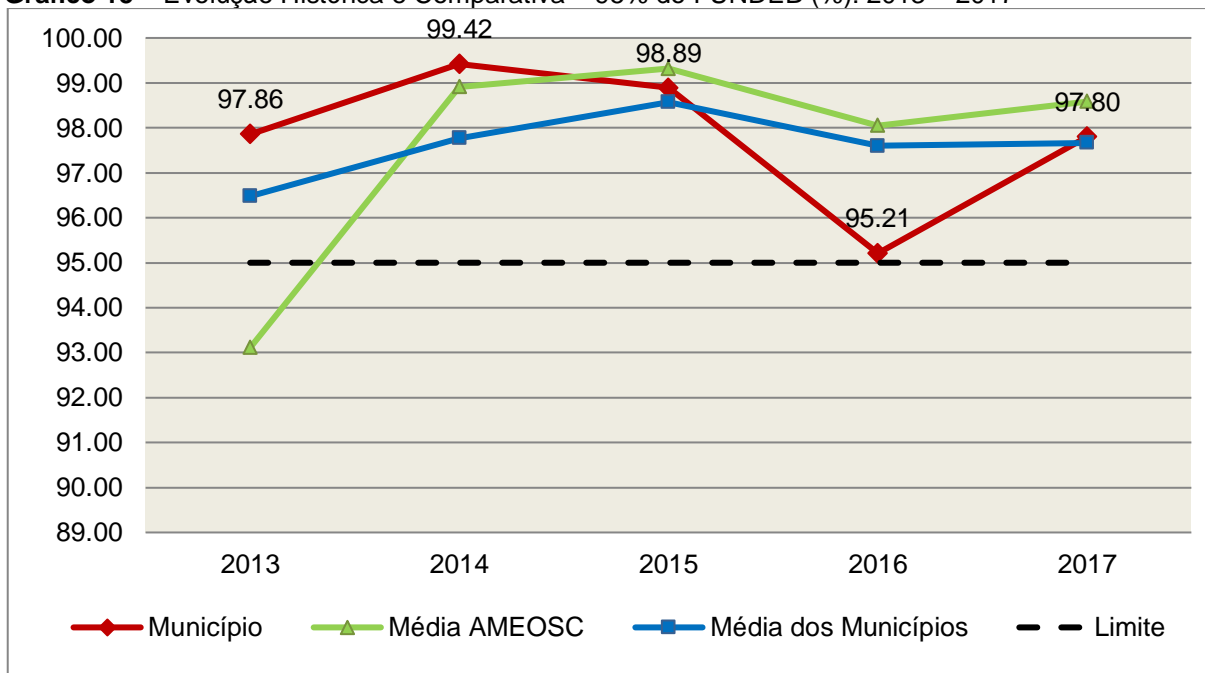
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>2.288.270,59</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	2.173.857,06
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.237.977,96
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>64.120,90</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bandeirante ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 93.344,37**, quando o saldo total era de **R\$ 98.152,87**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	50.292,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>50.292,63</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

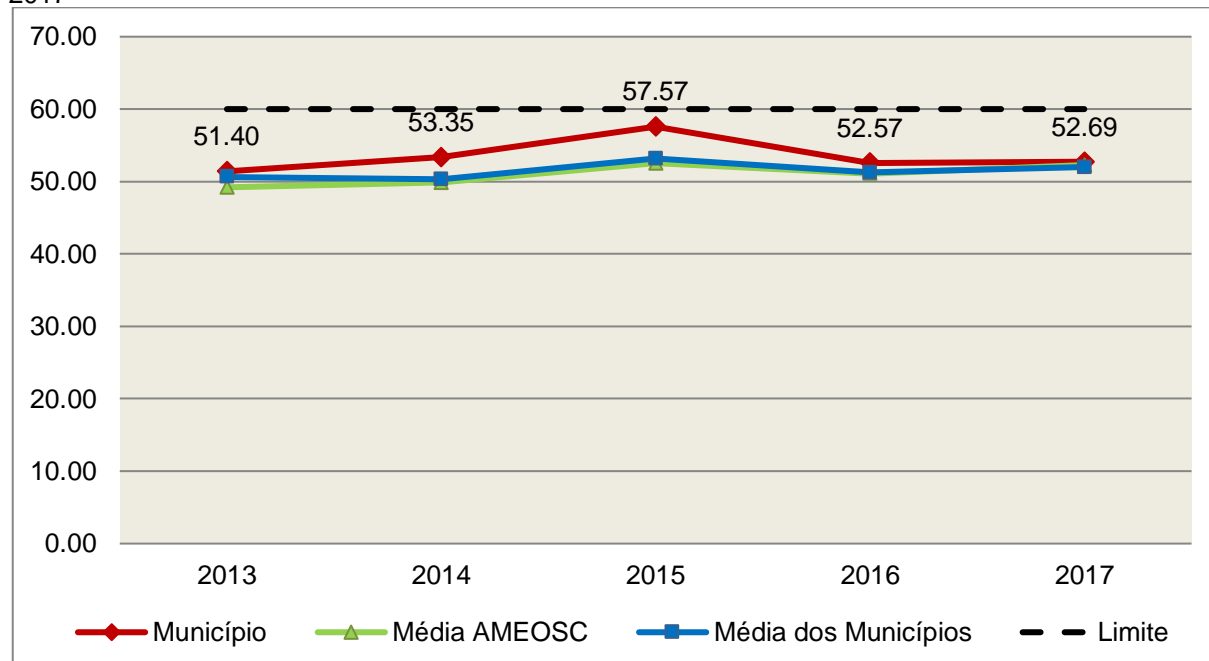
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.209.899,58	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.719.557,14	49,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	490.182,91	3,58
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.209.740,05</b>	<b>52,69</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.000.159,53	7,31

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bandeirante, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.388.909,62	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.724.572,29	49,14
Pessoal e Encargos*	6.724.572,29	49,14
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>5.015,15</b>	<b>0,04</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>6.719.557,14</b>	<b>49,11</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	669.352,48	4,89

**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

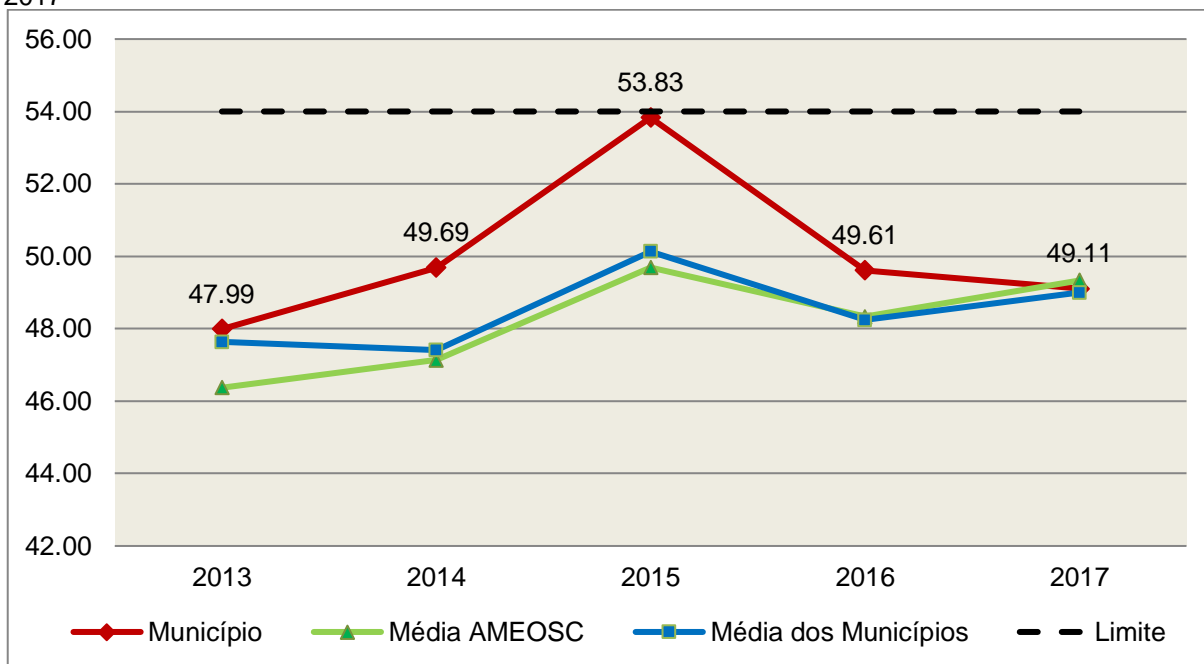
\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	820.989,96	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	490.182,91	3,58
Pessoal e Encargos*	490.182,91	3,58
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>490.182,91</b>	<b>3,58</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	330.807,05	2,42

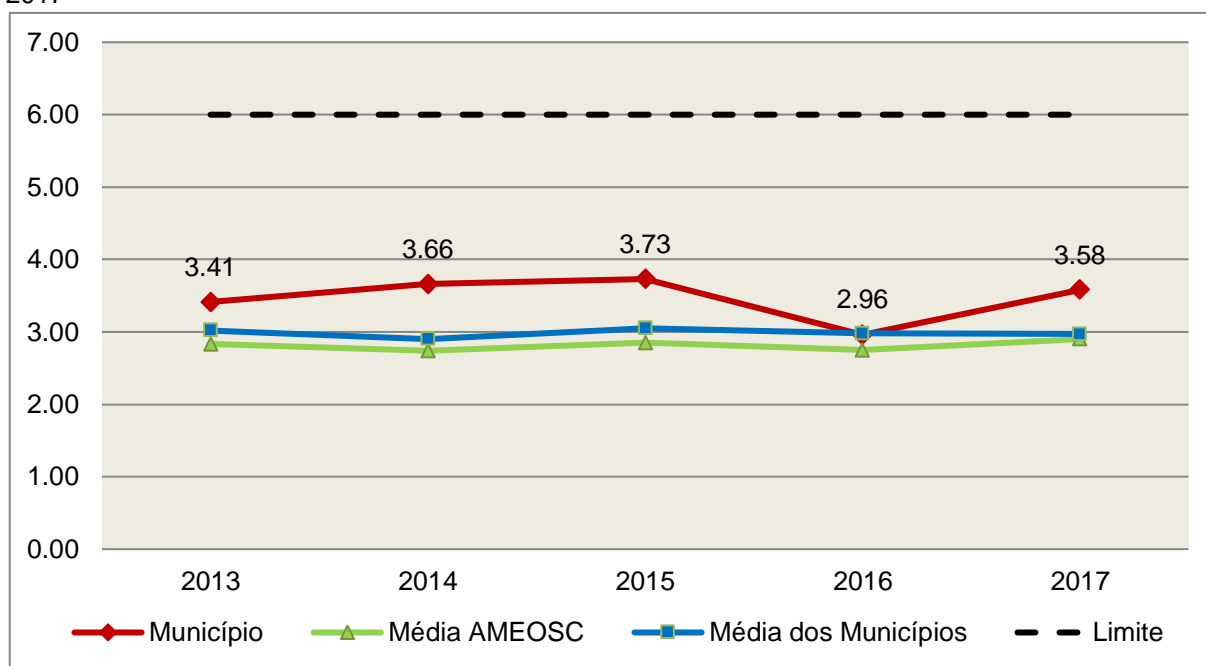
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.



XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e o Plano de aplicação conforme estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei nº 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bandeirante**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bandeirante**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>



<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2017 (Documento 1 do Anexo do Relatório de Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>6</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

<sup>6</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

## **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>7</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

---

<sup>7</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Bandeirante**, referente ao exercício de 2017.

**Quadro 21** – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	7,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	89,29	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70,00	68,40	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,66	1,12	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	0,45	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	67,65	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5,00	14,71	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	50,00	100,00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DINT/CECSC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

## 8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Bandeirante.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### **8.2.2. Taxa de atendimento em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

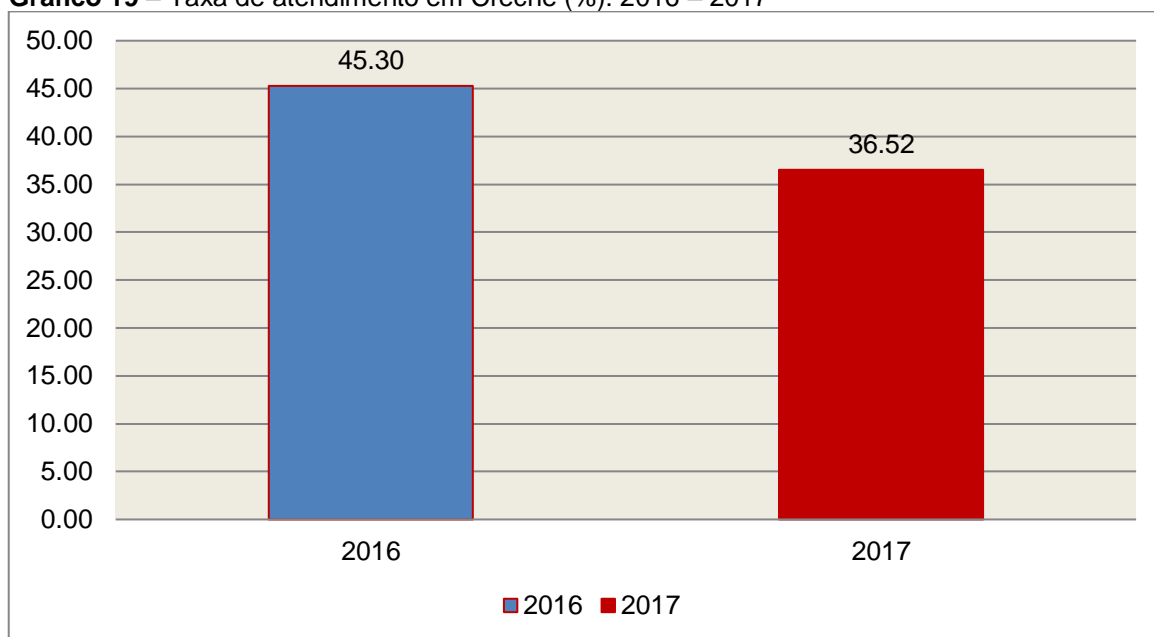
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bandeirante, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 36,52 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja,

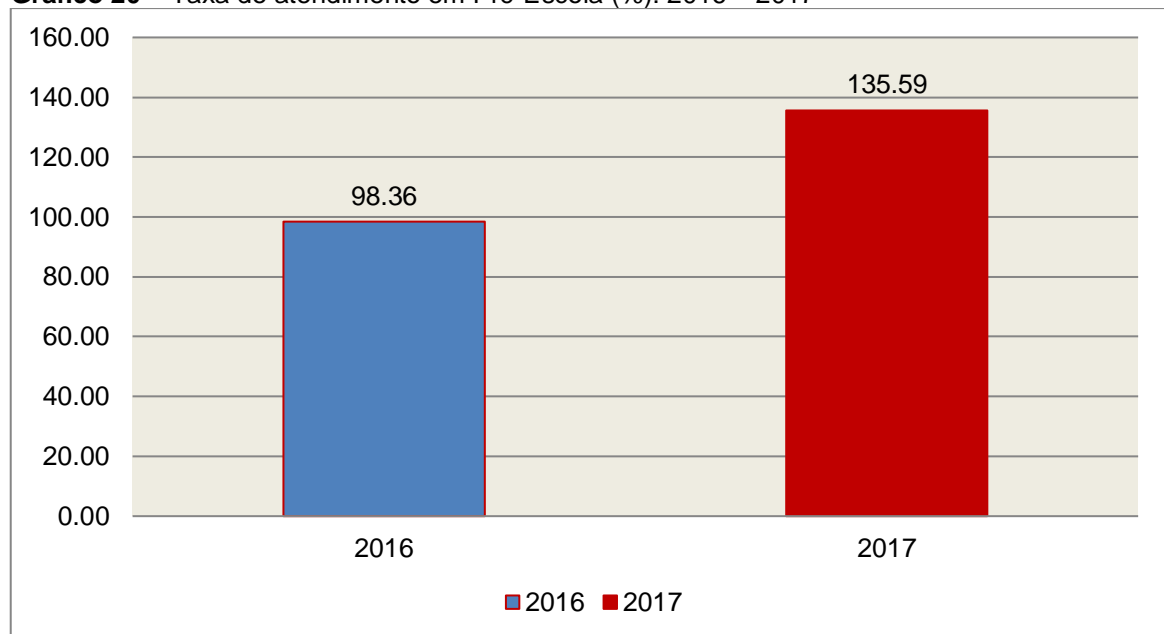
apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA**

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bandeirante, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 135,59 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bandeirante em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.



## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 93.344,37**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 98.152,87**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 238.688,80
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.840.900,78
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	20,94%
4.2) Ensino	25,00%	25,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	71,62%
	95,00%	97,80%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	52,69%
b) Poder Executivo	54,00%	49,11%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,58%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Bandeirante**.

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que se refere a apuração da aplicação de no mínimo 95% do FUNDEB;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 04/09/2018.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 04/09/2018.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	863.961,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	135,18
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	7.806,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>871.902,19</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	65.866,51
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	53.879,97
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	186.634,83
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	220.484,08
Resultado líquido das transferências do Fundeb	167.034,53
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	16.415,25
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>710.315,17</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	5.015,15
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.015,15</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	2.271.855,34
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	16.415,25
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	50.292,63
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2017</b>	<b>2.237.977,96</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2017	301	798,85	798,85	798,85
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	752.410,08	752.410,08	752.410,08
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	90.013,83	90.013,83	90.013,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	20.738,25	20.738,25	20.738,25
<b>TOTAL</b>			<b>863.961,01</b>	<b>863.961,01</b>	<b>863.961,01</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1395	27/10/2017	VERA LUCIA DEMOSSIME	35,18	35,18	35,18	VALOR QUE SE EMPENHO PARA O LANCHE DOS FOLHOS "ROSA" E "NOVEMBRO AMARELO" DE 2017 NA UNIDADE DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1255	27/09/2017	ABEL PETTER	100,00	100,00	100,00	VALOR QUE SE EMPENHO PARA A ATIVIDADE RECREATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO
<b>TOTAL</b>						<b>135,18</b>	<b>135,18</b>	<b>135,18</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	365	29.706,29
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	365	36.160,22
<b>TOTAIS</b>			<b>65.866,51</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Município:

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2377	25/08/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	317,10	317,10	317,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2379	25/08/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	434,00	434,00	434,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2381	25/08/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	288,20	288,20	288,20	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2383	25/08/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	59,70	59,70	59,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2385	25/08/2017	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	82,90	82,90	82,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2387	25/08/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	124,48	124,48	124,48	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2389	25/08/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	220,00	220,00	220,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2501	05/09/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	2.297,50	2.297,50	2.297,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E P. SEMESTRE DE 2017. (Licitação)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2502	05/09/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	6.321,25	6.321,25	6.321,25	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2772	27/09/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	5.706,85	5.706,85	5.706,85	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2774	27/09/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	5.859,58	5.859,58	5.859,58	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2854	06/10/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	266,37	266,37	266,37	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2855	06/10/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	204,82	204,82	204,82	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3026	25/10/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	8.256,05	8.256,05	8.256,05	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3027	25/10/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	2.607,60	2.607,60	2.607,60	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PÓS-GRADUADO, 1º SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	461	23/02/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.642,36	4.642,36	4.642,36	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	463	23/02/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	216,06	216,06	216,06	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	812	28/03/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	1.055,66	1.055,66	1.055,66	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	815	28/03/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	1.610,00	1.610,00	1.610,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	817	28/03/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	1.260,80	1.260,80	1.260,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	819	28/03/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	1.574,92	1.574,92	1.574,92	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1178	02/05/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	159,00	159,00	159,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1433	29/05/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.177,80	4.177,80	4.177,80	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1434	29/05/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	1.739,84	1.739,84	1.739,84	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUN CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1435	29/05/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	131,07	131,07	131,07	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUNTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1708	28/06/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	1.291,30	1.291,30	1.291,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ESCOLAR, PARA USO JUNTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO D (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	766	24/03/2017	NATALICIO ANTONIO CARNIEL	1.275,50	1.275,50	1.275,50	PELA DESPESA EMPENHAMENTO ALIMENTÍCIOS DA AGÊNCIA ESCOLAR, PARA ALUNO VERBA FNDE/PNAE, ANO MORANGO 700 UN ALFAMA MASSA CASEIRA TAIADEL 1 KG BOLACHA CASEIRA MORANGO 400 KG MA N°21/2017 MODALIDA HOMOLOGADO EM 24/03/31/12/2017
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3009	23/10/2017	CINE TEATRO PEPERI LTDA ME	900,00	900,00	900,00	VALOR QUE SE EMPENHAMENTO CINEMA, PARA OS ALUNO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMEMORAÇÃO AO DIA D
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1700	27/06/2017	TIO ROQUE ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	14,99	14,99	14,99	VALOR QUE SE EMPENHAMENTO, PRODUTO ALIMENTÍCIO INFANTIL, (SAMUEL) QUE NECESSITANDO ESTE ALIMENTAÇÃO. (Compra
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3189	07/11/2017	DOMINGOS MARCON & CIA LTDA	29,35	29,35	29,35	VALOR QUE SE EMPENHAMENTO 02 UN PAO AIPIM AMINNA ALUNO SAMUEL CARVALJ DEVIDO A FENILCETUNUF
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1699	27/06/2017	PILAR & CIA LTDA - ME	24,41	24,41	24,41	VALOR QUE SE EMPENHAMENTO BANANA, 01 UN ALFARRO COM BISCOITO, 01 UN SE 01 UN PCT BISCOITO RUB O ALUNO DO CENTRO

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
									PORTADOR DA DOENÇA ALIMENTOS DIFERENCIADA 743/2017)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3047	26/10/2017	SUPERMERCADO TREVISOLTD	81,28	81,28	81,28	VALOR QUE SE EMPENHO 86G, 03 UN MASSA AMIN BISCOITO NAZINA 150G, 0 DA MERENDA PARA O NECESSIDADE DE ALIMEN
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	957	07/04/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	623,00	623,00	623,00	VALOR QUE SE EMPENHO PIPOCA 55G, 33 UN FAF PACOTES DE BALA MOLE EM TIRAS, CX COM 30 UN COM 100 UN, CAIXA DE C PACOTES DE GELADINHO COM 50 UN, 200 UN CH PACOTES DE BOLCHA DE PARA SEREM DISTRIBUI ENSINO FUNDAMENTAL COMEMORAÇÃO A PASCO
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2269	18/08/2017	PILAR & CIA LTDA - ME	26,23	26,23	26,23	VAOR QUE SE EMPENHO BAUNILHA, 00,82 KG DE MERENDA PARA CRIAN ALIMENTAÇÃO. (FENILCE
<b>TOTAL</b>						<b>53.879,47</b>	<b>53.879,47</b>	<b>53.879,47</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	534,62
36 - Salário-Educação	2017	361	132.140,03
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	53.960,18
<b>TOTAL</b>			<b>186.634,83</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2102	02/08/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	3.802,40	3.802,40	3.802,40	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2103	02/08/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	5.669,10	5.669,10	5.669,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2104	02/08/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.004,30	4.004,30	4.004,30	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2106	02/08/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	1.927,99	1.927,99	1.927,99	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2189	08/08/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	2.388,16	2.388,16	2.388,16	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2205	09/08/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	246,10	246,10	246,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2376	25/08/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	3.246,20	3.246,20	3.246,20	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2378	25/08/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	6.485,54	6.485,54	6.485,54	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2382	25/08/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	414,90	414,90	414,90	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2384	25/08/2017	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	1.556,41	1.556,41	1.556,41	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2386	25/08/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	2.241,64	2.241,64	2.241,64	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2388	25/08/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	1.707,65	1.707,65	1.707,65	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2513	06/09/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	5.761,00	5.761,00	5.761,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2708	25/09/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	176,00	176,00	176,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2769	27/09/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	7.202,05	7.202,05	7.202,05	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2770	27/09/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	4.299,31	4.299,31	4.299,31	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E F. SEMESTRE DE 2017. (Lic

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2839	04/10/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	104,25	104,25	104,25	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2960	19/10/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	369,25	369,25	369,25	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3021	25/10/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	9.625,29	9.625,29	9.625,29	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3022	25/10/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	6.856,13	6.856,13	6.856,13	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3023	25/10/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	1.607,30	1.607,30	1.607,30	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3024	25/10/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	565,80	565,80	565,80	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3025	25/10/2017	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	480,10	480,10	480,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3038	25/10/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	895,05	895,05	895,05	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3341	14/11/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	1.787,10	1.787,10	1.787,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3518	28/11/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	9.330,40	9.330,40	9.330,40	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3519	28/11/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	10.623,99	10.623,99	10.623,99	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3520	28/11/2017	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	12.564,72	12.564,72	12.564,72	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3522	28/11/2017	SCS COMERCIO LTDA - ME	1.212,15	1.212,15	1.212,15	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3524	28/11/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	2.800,27	2.800,27	2.800,27	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3550	29/11/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	1.223,10	1.223,10	1.223,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3624	01/12/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	588,50	588,50	588,50	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDAD EDUCAÇÃO INFANTIL, E F SEMESTRE DE 2017. (Lic

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3625	01/12/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	68,85	68,85	68,85	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E FIM DO SEMESTRE DE 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	297	09/02/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	3.475,07	3.475,07	3.475,07	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	298	09/02/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	2.739,75	2.739,75	2.739,75	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	299	09/02/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	7.100,35	7.100,35	7.100,35	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	300	09/02/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	852,51	852,51	852,51	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	301	09/02/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	99,72	99,72	99,72	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	367	15/02/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	133,50	133,50	133,50	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	459	23/02/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	5.048,01	5.048,01	5.048,01	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JUNTO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO 2017. (Licitação Nº: 4/2017-PR)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	460	23/02/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	3.588,74	3.588,74	3.588,74	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	462	23/02/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	3.578,81	3.578,81	3.578,81	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	578	06/03/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	2.140,14	2.140,14	2.140,14	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	665	15/03/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	203,85	203,85	203,85	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	666	15/03/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	448,75	448,75	448,75	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	667	15/03/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	345,00	345,00	345,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	814	28/03/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.336,12	4.336,12	4.336,12	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	816	28/03/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	2.036,44	2.036,44	2.036,44	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	818	28/03/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	216,06	216,06	216,06	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	943	06/04/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	8,10	8,10	8,10	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	981	12/04/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	408,75	408,75	408,75	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1053	20/04/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	379,08	379,08	379,08	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1074	24/04/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	6.349,54	6.349,54	6.349,54	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1075	24/04/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	4.134,09	4.134,09	4.134,09	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1076	24/04/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.775,26	4.775,26	4.775,26	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1077	24/04/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	2.181,47	2.181,47	2.181,47	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1078	24/04/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	240,99	240,99	240,99	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1084	25/04/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	160,20	160,20	160,20	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1122	28/04/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	1.106,60	1.106,60	1.106,60	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1189	04/05/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	150,00	150,00	150,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1431	29/05/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	5.695,81	5.695,81	5.695,81	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1432	29/05/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	6.770,58	6.770,58	6.770,58	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1581	14/06/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	117,00	117,00	117,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1608	20/06/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	287,28	287,28	287,28	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1661	22/06/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	64,20	64,20	64,20	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1689	27/06/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	117,00	117,00	117,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1819	05/07/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	5.449,36	5.449,36	5.449,36	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1820	05/07/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	7.034,62	7.034,62	7.034,62	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1821	05/07/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	4.418,41	4.418,41	4.418,41	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1822	05/07/2017	VERA LUCIA DEMOSSI ME	3.797,26	3.797,26	3.797,26	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1823	05/07/2017	ROMALDO PEDRO MALDANER - ME	149,58	149,58	149,58	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1852	11/07/2017	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SCAR	215,40	215,40	215,40	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1880	14/07/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	216,80	216,80	216,80	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	811	28/03/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	4.464,95	4.464,95	4.464,95	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	838	30/03/2017	A.E.M.OESTE COMERCIAL LTDA ME	465,00	465,00	465,00	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ESCOLAR, PARA USO JU CENTRO DE EDUCAÇÃO INÍCIO DO ANO LETIVO I (Licitação Nº : 4/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	780	24/03/2017	JAIME MERLINI	1.066,88	1.066,88	1.066,88	PELA DESPESA EMPE ALIMENTÍCIOS DA AG ESCOLAR, PARA ALUNC VERBA FNDE/PNAE, ANC (CITRUS) 30 KG AMEND LICITATÓRIO Nº21/2017 Nº06/2017. HOMOLOGAD 24/03/2017 A 31/12/2017
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	761	24/03/2017	ADEMAR VIAN	792,00	792,00	792,00	PELA DESPESA EMPE ALIMENTÍCIOS DA AG ESCOLAR, PARA ALUNC VERBA FNDE/PNAE, ANC PROCESSO LICITATÓRI LICITAÇÃO Nº06/2017. H VIGÊNCIA 24/03/2017 A 31/12/2017
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	769	24/03/2017	JUSTINA INES HUHNFLSICH	608,91	608,91	608,91	PELA DESPESA EMPE ALIMENTÍCIOS DA AG ESCOLAR, PARA ALUNC VERBA FNDE/PNAE, ANC CONGELADA 250 KG CH ABÓBORA 200 KG AB LICITATÓRIO Nº21/2017 Nº06/2017. HOMOLOGAD 24/03/2017 A 31/12/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1006	17/04/2017	COR & SABOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	134,00	134,00	134,00	VALOR QUE SE EMPEM NAZINHA COCO/NATA 35 CANELA, 02 UN DIATT CA 01 UN ROSCA POLVILHO COCO CAROB HOUSE, 01 UN BISCOITO ARUBA S/GLU AMENDOIM SEM GLUTEN CROCK TABLETITOS DE CRIANÇAS COM RESTRI A LACTOSE, FENILCETUN
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2159	04/08/2017	CINE TEATRO PEPERI LTDA ME	2.100,00	2.100,00	2.100,00	VALOR QUE SE EMPEM CINEMA, PARA OS ALUN BANDEIRANTE E ANITA ESTUDANTE. (Compra Di
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3008	23/10/2017	CINE TEATRO PEPERI LTDA ME	1.863,00	1.863,00	1.863,00	VALOR QUE SE EMPEM CINEMA, PARA OS ALUN CENTRO DE EDUCAÇ COMEMORAÇÃO AO DIA
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1868	13/07/2017	FRANCISCO DEÓ MARTINS	161,00	161,00	161,00	VALOR QUE SE EMPE SERVIDOR, PARA CUSTI ATLETAS DA ESCOLINHA TORFRESMA DE FUTSAL JULHO DE 2017, SENDO AO PROCESSO NORMA INCLUSIVE PELO SEU P DOCUMENTOS.
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2126	03/08/2017	PILAR & CIA LTDA - ME	33,44	33,44	33,44	VALOR QUE SE EMPENH UN PALITO SALGADINHO AZEITE, ALIMENTAÇ RESTRIÇÕES ALIMENTA MUNICIPAIS. (Compra Dir
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2125	03/08/2017	SUPERMERCADO TREVISO LTDA	64,28	64,28	64,28	VALOR QUE SE EMPENH BATATA, 02 UN BISCOIT SALGADINHO, ALIMENTA RESTRIÇÕES ALIMENTA MUNICIPAIS. (Compra Dir
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1179	02/05/2017	SUPERMERCADO TREVISO LTDA	138,21	138,21	138,21	VALOR QUE SE EMPENH AMANTEIGADO S/GLUTE NUTRICOOKIE MACA/CAI

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
	Impostos: Educação								MASSA CARPE DIEM LIGHT, 02 UN PAO AMINA CENCO SEM GLUTEN, 03 UNSAAS, TAPIOCA PANTANAL. PARA ALIMENTARES. (Compra
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2516	06/09/2017	SUPERMERCADO TREVISO LTDA	30,80	30,80	30,80	VALOR QUE SE EMPENHO PARA MERENDA DO ALUNO FENILCETUNURIA. (Comp
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3668	05/12/2017	IVANE MARIA LORA - ME	623,50	623,50	623,50	VALOR QUE SE EMPENHO FESTÕES PEQUENOS, 10 ROLOS DE FITAS NAT. GRANDE E 7 GALHOS DE NATALINA DAS ESCOLAS
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	958	07/04/2017	CLOVIS J. DE BORTOLI ME	3.166,91	3.166,91	3.166,91	VALOR QUE SE EMPENHO PIPOCA 55G, 33 UN FAZ PACOTES DE BALA MOLE EM TIRAS, CX COM 30 UN COM 100 UN, CAIXA DE PACOTES DE GELADINH CX COM 50 UN, 200 UN PACOTES DE BOLCHA DE PARA SEREM DISTRIBUIDO ENSINO FUNDAMENTAL COMEMORAÇÃO A PASCO
Prefeitura Municipal de Bandeirante	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	898	03/04/2017	B.S. MOVEIS E ABERTURAS LTDA - ME	2.370,00	2.370,00	2.370,00	VALOR QUE SE EMPENHO MADEIRA MEDINDO 5X3X2,20, 02 UN PORTA E MADEIRA 80X2,10, MAT GINASIO MUNICIPAL DE Direta Nº 380/2017)
<b>TOTAL</b>						<b>220.484,08</b>	<b>220.484,08</b>	<b>220.484,08</b>	





### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	287,40	0,00	0,00	287,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	7.621,36	0,00	0,00	4.664,70	0,00	2.956,66	0,00	0,00	2.956,66
02	70.685,59	0,00	0,00	0,00	0,00	70.685,59	0,00	0,00	70.685,59
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	2.348,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,99	0,00	0,00	2.348,99
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	3.401,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,48	0,00	0,00	3.401,48
11	4.027,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.027,49	0,00	0,00	4.027,49
12	380,04	0,00	0,00	0,00	0,00	380,04	0,00	0,00	380,04
18	50.265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50.265,50	0,00	0,00	50.265,50
19	27,13	0,00	0,00	0,00	0,00	27,13	0,00	0,00	27,13
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	160.039,80	0,00	0,00	182.868,62	0,00	-22.828,82	0,00	0,00	-22.828,82
35	151.237,84	0,00	0,00	0,00	0,00	151.237,84	0,00	0,00	151.237,84





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	88.195,19	0,00	0,00	0,00	0,00	88.195,19	0,00	0,00	88.19
37	5.771,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.771,06	0,00	0,00	5.77
38	287.706,57	0,00	0,00	0,00	0,00	287.706,57	0,00	0,00	287.70
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
80	56.338,29	0,00	0,00	66,71	0,00	56.271,58	0,00	0,00	56.27
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Bandeirante – exercício de 2017







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	<b>888.333,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.887,43</b>	<b>0,00</b>	<b>700.446,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700.446,30</b>

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	1.256.624,48	0,00	12.550,00	103.620,00	0,00	1.140.454,48	
T.	<b>1.256.624,48</b>	<b>0,00</b>	<b>12.550,00</b>	<b>103.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.140.454,48</b>	



**Parecer nº: MPC/AF/1932/2018**

**Processo nº: @PCP 18/00251634**

**Origem:** Prefeitura de Bandeirante

**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício  
de 2017

Número Unificado: MPC-SC/2.1/2018.1709

## **1 - RELATÓRIO**

Cuidam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura de Bandeirante, referente ao exercício de 2017.

Auditoras da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU identificaram restrições de ordem legal (fl. 241).

## **2 - MÉRITO**

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 238.688,80 (fl. 195);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 1.840.900,78, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, *b*, da Lei nº 4320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 204);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 211);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 213);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 214);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 215);

- Foram realizadas despesas com o saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional no 1º trimestre, porém, apenas de forma parcial, descumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 216);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 218);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 219);

- Foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 221);

- O Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 223);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, I, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 226);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 227);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, III, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 227);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, IV, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 229);

- Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em atendimento ao disposto no art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 229);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme exigido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fl. 232/233): - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

Quanto aos dados exigidos pela Lei de Transparência, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas na fl. 241 não são consideradas irregularidades graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município de Bandeirante apresenta de forma adequada a

posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

### **3 - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de BANDEIRANTE, referentes ao exercício de 2017.

Florianópolis, 21 de setembro de 2018.

ADERSON FLORES  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 18/00251634
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Bandeirante
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Celso Biegelmeier
<b>INTERESSADOS:</b>	Marciano Perassoli
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
<b>RELATOR:</b>	Luiz Roberto Herbst
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 9 - DMU/COPR/DIV9
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LRH - 860/2018

## I. EMENTA

**Município. Contas anuais de governo. Adequada demonstração da posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Cumprimento de limites constitucionais e legais. Parecer Prévio. Recomendação pela aprovação.**

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo prefeito.

## II. RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Bandeirante, referentes ao exercício de 2017, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Celso Biegelmeier, Prefeito de Bandeirante em 2017.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto pela senhora Patrícia Posser Hammes, contadora.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7ª e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015 e do o art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, o chefe do Poder Executivo Municipal de Bandeirante remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2017 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº 483/2018, onde apontou as seguintes restrições de ordem legal (item 9):

a) Aplicação parcial no valor de **R\$ 93.344,37**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 98.152,87**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

b) Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

Ao final, o órgão de controle assim concluiu:

Diante da **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que se refere a apuração da aplicação de no mínimo 95% do FUNDEB;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar n° 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/AF/1932/2018 (fls. 266/269), da lavra do Procurador senhor Aderson Flores, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito, relativas ao exercício de 2017.

É o relatório.

### III. VOTO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Bandeirante referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do senhor Celso Biegelmeier, Prefeito Municipal de Bandeirante naquele exercício.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, que produziu o Relatório Técnico final n° DMU-483/2018 (fls. 188/265).



O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. Ocorre que o Município de Bandeirante encaminhou a esta Corte as informações referentes a prestação de contas somente em 25 de abril do corrente.

O atraso de 56 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, merece constituir ressalva nas presentes contas.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

No relatório técnico foram abordados aspectos complementares relativos a:

- a) Existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor;
- b) Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7185/2010, referente a informações mínimas de caráter público a serem disponibilizadas nos portais dos entes na internet;

- c) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- d) Monitoramento das Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação - Educação Infantil.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de Bandeirante, do exercício de 2017, preliminarmente cabe tecer considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Além dos aspectos de resultados orçamentário, financeiros, patrimoniais e verificação de limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, também é verificado o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei

Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. Tal dispositivo tem por finalidade conferir efetividade ao princípio da transparência da gestão fiscal, por meio da produção e divulgação sistemática de informações, como preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, esta Corte examina a existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual. Quanto aos demais itens de verificação a Diretoria de Controle considerou atendidos os requisitos mínimos.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

1. Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
4. Alterações e posição patrimonial do município;
5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
  - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
  - b) Operações de crédito;

- c) Cumprimento das metas fiscais;
- d) Dívida pública consolidada;
- e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
6. Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;
7. Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;
8. Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
9. Posição de dívida pública consolidada;
10. Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
11. Exame da atuação do controle interno do município;
12. Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
13. Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14. Aplicação dos recursos de fundos vinculados e conselhos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outros fundos exigidos em lei;
15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece

que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DMU, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2017:

**1) execução orçamentária (balanço consolidado):** do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superavit de R\$ 238.688,80.

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2013	2014	2015	2016	2017
Deficit	Superavit	Deficit	Superavit	Superavit

Denota-se que o Município apresentou déficit nos exercícios de 2013 e 2015, mantendo, no entanto, resultados superavitários nos dois últimos exercícios, demonstrando apresentar equilíbrio fiscal do período.

Constata-se que o Município de Bandeirante, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias):

Participação das Receitas	Receita Arrecadada (R\$)	% sobre Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária	448.232,30	3,28%	3,23%
Receita de Contribuições	53.363,05	0,39%	0,38%
Receita Patrimonial	180.941,21	1,32%	1,30%
Receita de Serviços	35.009,78	0,26%	0,25%
Transferências Correntes	12.904.612,29	94,31%	93,00%
Outras Receitas Correntes	61.007,34	0,45%	0,44%
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>13.683.165,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>98,61%</b>
Transferências de Capital	193.031,13	100,00%	1,39%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>193.031,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>1,39%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.876.197,10</b>		<b>100,00%</b>

As receitas de tributos de competência municipal representaram em torno de 3,7% das receitas correntes e 3,6% do total das receitas. As transferências correntes (União e Estado) representou cerca de 94% das receitas correntes e em torno de 93% do total das receitas.

Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevadíssima dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde, Administração, Transporte e Agricultura. Somadas, representam mais de 85% das despesas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	EXECUÇÃO (R\$)	% SOBRE A DESPESA TOTAL
01-Legislativa	585.489,09	4,29%
04-Administração	1.450.425,62	10,64%
06-Segurança Pública	31.057,87	0,23%
08-Assistência Social	680.671,43	4,99%
10-Saúde	3.156.356,18	23,14%
11-Trabalho	66.036,94	0,48%
12-Educação	3.903.789,63	28,63%
13-Cultura	245.328,08	1,80%
16-Habitação	34,21	0,00%
17-Saneamento	39.151,01	0,29%
20-Agricultura	1.543.240,85	11,32%
22-Indústria	25.228,11	0,18%
23 - Comércio e Serviços	7.227,15	0,05%
26-Transporte	1.608.598,24	11,80%
27-Desporto e Lazer	131.966,89	0,97%
28-Encargos Especiais	162.907,00	1,19%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.637.508,30</b>	<b>100,00%</b>

**2) execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de R\$ 1.840.900,78.

Ao final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representava 7,05 vezes o valor do Passivo Financeiro, ou seja, os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

**3) situação patrimonial (balanço consolidado):** constata-se que ao final do Exercício o Município de Bandeirante não possuía dívidas de longo prazo (empréstimos e outras obrigações), não gerando gastos com encargos (juros e correção monetária).

**4) adequação das demonstrações contábeis:** as demonstrações contábeis, de forma geral, demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada uma inconsistência de natureza contábil, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de Bandeirante em 2017.

**5) ações e serviços públicos de saúde:** aplicação de 20,94% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média de 18,97% nos últimos cinco exercícios.

**6) manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicação de 25,35% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi de 26,94%.

**7) aplicação dos recursos do FUNDEB:** aplicação de 71,62% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

**8) aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício:** aplicação de 97,80% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2017 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, não atingindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.



**9) aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB:** havia saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior (2016) no montante de R\$ 98.152,87 a ser aplicado no 1º trimestre, mas foi aplicado o montante de R\$ 93.344,37, não cumprindo integralmente o artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**10) despesas com pessoal do município:** realização de despesa total com pessoal equivalente a 52,69% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal.

**11) despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 49,11% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

**12) despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 3,58% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000.

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

Quanto ao cumprimento de normas legais que constituem pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

## **1. Transparência da Gestão Pública**

Com referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de Bandeirante, todas essas informações deveriam estar disponíveis desde o exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-se que dos pontos de controle o Município de Bandeirante cumpriu os requisitos essenciais, restando pendente o cumprimento quanto ao lançamento de tributos.

Como se sabe, no início do exercício, notadamente em relação ao IPTU, é obrigatório o lançamento do tributo individualizado de cada contribuinte. Trata-se de informação existente e deve ser disponibilizado, nos termos das normas de transparência.

Ressalte-se que a falta de correção da falha apontada poderá prejudicar o Município e a comunidade local, pois o ente não poderá receber transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/2000. Por isso, a exemplo de outros processos, considero necessário recomendação para adoção de medidas visando o cumprimento das normas legais e regulamentares, inclusive como forma de alerta para as consequências do não cumprimento integral do art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **2. Conselhos municipais**

Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

Conforme o Relatório Técnico, os documentos demonstram a emissão de Pareceres dos respectivos Conselhos.

No entanto, registra a DMU que não foi encaminhado o Plano de Ação e o Plano de aplicação conforme estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, inciso II

da Instrução Normativa N.TC-20/2015, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Acerca desse aspecto, cabe recomendação ao Município.

### **3. Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015<sup>1</sup>, deve acompanhar as contas do Prefeito o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II (arts. 7º, II e 8º da IN 20/2015).

As deficiências relacionadas à efetiva atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tais tipos de irregularidades passíveis de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31).

Anoto sobre este aspecto, que para o Exercício de 2017, o Relatório do órgão central do sistema de controle interno deveria conter (já excluídos os pontos facultados pela Portaria N.TC-0106/2017 c/c a Portaria nº TC 0608/2017):

- Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município;

<sup>1</sup> que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

- Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;
- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;
- Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);
- Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Agrônômica (fls. 122-157) apresenta as informações solicitadas pela Instrução Normativa nº TC-020/2015, respeitando o conteúdo mínimo flexibilizado pela Portaria N.TC-0106/2017 c/c a Portaria nº TC 0608/2017.

Sendo assim, mesmo que as referidas portarias não tenham tornado obrigatória as informações contidas para o exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas no exercício de 2018, referentes Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito constantes dos Anexos I e II da Instrução Normativa nº TC-020/2015, entendo que a omissão órgão de Controle Interno do Município de Bandeirante relação a esses pontos importa em abstenção do exercício de prerrogativa que não colabora para o aprimoramento do sistema de controle.

#### **4. Monitoramentos complementares**

No exame das contas de governo de 2017 foram incluídas duas outras avaliações relativas a políticas públicas nas áreas de saúde e educação, que compõem objetivos de abrangência nacional:

##### **4.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

O Plano Nacional de Saúde (PNS), previsto na Lei n. 8.080/1990, elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), meio da Pactuação Interfederativa, estabeleceu diretrizes, objetivos e metas da saúde para o período 2017-2021, incluindo 23 indicadores, conforme a Resolução nº 8/2016, publicada no DOU de 12.12.2016.

O Relatório Técnico mostra o seguinte resultado acerca do monitoramento e avaliação das metas pactuadas pelo Município de Bandeirante, referente ao exercício de 2017:

**Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017**

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
<b>1</b> – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	7,00	Não Atingiu
<b>2</b> - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
<b>3</b> - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00	89,29	Não Atingiu
<b>4</b> – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95,00	100,00	Atingiu
<b>5</b> – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95,00	ND	Análise Prejudicada
<b>6</b> – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
<b>7</b> – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
<b>8</b> – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
<b>9</b> – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
<b>10</b> – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70,00	68,40	Não Atingiu
<b>11</b> – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,66	1,12	Atingiu
<b>12</b> – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,60	0,45	Não Atingiu
<b>13</b> – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	67,65	Atingiu
<b>14</b> – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas	5,00	14,71	Não Atingiu

etárias 10 a 19 anos.			
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	50,00	100,00	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: [http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO\\_2017-2021/DEF/pacto\\_2017-2021](http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021)  
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Como se denota, o Município de Bandeirante ainda precisa avançar em relação a alguns dos indicadores.

#### 4.2. Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

O Plano Nacional de Educação- PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) estabelece 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos.

Entre as metas está a Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Esta meta foi objeto de monitoramento para a presente apreciação das contas de gestão.

##### 4.2.1. Universalização da educação infantil na pré-escola



Foi avaliada a taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Bandeirante (crianças de 4 a 5) conforme dados extraídos das Sinopses Estatísticas da Educação Básica do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep).

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

O cálculo considera o número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município. O percentual obtido é confrontado com o percentual previsto no Plano Nacional de Educação. A meta era universalizar a educação infantil na pré-escola até 2016.

Em relação ao Município de Bandeirante, para o Exercício de 2017, foi constatada a Taxa de Atendimento cumpre a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Observou-se também que houve aumento da taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Bandeirante em relação a 2016, quando o percentual era de 96,36%.

#### **4.2.2. Atendimento da educação infantil em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche abrange as crianças de até 03 (três) anos de idade. De acordo com o Plano Nacional de Educação, a Meta 1 prevê que os municípios devem “*ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE*”, ou seja, até 2024.

O cálculo da taxa de atendimento considera a população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em Creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

Foi constatado a taxa de atendimento de 36,52% em 2017. Esse percentual é inferior ao prescrito pela Meta 1 do PNE.

O mais grave é que houve redução da taxa de atendimento em relação a 2016, quando era de 45,30%.

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

<b>1) Adequação das demonstrações contábeis</b>		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das demais demonstrações contábeis	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, e as inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício.	
<b>2) Resultados Orçamentário e Financeiro</b>		
	<b>Resultado</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1. Resultado Orçamentário	Superávit	238.688,80
2.2. Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.840.900,78
<b>3) Limites mínimos (pisos)</b>		
	<b>Parâmetro Mínimo</b>	<b>Resultado (%)</b>
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	20,94%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	25,35%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	71,62%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	97,80%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre	100,00%	Não cumprido
<b>4) Limites máximos</b>		
	<b>Parâmetro Máximo</b>	<b>Resultado (%)</b>
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	52,69%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	49,11%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	3,58%
<b>6) Transparência Fiscal</b>		
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Resultado Cumpriu parcialmente
<b>7) Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno</b>		
		Resultado

Apresentação de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno em conformidade com a Instrução Normativa nº 020/2015	Instrução Normativa nº 020/2015	Cumpriu
---	---------------------------------	---------

Por fim, cumpre dizer que o senhor Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/AF/1932/2018), expressa que “Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas na fl. 241 não são consideradas irregularidades graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município de Bandeirante apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público. Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.”

#### IV. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Insira aqui o conteúdo da sessão.

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº 483/2018, da Diretoria de Controle dos Municípios;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/AF/1932/2018;

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Bandeirante a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2017 prestadas pelo senhor Celso Biegelmeier, Prefeito Municipal de Bandeirante naquele Exercício, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**1.1. Ressalvas:**

**1.1.1.** Atraso de 56 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000, e art. 20, II da Resolução n. TC-16/94.

**1.1.2.** Aplicação parcial no valor de **R\$ 93.344,37**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 98.152,87**, mediante a abertura de crédito adicional, em

descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

## **1.2. Recomendações:**

**1.2.1.** adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

**1.2.2.** adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

**1.2.3.** adote providências para a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, bem como da avaliação de cumprimento dos referidos planos, no tocante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório Técnico DMU);

**2.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Bandeirante que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.** Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DMU-483/2018 ao senhor Celso Biegelmeier, à Câmara Municipal Bandeirante e à Prefeitura Municipal Bandeirante.

Florianópolis, em 04 de outubro de 2018.

---

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR



**Processo n.:** @PCP 18/00251634

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

**Responsável:** Celso Biegelmeier

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bandeirante

**Unidade Técnica:** DMU

**Parecer Prévio n.:** 34/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº 483/2018, da Diretoria de Controle dos Municípios;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/AF/1932/2018;



1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Bandeirante a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 prestadas pelo senhor Celso Biegelmeier, Prefeito Municipal de Bandeirante naquele Exercício, com as seguintes ressalvas e recomendações:

**1.1. Ressalvas:**

**1.1.1.** Atraso de 56 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, em descumprimento ao artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000, e art. 20, II da Resolução n. TC-16/94.

**1.1.2.** Aplicação parcial no valor de **R\$ 93.344,37**, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 98.152,87**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

**2. Recomendações:**

**2.1.** adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

**2.2.** adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

**2.3.** adote providências para a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, bem como da avaliação de cumprimento dos referidos planos, no tocante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido pelo art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório Técnico DMU);

**3.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Bandeirante que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Bandeirante.

**5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 483/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Bandeirante.

**Ata n.:** 71/2018

**Data da sessão n.:** 17/10/2018 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

---

**Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.  
202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 18834/2018

Florianópolis, 09/11/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 17/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00251634 - Origem Prefeitura Municipal de Bandeirante, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: 44D19774-1, Processo: 1800251634

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 18834/2018

@PCP 18/00251634

Orlando José Terres

Rua: João Bataglim, 1116, Centro, CEP 89905000, Bandeirante, SC

Of. TCE/SEG N° 18835/2018

Florianópolis, 12/11/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 17/10/2018, quando do julgamento do Processo n. @PCP 18/00251634 - Origem Prefeitura Municipal de Bandeirante, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Exa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n° 202/2000.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: 4977A4E7-A, Processo: 1800251634

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 18835/2018

@PCP 18/00251634

Celso Biegelmeier

Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, CEP 89905000, Bandeirante, SC



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1800251634

**Solicitante:** Celso Biegelmeier

## RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 18835/2018 foi recebido no dia 19 de November de 2018, às 14:32, pelo usuário Celso Biegelmeier, cujo endereço IP de acesso é 187.33.161.8.





Digital

CDIP CURITIBA  
14/11/2018  
LOTE: 435



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

Fis. 302  
TCE/SC

**DESTINATÁRIO:**  
Câmara Municipal de Bandeirante  
Rua: João Bataglim, nº 1116  
Centro  
89905-000 Bandeirante SC

AR035987363KZ



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não Procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

(CAMPO OPCIONAL)  
**ATENÇÃO:**  
após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

ACBANDEIRANTE  
22 NOV 2018  
SC

**BH**  
RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Patricia Sima Recopio*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR  
Patricia Sima Recopio

DATA DE ENTREGA  
22/11/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
5333268

Janete Maria Schons  
Matrícula 8.704.941-4  
Ger. Ac. Bandeirante - SC



Digital

CDIP CURITIBA  
14/11/2018  
LOTE: 435



Fil  
303  
TCE/SC

**DESTINATÁRIO:**  
Celso Biegelmeier  
Avenida Santo Antônio, 1069  
Centro  
89905-000 Bandeirante SC

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

(CAMPO OPCIONAL)  
**ATENÇÃO:**  
após a 3ª  
tentativa,  
devolver o  
objeto.

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



AR035987377KZ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

**BH**  
RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Assumen Machado*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
22/11/2018  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
6188553

*Janete Maria Schons*  
Matrícula B.704.941-4  
Ger. Ac Bandeirante - SC

Of. TCE/SEG N° 1123/2019

Florianópolis, 07/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP 18/00251634, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:  
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:  
Chave de Acesso: 1DDE283F-2, Processo: 1800251634

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1123/2019

@PCP 18/00251634

Orlando José Terres

Rua: João Bataglim, 1116, Centro, CEP 89905000, Bandeirante, SC